

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Segunda Feira, 07 de Abril de 2014 Nº 26267

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 534, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, seus respectivos cargos e subsídios e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 4º da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O cargo de docente da UNEMAT, de provimento efetivo, corresponde à vinculação na carga horária de 12 (doze) horas semanais de aulas na graduação, independente do regime de trabalho.

§ 1º O quantitativo de cargos da carreira será estabelecido em lei complementar de acordo com as necessidades institucionais da UNEMAT.

§ 2º O docente será lotado na faculdade correspondente à área de vinculação ao ensino de graduação.

§ 3º O número de vagas será definido pelo CONSUNI, a partir dos dados fornecidos pelas faculdades, em conformidade com as suas necessidades e programas.

§ 4º Na hipótese de vacância do cargo na Carreira dos Docentes da Educação Superior, a vaga deverá ser preenchida por concurso público no prazo máximo de 01 (um) ano.”

Art. 2º O *caput* do Art. 5º da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para os efeitos desta lei, entende-se por Docentes da Educação Superior o conjunto de professores ocupantes de cargos efetivos que exercem as atividades da Educação Superior elencadas no Art. 6º.”

Art. 3º Os §§ 1º e 2º e seus incisos, todos do Art. 7º da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 1º Cada classe compreende 10 (dez) níveis, representados pelos números de 01 (um) a 10 (dez), exceto as classes de Professor Associado e de Professor Pleno que possuem nível único.

§ 2º Os docentes integrantes da Carreira da Educação Superior terão as seguintes atribuições, entre outras definidas pelos Conselhos Superiores da Universidade:

I - Professor Auxiliar – Classe A: Exercício das atividades inerentes ao ensino de graduação, em disciplinas, orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, participação de comissões e órgãos colegiados; participação em atividades de pesquisa e extensão, em caráter coletivo ou individual; seleção e orientação de monitores; e, eventualmente, gestão universitária;

II - Professor Assistente – Classe B: Além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, exercício das atividades de ensino e orientação de alunos em cursos de pós-graduação *lato sensu*, elaboração, coordenação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, orientação de bolsistas de ensino, pesquisa e extensão, aperfeiçoamento, participação em banca de concurso público para Professor Assistente; e, eventualmente, gestão universitária;

III - Professor Adjunto – Classe C: Além das atribuições da classe de Professor Assistente, exercício das atividades de ensino em curso de pós-graduação *stricto sensu*, orientação de alunos de pós-graduação *stricto sensu*, participação em banca de concurso para Professor Adjunto; e, eventualmente, gestão universitária;

IV - Professor Associado – Classe D: Além das atribuições da classe de Professor Adjunto, consolidação de uma linha de pesquisa e elaboração de proposta teórico-metodológica em sua área de conhecimento, participação em banca de concursos para Professor Associado; e, eventualmente, gestão universitária;

V - Professor Pleno – Classe E: Além das atribuições da classe de Professor Associado, coordenação de pesquisa e desempenho acadêmico dos grupos de produção de conhecimento, participação em banca de concurso para Professor Pleno e, eventualmente, gestão universitária.”

Art. 4º O Art. 9º da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. A progressão funcional para as classes D e E ocorrerá em conformidade com o § 3º do Art. 11.”

Art. 5º O § 3º do Art. 10 da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

(...)

§ 3º Será suspensa a contagem dos interstícios previstos no *caput* deste artigo, quando o Docente afastar-se do exercício do cargo em virtude de:



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltra
Vice Governador

| | |
|--|---------------------------------|
| Secretário de Estado de Segurança Pública | Alexandre Bustamante dos Santos |
| Secretário-Chefe da Casa Civil | Pedro Jamil Nadaf |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Ildomar Nunes de Macedo |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos | Luiz Antonio Possas de Carvalho |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | Arnaldo Alves de Souza Neto |
| Secretário de Estado de Fazenda | Marcel Souza de Cursi |
| Secretário-Auditor Geral do Estado | José Alves Pereira Filho |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar | Luiz Carlos Alécio |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia | Alan Fábio Prado Zanatta |
| Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social | Jean Estevan Campos Oliveira |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo | Jairo Pradela |
| Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana | Cinésio Nunes de Oliveira |
| Secretária de Estado de Educação | Rosa Neide Sandes de Almeida |
| Secretário de Estado de Administração | Pedro Elias Domingos de Mello |
| Secretário de Estado de Saúde | Jorge Araújo Lafeté Neto |
| Secretário de Estado de Comunicação Social | Pedro Marcos Campos Lemos |
| Procurador-Geral do Estado | Jenz Prochnow Júnior |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente | José Esteves de Lacerda Filho |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer | Ananias Martins de Souza Filho |
| Secretário de Estado de Cultura | Fabiano Prates |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia | Rafael Bello Bastos |
| Secretária de Estado das Cidades | Márcia Glória Vandoni de Moura |
| Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador | Silvio Cezar Correa |
| Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 | Maurício Souza Guimarães |

(...)

Art. 6º Os incisos I, II, III e IV do Art. 11 da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

I - para a classe de Professor Assistente, após a obtenção do Título de Mestre;
II - para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do Título de Doutor;
III - para a classe de Professor Associado, após a obtenção da Livre Docência.
IV - para a classe de Professor Pleno, após ter cumprido e ser aprovado nos seguintes requisitos:

sitos:

- permanência de 05 (cinco) anos na classe de Professor Associado;
- defesa pública de tese inédita na área de atuação do candidato;
- arguição e julgamento de Memorial contendo o conjunto da produção acadêmica do candidato.”

Art. 7º O *caput* e os §§ 1º e 2º do Art. 14 da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 O regime de trabalho de Tempo Integral, de 40 horas semanais, em Dedicção Exclusiva, é o regime preferencial de trabalho docente na UNEMAT.

§ 1º O docente em regime de trabalho de Tempo Integral em Dedicção Exclusiva terá as suas atividades distribuídas entre ensino, pesquisa, extensão e, eventualmente, gestão universitária, com 12 (doze) horas semanais de aulas na graduação.

§ 2º O regime de trabalho de Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva, destinar-se-á a todos os Docentes integrantes da Carreira dos Docentes da Educação Superior da UNEMAT, que estejam enquadrados nas classes A, B, C, D e E, ressalvados o disposto no § 4º do Art. 23.”

Art. 8º VETADO.

Art. 9º VETADO.

Art. 10 O *caput* do Art. 18 da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 Os ocupantes das funções de gestão universitária terão a carga horária semanal em aulas na graduação regulamentadas pelo Conselho Universitário - CONSUNI.”

Art. 11 O § 2º do Art. 23 da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 (...)

(...)

§ 2º A contratação do Professor Substituto far-se-á mediante processo de seleção pública, por meio de edital expedido pela Faculdade, em consonância com os órgãos superiores afins.”

Art. 12 O *caput* do Art. 33 da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 Cada unidade ou Faculdade deverá definir prioridades para a realização dos programas de capacitação de seus docentes, de acordo com as recomendações do CONSUNI.”

Art. 13 O § 1º do Art. 35 da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 (...)

§ 1º A solicitação de afastamento de que trata o inciso I, exceto quando se tratar de evento fora do país, será autorizada pela Faculdade na qual o docente estiver lotado, devendo apresentar relatório, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após seu retorno.”

Art. 14 A Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar acrescida do Art. 44-A, com a seguinte redação:

“Art. 44-A O docente integrante da carreira do Magistério Superior fará jus à 45 (quarenta e cinco) dias de férias por 12 (doze) meses de efetivo exercício, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, mediante comprovada necessidade de serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§ 1º O período de férias poderá ser integral ou parcelado em até duas etapas, sendo cada uma destas nunca inferiores a 15 (quinze) dias.

§ 2º Independentemente de solicitação, será pago ao docente, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

§ 3º No caso do servidor exercer função de direção, chefia, assessoramento ou assistência ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

§ 4º O servidor em regime de acumulação lícita perceberá o adicional de férias, calculado sobre a remuneração do cargo em que for gozar as férias.”

Art. 15 Fica revogado o *caput* do Art. 48 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008.

Art. 16 O subsídio dos Docentes da Educação Superior do Estado de Mato Grosso passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2014, nos termos do Anexo II desta lei complementar.

Parágrafo único A fixação do subsídio prevista no *caput* não prejudica a concessão do índice de revisão geral anual disciplinada pela Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 17 Os docentes efetivos na UNEMAT, após a publicação desta lei, serão repositados de ofício nos níveis mediante enquadramento, em conformidade com o tempo de serviço na carreira e consoante Anexo I desta lei complementar.

Art. 18 Os efeitos financeiros da presente lei estendem-se aos servidores inativos e pensionistas, desde que os benefícios previdenciários dos mesmos sejam amparados pela paridade de que tratam as normas constitucionais vigentes à época da aquisição de tais direitos.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 335, de 13 de novembro de 2008, bem como o Art. 14-B da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008.

Art. 20 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I

Tabela de temporalidade para progressão vertical – Nível

| TEMPO DE SERVIÇO | NÍVEIS |
|-------------------------|--------|
| Até 1.095 dias | 1 |
| De 1.096 a 2.190 dias | 2 |
| De 2.191 a 3.285 dias | 3 |
| De 3.286 a 4.380 dias | 4 |
| De 4.381 a 5.475 dias | 5 |
| De 5.476 a 6.570 dias | 6 |
| De 6.571 a 7.665 dias | 7 |
| De 7.666 a 8.760 dias | 8 |
| De 8.761 a 9.855 dias | 9 |
| De 9.856 a 10.951 dias | 10 |
| De 10.952 a 12.047 dias | 11 |
| Acima de 12.048 dias | 12 |

ANEXO II

| CLASSE NÍVEL | 20H | 30 H | DE |
|--------------|----------|-----------|-----------|
| A1 | 2.020,89 | 3.031,30 | 4.951,13 |
| A2 | 2.121,93 | 3.182,87 | 5.198,69 |
| A3 | 2.228,03 | 3.342,01 | 5.458,62 |
| A4 | 2.339,43 | 3.509,11 | 5.731,56 |
| A5 | 2.456,40 | 3.684,57 | 6.018,13 |
| A6 | 2.579,22 | 3.868,80 | 6.319,04 |
| A7 | 2.708,18 | 4.062,24 | 6.634,99 |
| A8 | 2.843,59 | 4.265,35 | 6.966,74 |
| A9 | 2.985,77 | 4.478,62 | 7.315,08 |
| A10 | 3.135,06 | 4.702,55 | 7.680,83 |
| B1 | 3.758,82 | 5.638,25 | 9.209,12 |
| B2 | 3.946,76 | 5.920,16 | 9.669,58 |
| B3 | 4.144,10 | 6.216,17 | 10.153,06 |
| B4 | 4.351,31 | 6.526,98 | 10.660,71 |
| B5 | 4.568,87 | 6.853,33 | 11.193,75 |
| B6 | 4.797,31 | 7.195,99 | 11.753,43 |
| B7 | 5.037,18 | 7.555,79 | 12.341,11 |
| B8 | 5.289,04 | 7.933,58 | 12.958,16 |
| B9 | 5.553,49 | 8.330,26 | 13.606,07 |
| B10 | 5.831,17 | 8.746,77 | 14.286,37 |
| C1 | 6.648,01 | 10.692,02 | 17.387,63 |
| C2 | 6.880,41 | 11.320,62 | 18.195,01 |
| C3 | 7.124,43 | 11.976,65 | 19.054,86 |
| C4 | 7.380,65 | 12.659,98 | 19.978,60 |
| C5 | 7.649,68 | 13.370,53 | 20.961,73 |
| C6 | 7.932,16 | 14.109,26 | 22.009,82 |
| C7 | 8.228,77 | 14.877,17 | 23.128,51 |
| C8 | 8.540,21 | 15.675,33 | 24.323,54 |
| C9 | 8.867,22 | 16.503,85 | 25.599,71 |
| C10 | 9.210,58 | 17.363,73 | 26.952,95 |
| D | - | - | 19.432,54 |
| E | - | - | 21.375,79 |

LEI COMPLEMENTAR Nº 535, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 510, de 11 de novembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação dos subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do Art. 2º, os incisos I, II e III, do § 1º, e o § 2º, todos do Art. 2º da Lei Complementar nº 510, de 11 de novembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica assegurado aos professores contratados temporariamente a partir de 2016, o direito a hora atividade nos termos do Art. 38 da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998.

§ 1º (...)

I - em 2014 os professores contratados temporariamente terão direito a 2/5 (dois quintos) ou 40% (quarenta por cento) das horas-atividade asseguradas ao professor efetivo;

II - a partir de 2015 os professores contratados temporariamente terão direito a 7/10 (sete décimos) ou 70% (setenta por cento) das horas-atividade asseguradas ao professor efetivo;

III - a partir de 2016 os professores contratados temporariamente terão direito a 100% (cem por cento) das horas-atividade asseguradas ao professor efetivo.

§ 2º Os professores contratados temporariamente, com carga horária inferior a 20 horas semanais, receberão hora-atividade proporcional à carga horária atribuída, nos termos do Art. 2º e incisos I, II, e III desta lei."

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º ao Art. 2º da Lei Complementar nº 510, de 11 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 3º Aplicam-se aos professores contratados temporariamente as demais regras relativas à hora-atividade, estabelecidas para os profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso."

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 536, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Altera o Anexo VIII da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo VIII da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta lei complementar que fixa o subsídio do cargo de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de maio de 2014.

Parágrafo único. A fixação do subsídio prevista no *caput* não prejudica a concessão do índice de revisão geral anual, disciplinada pela Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, bem como dos índices estipulados na Lei Complementar nº 510, de 11 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS | | | |
|---|-------|----------|----------|
| CLASSE | NÍVEL | A | B |
| 1 | | 792,36 | 990,44 |
| 2 | | 824,06 | 1.030,07 |
| 3 | | 859,69 | 1.074,61 |
| 4 | | 899,33 | 1.124,16 |
| 5 | | 942,91 | 1.178,64 |
| 6 | | 990,44 | 1.238,04 |
| 7 | | 1.045,89 | 1.307,37 |
| 8 | | 1.117,22 | 1.396,52 |
| 9 | | 1.188,52 | 1.485,66 |
| 10 | | 1.212,30 | 1.515,37 |
| 11 | | 1.236,06 | 1.545,08 |
| 12 | | 1.259,84 | 1.574,80 |

LEI

LEI Nº 10.083, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Reestrutura a Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, alterando dispositivos da Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente lei trata da reestruturação da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, alterando dispositivos da Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º São prerrogativas dos servidores efetivos da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente as atribuições pertinentes à formulação, estruturação, disseminação, implantação, gestão de informações, avaliação e intervenções pertinentes às Políticas Estaduais de Meio Ambiente, com a finalidade de garantir o controle (licenciamento, fiscalização e monitoramento), a preservação, a conservação, e a recuperação ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, sendo a carreira constituída de três cargos:

I – Analista de Meio Ambiente;
II – Técnico de Meio Ambiente;
III – Assistente de Meio Ambiente.

§ 1º Compete ao Analista de Meio Ambiente:

I – formular, disseminar, implantar, avaliar e atuar para manter ou aprimorar a Política Estadual do Meio Ambiente, visando à efetividade na construção de objetivos e iniciativas contributivas com a prestação de serviços ao cidadão e com a conservação ambiental;

II – coordenar a estruturação, desdobramento, implantação e avaliação do Planejamento Estratégico e Setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, formalizando através dos instrumentos PPA, LDO, PTA, LOA e RAG;

III – conduzir a gestão do planejamento e programação orçamentária e extraorçamentária de convênios, financeira e do gasto da SEMA e o monitoramento dos resultados através dos indicadores globais de desempenho, balanços contábeis e relatórios gerenciais, sistema de informações e demais instrumentos de monitoramento da efetividade da gestão;

IV – propor, fomentar e coordenar programas e projetos de modernização institucional voltados para a potencialização dos serviços e resultados, bem como representar a SEMA junto a órgãos, entidades ou grupos de estudo no âmbito nacional ou internacional, relacionados ao processo de gestão do meio ambiente;

V – planejar, elaborar, disseminar e avaliar normas que visem à simplificação e sustentabilidade nas rotinas de trabalho, a efetividade no controle, conservação, preservação do meio ambiente, valorização e manutenção dos serviços ambientais e ao zoneamento ambiental;

VI – efetuar o licenciamento das atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

VII – realizar o monitoramento e o controle da poluição do ar, coordenar a gestão dos recursos hídricos e a outorga de direito de uso da água para captação e diluição de efluentes, realizar o monitoramento físico-químico, biológico e quantitativo da água superficial, subterrânea e dos efluentes domésticos e industriais;

VIII – avaliar, aprovar, controlar, monitorar e emitir as autorizações necessárias dos empreendimentos e projetos relativos à exploração de florestas, demais formas de vegetação natural, florestamento, reflorestamento e o transporte e armazenamento de matérias primas, produtos e subprodutos florestais;

IX – promover e realizar o cadastro ambiental rural, analisar e monitorar as informações prestadas pelo agente envolvido, gerar informações e iniciativas que otimizem o cadastro, bem como avaliar e aprovar a regularização ambiental das propriedades e posses rurais localizados no Estado de Mato Grosso;

X – exercer a criação e executar a implantação, administração, extinção e fiscalização das Unidades de Conservação Estaduais;

XI – exercer o poder de polícia administrativa ambiental, realizando a fiscalização das atividades de exploração dos recursos minerais, hídricos, florestais, faunísticos e de reparação de danos ambientais, efetivando notificações e lançamentos fiscais, inclusive de penalidades por infração à legislação ambiental;

XII – estabelecer medidas de compensação ambiental para atividades causadoras de significativo impacto ambiental ou que ameacem bens de valor científico e cultural e realizar o monitoramento da execução dos Termos de Ajustamento de Conduta relativos à recuperação de danos ambientais;

XIII – avaliar, analisar e manifestar-se nos processos administrativos relativos ao cadastramento ambiental, licenciamento, autorização e outorga das atividades utilizadoras de recursos naturais, regularização ambiental, fiscalização, infrações ambientais e respectiva responsabilização, através de pareceres técnicos e jurídicos;

XIV – estruturar, executar, avaliar e monitorar os programas, projetos, planos e atividades ambientais que visem à proteção do clima, incluindo o desenvolvimento de instrumentos econômicos e de mercado relativos à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e mudanças climáticas;

XV – realizar pesquisas, estudos técnicos, inventários, censos, diagnósticos e monitoramento dos recursos ambientais como: solo, cobertura vegetal, biodiversidade e das áreas degradadas visando subsidiar o planejamento das atividades, o estabelecimento de indicadores ambientais, a implantação de medidas que assegurem a conservação, a preservação, a recuperação dos recursos ambientais;

XVI – planejar, coordenar e executar o levantamento, a organização e a manutenção do cadastro estadual de atividades que alteram o meio ambiente;

XVII – planejar, organizar, coordenar e executar ações que viabilizem o uso sustentável, comunitário e familiar dos recursos naturais levando em consideração os aspectos regionais, socioeconômicos, ambientais e culturais;

XVIII – contribuir a formação de uma cultura para a conservação ambiental e fortalecer a dimensão ambiental no âmbito das políticas públicas e da sociedade através da elaboração e implementação da política de educação ambiental para o Estado de Mato Grosso;

XIX – promover a gestão de informações sobre ativos ambientais, visando a condução de políticas, projetos, práticas e tomadas de decisão sobre o tema;

XX – coordenar a execução de contratos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos que envolvam conhecimento técnico e jurídico sobre a área de atuação da SEMA, bem como os de efetivação de parcerias na execução de programas e projetos, atuando no monitoramento da execução, efetividade e prestação de contas aos órgãos de controle;

XXI – propor e conduzir a estruturação e implantação de modelos, projetos e práticas de governança corporativa voltada para o desenvolvimento organizacional e fomento tecnológico relacionado à gestão das políticas e práticas de conservação do meio ambiente;

XXII – promover intercâmbio de informações e manter instrumentos de relacionamento com o cidadão, realizar pesquisas e proferir análise técnica para subsidiar na proposição e condução de políticas, no monitoramento dos padrões de serviços do órgão, no fomento de serviços eletrônicos e demais soluções que favoreçam o atendimento ao cidadão;

XXIII – gerenciar sistema de informações estratégicas e operacionais, de comunicação e de inteligência do órgão, proferindo pareceres técnicos e jurídicos que contribuam com a avaliação das políticas, práticas e na tomada de decisão no órgão;

XXIV – coordenar as atividades de ouvidoria, corregedoria e de condução da ética nas relações de trabalho, conforme requisitos de perfil exigidos para o cargo ou função;

XXV – integrar equipes de planejamento, execução e avaliação dos processos de desenvolvimento profissional, exercendo funções de consultoria e instrução quando devidamente habilitado e certificado pela organização;

XXVI – outras atribuições de natureza técnicas especializadas relacionadas à Gestão do Meio Ambiente no Governo.

§ 2º Compete ao Técnico de Meio Ambiente:

I – atuar na proposição e implementação de Políticas e Diretrizes de Gestão do Meio Ambiente do Estado, integrando equipes de estruturação, implementação e avaliação dos objetivos estratégicos e setoriais;

II – compor equipes de planejamento, implementação, avaliação e monitoramento das fontes de recursos orçamentários e extraorçamentários financiadoras das políticas, programas, projetos e práticas de gestão do meio ambiente, inclusive as oriundas do processo de conservação ambiental;

III – participar na elaboração, implementação, avaliação e monitoramento, prestação de contas e análise qualitativa de convênios, termos de cooperação e outras parcerias institucionais voltadas para o fomento da gestão do meio ambiente, observados os requisitos de perfil exigidos;

IV – integrar equipes de estudos e de programas e projetos em temas de gestão do meio ambiente e outros de interesse e alinhados aos objetivos da organização, visando à proposição de soluções e práticas de gestão e desenvolvimento organizacional;

V – prestar suporte técnico ou administrativo em gestão de tecnologia, integrando equipes de controle sobre a prestação de serviços e na gestão de contratos do órgão;

VI – produzir documentos e informações administrativas preparatórias para as equipes técnicas de planejamento, execução, avaliação da efetividade e simplificação normativa na SEMA, assumindo formalmente a responsabilidade sobre as produções e respectivos atos;

VII – atuar no controle, atualização de dados e produção de informações preparatórias a serem

utilizadas nas atividades técnicas de análise e pareceres especializados ou jurídicos sobre o desempenho da organização, em processos administrativos diversos e para subsidiar a tomada de decisão;

VIII – produzir documentos e informações administrativas preparatórias nos processos relativos ao cadastramento ambiental, regularização ambiental, licenciamento, autorização e outorga, geoinformação, recursos pesqueiros, monitoramento das atividades poluidoras de recursos naturais, fiscalização e infrações ambientais e outros da gestão ambiental, assumindo a responsabilidade sobre as produções e respectivos atos;

IX – realizar coletas de amostras de materiais diversos, preparar soluções e reagentes em geral, fazer registros relativos aos trabalhos de laboratório, observando os requisitos técnicos e de segurança inerentes a tais atribuições;

X – compor equipes de fiscalização e controle sobre o cumprimento das obrigações ambientais e tributárias pelo sujeito passivo, prestando o suporte e produzindo documentos e informações para instrumentalizar a ação fiscalizadora, lavrando notificações quando delegado formalmente em instrumento de designação individual ou de equipes;

XI – desenvolver e implementar através das equipes de Educação Ambiental e de Desenvolvimento Profissional as ações de consciência profissional, cidadã e ambiental, envolvendo a sociedade em geral conforme planejamento setorial estabelecido;

XII – integrar equipes de planejamento, execução e avaliação dos processos de desenvolvimento profissional, exercendo funções de consultoria e instrução quando devidamente habilitado e certificado pela organização;

XIII – realizar atividades de secretariado, produção, análise, organização e gestão de documentos técnicos e administrativos, informações, de controle patrimonial e outras de assistência aos gestores de unidades da SEMA;

XIV – integrar equipes e atuar nas atividades de gestão sistêmica, envolvendo o provimento de recursos e de pessoas para garantir as condições para a execução das competências regimentais do órgão;

XV – prestar atendimento ao público e atuar nas ações e eventos de relacionamento com o cidadão, implementando pesquisas de coletas de dados e análise dos resultados quantitativo e qualitativo que serão utilizados na melhoria de prestação dos serviços ao cidadão, auxiliar as atividades de ouvidoria desde que atenda os requisitos de perfil exigidos;

XVI – prestar suporte administrativo nas atividades de correição e controle interno do meio ambiente, bem como nas atividades em execução nas Unidades de Conservação;

XVII – outras atribuições de suporte técnico e administrativo às atividades técnicas especializadas da organização.

§ 3º Compete ao Assistente de Meio Ambiente:

I - propor iniciativas que contribuam com a formulação e implementação das políticas e práticas de gestão do meio ambiente, participando de grupos de estudo e de projetos quando designados e desde que atendidos os requisitos de perfil exigidos;

II – prestar instrução e liderança de projetos em sua área de atuação ou nos que possui requisitos de competência exigidos para a função;

III- prestar apoio administrativo às atividades finalísticas do órgão, em especial na preparação, organização e guarda de materiais, equipamentos e no registro e gestão de documentos coletados, protocolados ou produzidos nas atividades técnicas especializadas do órgão;

IV - promover ações e auxiliar administrativamente em eventos de educação ambiental e de desenvolvimento profissional, quando designados para integrar equipes de trabalho, conforme requisitos de competências exigidos;

V – conduzir veículos e embarcações, bem como organizar e controlar materiais, bens de consumo, documentos, equipamentos e outros bens utilizados nas operações de fiscalização e controle do órgão;

VI - integrar equipes e atuar nas atividades de gestão sistêmica, provimento de recursos e de pessoas para garantir as condições para execução das competências regimentais do órgão;

VII – prestar atendimento ao público produzindo orientações, informações, controle no trâmite documental e outras atividades de apoio administrativo em eventos e pontos de atendimento ao cidadão;

VIII – outras atribuições básicas de apoio administrativo.”

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º O caput do Art. 8º da Lei nº 8.515/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Cada Classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão.”

Art. 7º Aos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, será fornecida pela SEMA carteira de identificação funcional cujo modelo será estabelecido mediante Decreto.

Art. 8º Os servidores da carreira dos Profissionais do Meio Ambiente terão aproveitamento de seu tempo de serviço efetivo prestado na Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado de Mato Grosso ainda não computado para fins de enquadramento em nível, na proporção de dias, contados de acordo com o Anexo I, mediante comprovação e formalização de processo devidamente instruído.

§ 1º Somente será aproveitado o tempo de serviço exercido em cargo distinto do atualmente ocupado pelo servidor.

§ 2º O servidor poderá solicitar o aproveitamento de tempo de serviço previsto no caput até o dia imediatamente anterior à data de cumprimento do interstício da próxima progressão vertical.

§ 3º Os efeitos financeiros e funcionais da contagem do tempo de serviço prevista no caput serão a partir da data do cumprimento do interstício da próxima progressão vertical.

§ 4º O servidor será enquadrado no nível correspondente à soma de seu tempo de serviço no cargo atualmente exercido e o tempo de serviço a ser aproveitado, de acordo com o Anexo I.

§ 5º Em existindo sobras será realizado novo enquadramento quando o servidor completar o tempo suficiente para mais um nível, na forma do § 4º.

Art. 9º Fica acrescentado o Art. 10-B na Lei nº 8.515/2006, com a seguinte redação:

“Art. 10-B Fica criado o Banco de Horas para o servidor que ultrapassar sua carga horária de trabalho, por necessidade de serviço.

§ 1º Será garantida a compensação por meio de folga das horas que ultrapassarem a carga horária do servidor, vedada sua conversão em pecúnia.

§ 2º A compensação garantida no § 1º será efetivada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da execução da hora excedente, exceto por interesse público devidamente justificado quando for necessário um prazo maior, hipótese na qual o prazo máximo será de 360 (trezentos e sessenta) dias.

§ 3º O Banco de Horas deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 10 VETADO.

Art. 11 O Anexo Único da Lei nº 8.515/2006, passa a ser denominado Anexo I.

Parágrafo único. Fica acrescentado o Anexo II à Lei nº 8.515/2006, nos termos do Anexo I desta lei, estabelecendo o tempo de serviço em número de dias para efeito de progressão vertical, bem como para a efetivação do enquadramento mencionado no Art. 5º desta lei.

Art. 12 O subsídio dos Profissionais do Meio Ambiente fica fixado, a partir de 1º de maio de 2014, nos termos do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. A revisão geral anual, disciplinada na Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, para o ano de 2014, já está incluída no subsídio fixado no caput.

Art. 13 Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I

| NÍVEIS | TEMPO DE SERVIÇO |
|--------|---------------------|
| 1 | Até 1095 dias |
| 2 | De 1096 a 2190 dias |
| 3 | De 2191 a 3285 dias |
| 4 | De 3286 a 4380 dias |
| 5 | De 4381 a 5475 dias |
| 6 | De 5476 a 6570 dias |
| 7 | De 6571 a 7665 dias |
| 8 | De 7666 a 8760 dias |
| 9 | De 8761 a 9855 dias |
| 10 | Acima de 9855 dias |

ANEXO II

| Analista de Meio Ambiente – 40 h | | | | | |
|----------------------------------|--------|----------|----------|-----------|-----------|
| NÍVEL | CLASSE | A | B | C | D |
| 1 | | 5.262,09 | 6.438,27 | 7.893,14 | 9.866,42 |
| 2 | | 5.472,58 | 6.695,81 | 8.208,86 | 10.261,07 |
| 3 | | 5.691,47 | 6.963,63 | 8.537,22 | 10.671,52 |
| 4 | | 5.919,14 | 7.242,18 | 8.876,70 | 11.098,38 |
| 5 | | 6.155,90 | 7.531,86 | 9.233,86 | 11.542,31 |
| 6 | | 6.402,14 | 7.833,14 | 9.603,21 | 12.004,01 |
| 7 | | 6.658,23 | 8.146,47 | 9.987,33 | 12.484,17 |
| 8 | | 6.924,55 | 8.472,33 | 10.386,83 | 12.983,53 |
| 9 | | 7.201,53 | 8.811,22 | 10.802,30 | 13.502,88 |
| 10 | | 7.489,59 | 9.163,67 | 11.234,40 | 14.042,99 |

| Analista de Meio Ambiente – 30 h | | | | | |
|----------------------------------|--------|----------|----------|----------|-----------|
| NÍVEL | CLASSE | A | B | C | D |
| 1 | | 3.946,57 | 4.828,70 | 5.919,85 | 7.399,81 |
| 2 | | 4.104,43 | 5.021,86 | 6.156,65 | 7.695,81 |
| 3 | | 4.268,60 | 5.222,72 | 6.402,91 | 8.003,64 |
| 4 | | 4.439,35 | 5.431,63 | 6.659,03 | 8.323,79 |
| 5 | | 4.616,93 | 5.648,90 | 6.925,39 | 8.656,74 |
| 6 | | 4.801,61 | 5.874,86 | 7.202,41 | 9.003,00 |
| 7 | | 4.993,67 | 6.109,85 | 7.490,50 | 9.363,13 |
| 8 | | 5.193,41 | 6.354,25 | 7.790,12 | 9.737,65 |
| 9 | | 5.401,15 | 6.608,42 | 8.101,72 | 10.127,16 |
| 10 | | 5.617,20 | 6.872,75 | 8.425,80 | 10.532,24 |

| Técnico de Meio Ambiente – 40 h | | | | | |
|---------------------------------|--------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL | CLASSE | A | B | C | D |
| 1 | | 2.631,05 | 3.518,74 | 4.621,72 | 5.179,13 |
| 2 | | 2.736,29 | 3.659,49 | 4.806,60 | 5.386,30 |
| 3 | | 2.845,75 | 3.805,87 | 4.998,86 | 5.601,75 |
| 4 | | 2.959,58 | 3.958,11 | 5.198,81 | 5.825,81 |
| 5 | | 3.077,96 | 4.116,43 | 5.406,77 | 6.058,85 |
| 6 | | 3.201,08 | 4.281,09 | 5.623,04 | 6.301,21 |
| 7 | | 3.329,12 | 4.452,33 | 5.847,97 | 6.553,25 |
| 8 | | 3.462,28 | 4.630,43 | 6.081,88 | 6.815,38 |
| 9 | | 3.600,77 | 4.815,64 | 6.325,15 | 7.087,99 |
| 10 | | 3.744,80 | 5.008,27 | 6.578,16 | 7.371,52 |

| Técnico de Meio Ambiente – 30 h | | | | | |
|---------------------------------|--------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL | CLASSE | A | B | C | D |
| 1 | | 1.973,29 | 2.639,06 | 3.466,29 | 3.884,35 |
| 2 | | 2.052,22 | 2.744,62 | 3.604,95 | 4.039,72 |
| 3 | | 2.134,31 | 2.854,41 | 3.749,15 | 4.201,31 |
| 4 | | 2.219,68 | 2.968,59 | 3.899,11 | 4.369,36 |
| 5 | | 2.308,47 | 3.087,32 | 4.055,08 | 4.544,13 |
| 6 | | 2.400,81 | 3.210,82 | 4.217,28 | 4.725,91 |
| 7 | | 2.496,84 | 3.339,25 | 4.385,97 | 4.914,93 |
| 8 | | 2.596,71 | 3.472,82 | 4.561,41 | 5.111,54 |
| 9 | | 2.700,58 | 3.611,73 | 4.743,86 | 5.315,99 |
| 10 | | 2.808,60 | 3.756,20 | 4.933,62 | 5.528,64 |

| Assistente de Meio Ambiente – 40 h | | | | | |
|------------------------------------|--------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL | CLASSE | A | B | C | D |
| 1 | | 1.578,62 | 2.210,08 | 2.897,75 | 3.648,82 |
| 2 | | 1.641,77 | 2.298,48 | 3.013,66 | 3.794,76 |
| 3 | | 1.707,44 | 2.390,42 | 3.134,20 | 3.946,55 |
| 4 | | 1.775,74 | 2.486,05 | 3.259,57 | 4.104,41 |
| 5 | | 1.846,77 | 2.585,48 | 3.389,95 | 4.268,59 |
| 6 | | 1.920,64 | 2.688,90 | 3.525,55 | 4.439,33 |
| 7 | | 1.997,47 | 2.796,46 | 3.666,57 | 4.616,90 |
| 8 | | 2.077,37 | 2.908,32 | 3.813,23 | 4.801,59 |
| 9 | | 2.160,46 | 3.024,65 | 3.965,76 | 4.993,65 |
| 10 | | 2.246,88 | 3.145,64 | 4.124,39 | 5.193,40 |

| Assistente de Meio Ambiente – 30 h | | | | | |
|------------------------------------|--------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL | CLASSE | A | B | C | D |
| 1 | | 1.183,97 | 1.657,56 | 2.173,31 | 2.736,61 |
| 2 | | 1.231,33 | 1.723,86 | 2.260,25 | 2.846,07 |
| 3 | | 1.280,58 | 1.792,81 | 2.350,65 | 2.959,91 |
| 4 | | 1.331,81 | 1.864,53 | 2.444,68 | 3.078,31 |
| 5 | | 1.385,07 | 1.939,11 | 2.542,46 | 3.201,44 |
| 6 | | 1.440,48 | 2.016,68 | 2.644,16 | 3.329,50 |
| 7 | | 1.498,10 | 2.097,35 | 2.749,93 | 3.462,68 |
| 8 | | 1.558,02 | 2.181,24 | 2.859,92 | 3.601,19 |
| 9 | | 1.620,35 | 2.268,49 | 2.974,32 | 3.745,23 |
| 10 | | 1.685,16 | 2.359,23 | 3.093,29 | 3.895,05 |

LEI Nº 10.084, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 8.265, de 28 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 8º da Lei nº 8.265, de 28 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os servidores públicos estaduais, membros em efetivo exercício nas Comissões de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, como também, os Agentes de Inspeção e Controle, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, farão jus a uma gratificação adicional no valor correspondente à simbologia remuneratória de DGA-3, percebida por servidor público, não se computando para fins de férias, licenças, disponibilidade, aposentadoria ou qualquer outro fim.

§ 1º Fica limitada a 09 (nove) a quantidade máxima de servidores que podem fazer jus à gratificação por efetivo exercício em Comissão de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar em um mesmo período.


§ 2º Os cargos de que trata este artigo serão preenchidos por servidores efetivos de carreiras diversas, vedado uma mesma carreira possuir mais que 03 (três) servidores e proibido também mais de 03 (três) servidores originários da mesma área de negócios ou secretaria adjunta.

§ 3º As Comissões de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, bem como, os procedimentos e relatórios de Inspeção e Controle, serão preferencialmente instalados e elaborados por turmas mistas compostas em número ímpar, por servidores de carreiras diferentes, evitando a predominância de uma carreira na respectiva composição.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

*DECRETO Nº 2.236, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete exercer as funções de representação política do Governador, a coordenação e integração das ações de governo; a coordenação, monitoramento e avaliação da ação governamental e dos órgãos e das entidades da Administração Pública, em especial das metas e programas prioritários, executando e transmitindo decisões governamentais, responsável pela gestão integrada de governo; exercendo as funções de relações públicas, coordenando o expediente do Governador, organizando e superintendendo o cerimonial, executando o serviço de suprimento do Palácio Paiaguás e residência oficial do Governador, coordenar a elaboração dos atos de exoneração e nomeação de cargos em comissão das estruturas dos órgãos do Poder Executivo; supervisão e execução das atividades administrativas da Governadoria e a coordenação das atividades do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso, em Brasília – DF.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 69 de 15 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 90 de 1º de agosto de 2001, Lei nº 8.032 de 17 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei nº 8.685 de 24 de julho de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 427, de 12 de julho de 2011, Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011, Lei Complementar nº 435, de 30 de setembro de 2011, Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, Lei nº 9.876, de 03 de janeiro 2013, Lei Complementar nº 495, de 03 de maio de 2013, Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
 - Secretaria Técnica do CONDES
 - Conselho de Governo

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- Gabinete do Governador
 - Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA
 - MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR
 - Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília –DF – ERMAT
 - Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC
- Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
- Gabinete do Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador
- Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
- Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional
- Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas
- Gabinete do Secretário Adjunto de Acompanhamento das Políticas e Programas de Desenvolvimento
- Gabinete do Secretário Adjunto de Coordenação das Ações de Governo com os Municípios

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- Gabinete de Direção
- Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- Superintendência de Administração Sistêmica
 - Gerência de Orçamento e Convênios
 - Gerência Financeira e Contábil
 - Coordenadoria Administrativa
 - Gerência de Gestão de Pessoas
 - Gerência de Patrimônio e Serviços
 - Gerência de Arquivo
 - Gerência de Protocolo
 - Gerência de Tecnologia da Informação

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- Superintendência de Legislação
 - Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
- Superintendência de Cerimonial da Casa Civil
 - Gerência de Cerimonial
 - Gerência de Eventos do Interior
 - Gerência de Eventos da Capital
 - Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial
- Superintendência de Cargos Comissionados
 - Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
- Superintendência de Gestão Integrada
- Superintendência de Assuntos Estratégicos
 - Coordenadoria de Análise e Informações
- Superintendência de Articulação das Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência
 - Coordenadoria de Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior, integrantes da lotação da Casa Civil do Estado, são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas leis, que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento da Casa Civil, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.181, de 11 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de março de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE | |
|---|--------------------------|------------|--------|
| | | CARGO | FUNÇÃO |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR | | | |
| 1. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT | | | |
| - Chefe do ERMAT - DF | DGA-2 | 1 | - |
| 2. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil | | | |
| - Secretário-Chefe | DGA-1 | 1 | - |
| - Agente Público de Controle | DGA-8 | - | 1 |
| 3. Gabinete do Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador | | | |
| - Secretário Extraordinário | DGA-1 | 1 | - |
| 4. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| 5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| 6. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| 7. Gabinete do Secretário Adjunto de Acompanhamento das Políticas e Programas de Desenvolvimento | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| 8. Gabinete do Secretário Adjunto de Coordenação das Ações de Governo com os Municípios | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO | | | |
| 1. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE | | | |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR | | | |
| 1. Gabinete de Direção | | | |
| - Chefe de Gabinete | DGA-4 | 2 | - |
| 2. Unidade de Assessoria | | | |
| - Assessor Especial I | DGA-2 | 7 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 17 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 40 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 11 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 48 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 11 | - |
| - Assistente de Gabinete | DGA-10 | 1 | - |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA | | | |
| 1. Superintendência de Administração Sistêmica | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 1.1 Gerência de Orçamento e Convênios | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2 Gerência Financeira e Contábil | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3 Coordenadoria Administrativa | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 1.3.1 Gerência de Gestão de Pessoas | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3.2 Gerência de Patrimônio e Serviços | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3.3 Gerência de Arquivo | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3.4 Gerência de Protocolo | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3.5 Gerência de Tecnologia da Informação | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA | | | |
| 1. Superintendência de Legislação | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 2. Superintendência de Cerimonial da Casa Civil | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 2.1. Gerência de Cerimonial | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 2.2. Gerência de Eventos do Interior | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 2.3. Gerência de Eventos da Capital | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 2.4. Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3. Superintendência de Cargos Comissionados | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 3.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Superintendência de Gestão Integrada | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 5. Superintendência de Assuntos Estratégicos | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 5.1. Coordenadoria de Análise e Informações | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 6. Superintendência de Articulação das Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - |
| 6.1 Coordenadoria de Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| FUNÇÃO DE CONFIANÇA | | | |

| | | | |
|--------------------------|--------|------------|------------|
| 1. Assistente de Direção | DGA-10 | - | 8 |
| SUBTOTAL | | 170 | 9 |
| TOTAL | | | 179 |

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|------------|------------|
| DGA 1 | 2 | - |
| DGA 2 | 13 | - |
| DGA 3 | 0 | - |
| DGA 4 | 26 | - |
| DGA 5 | 40 | - |
| DGA 6 | 17 | - |
| DGA 7 | 0 | - |
| DGA 8 | 60 | 1 |
| DGA 9 | 11 | - |
| DGA 10 | 1 | 8 |
| SUBTOTAL | 170 | 9 |
| TOTAL | | 179 |

*Republicue-se por ter saído incorreto no D.O.E de 28 de março de 2014.

DECRETO Nº 2.258, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC tem por finalidade planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar a ação governamental relativa à educação, buscando orientar e acompanhar através das superintendências e assessorias do órgão central e dos municípios, o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particular e outras atribuições previstas em regulamento, em perfeita articulação com os Governos Federal e Municipais.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o que dispõe as Leis Complementares nºs 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, e considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, e o Art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, a Lei nº 7.573, de 18 de dezembro de 2001, Lei nº 8.405, de 27 de dezembro de 2005, Lei nº 8.417, de 28 de dezembro de 2005, a Lei 9.332, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 9.660, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Educação
 - 1.1. Secretaria do Conselho
 - 1.2. Coordenadoria Executiva
 - 1.2.1. Gerência Educacional
 - 1.2.2. Gerência de Suporte Operacional

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional
 - 1.1.1. Gerência de Avaliação e Informação
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar
 - 1.3.1. Comissão Permanente de Recebimento de Obras
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial;
2. Coordenadoria de Comunicação e Eventos
3. Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras
 4. Unidade Setorial de Correição
 5. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE
 6. Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI
 7. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
 8. Comissão de Ética

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Gestão de Pessoas
 - 1.1. Coordenadoria de Provimento
 - 1.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
 - 1.2. Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento
 - 1.2.1. Gerência de Movimentação
 - 1.2.2. Gerência de Informação e Vida Funcional
 - 1.3. Coordenadoria de Manutenção
 - 1.3.1. Gerência de Despesa de Pessoal
 - 1.4. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.4.1. Gerência de Aplicação
 - 1.4.2. Gerência de Desenvolvimento
 - 1.4.3. Gerência de Saúde e Segurança

2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 2.1 Coordenadoria de Orçamento
 - 2.2 Coordenadoria de Convênios e Transferências Descentralizadas
 - 2.2.1 Gerência de Convênios
 - 2.2.2 Gerência de Prestação de Contas de Transferências Descentralizadas
 - 2.3 Coordenadoria Contábil
 - 2.3.1 Gerência de Conformidade Contábil
- 2.4 Coordenadoria Financeira
 - 2.4.1 Gerência de Execução Financeira da Despesa
3. Superintendência Administrativa
 - 3.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
 - 3.1.1 Gerência de Patrimônio Móvel
 - 3.1.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
 - 3.1.3 Gerência de Materiais
 - 3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.2.1 Gerência de Serviços Gerais
 - 3.2.2 Gerência de Transporte
 - 3.2.3 Gerência de Protocolo
 - 3.2.4 Gerência de Arquivo
 - 3.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 3.3.1 Gerência de Processos de Aquisições
 - 3.3.2 Gerência de Gestão de Contratos
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1 Gerência de Sistemas
 - 4.2 Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI
 - 4.3 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento
 - 4.4 Gerência de Planejamento e Qualidade de TI

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação
 - 1.1. Coordenadoria de Formação e Avaliação
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS
 - 1.2.1. Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS
 - 1.2.2. Gerência de Avaliação das Ações de Formação
 - 1.3. Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional
 - 1.3.1. Gerência de Mídias e Informática Educativa
2. Superintendência de Educação Básica
 - 2.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental
 - 2.1.1 Gerência de Alfabetização
 - 2.2. Coordenadoria de Ensino Médio
 - 2.2.1. Gerência de Ensino Médio Integrado
 - 2.2.2. Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio
- 2.3. Coordenadoria de Projetos Educativos
 - 2.3.1. Gerência de Gestão de Projetos
3. Superintendência de Diversidades Educacionais
 - 3.1. Gerência de Educação Especial
 - 3.2. Gerência de Educação do Campo
 - 3.3. Gerência de Educação Ambiental
 - 3.4. Gerência de Diversidades
 - 3.5. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
 - 3.6. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
 - 3.6.1. Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos
4. Superintendência de Gestão Escolar
 - 4.1. Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar
 - 4.1.1. Gerência de Informação e Estatística
 - 4.2. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão
 - 4.2.1. Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar
 - 4.2.2. Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar
 - 4.2.3. Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas
 - 4.3. Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar
 - 4.4. Coordenadoria de Articulação de Políticas
5. Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar
 - 5.1. Coordenadoria de Alimentação Escolar
 - 5.2. Coordenadoria de Transporte Escolar
 - 5.3. Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar
 - 5.3.1. Gerência de Fiscalização de Obras

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Assessoria Pedagógica no Município
- 2 – Unidades Escolares
- 3 – Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC são os constituídos nos Anexos I e II deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Educação editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.163, de 21 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE | CARGO | FUNÇÃO |
|---|--------------------------|------------|-------|--------|
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA | | | | |
| 1. Conselho Estadual de Educação | | | | |
| 1.1 Secretaria do Conselho | | | | |
| - Secretária do Conselho | DGA-5 | 1 | | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | | - |
| 1.2 Coordenadoria Executiva | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | | - |
| 1.2.1 Gerência Educacional | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | | - |
| 1.2.2 Gerência de Suporte Operacional | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | | - |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR | | | | |
| 1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação | | | | |
| - Secretário de Estado | DGA-1 | 1 | | - |
| 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional | | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | | - |
| 1.1.1 Gerência de Avaliação e Informação | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | | - |
| 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal | | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | | - |
| 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar | | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | | - |
| 1.3.1 Comissão Permanente de Recebimento de Obras | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | | - |
| 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica | | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | | - |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO | | | | |
| 1. Ouvidoria Setorial | | | | |
| - Ouvidor Setorial | DGA-4 | 1 | | - |
| 2. Coordenadoria de Comunicação e Eventos | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | | - |
| 3. Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | | - |
| 4. Unidade Setorial de Correição | | | | |
| - Corregedor Setorial | DGA-6 | 1 | | - |
| 5. Unidade de Apoio a Gestão Estratégica - UAGE | | | | |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | | - |
| 6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI | | | | |
| - Gestor de UNISECI | DGA-6 | | | 1 |
| 7. Unidade de Desenvolvimento Organizacional | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | | - |
| NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR | | | | |
| 1. Gabinete de Direção | | | | |
| - Chefe de Gabinete | DGA-4 | 1 | | - |
| 2. Unidade de Assessoria | | | | |
| - Assessor Especial I | DGA-2 | 4 | | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 2 | | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 7 | | - |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA | | | | |
| 1. Superintendência de Gestão de Pessoas | | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | | - |
| 1.1 Coordenadoria de Provimento | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | | - |
| 1.1.1 Gerência de Recrutamento e Seleção | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | | - |
| 1.2 Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | | - |

| | | | | |
|---|-------|---|---|--|
| 1.2.1 Gerência de Movimentação | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 1.2.2 Gerência de Informação e Vida Funcional | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 1.3 Coordenadoria de Manutenção | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 1.3.1 Gerência de Despesa de Pessoal | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 1.4 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 1.4.1 Gerência de Aplicação | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 1.4.2 Gerência de Desenvolvimento | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 1.4.3 Gerência de Saúde e Segurança | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças | | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - | |
| 2.1 Coordenadoria de Orçamento | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 2.2 Coordenadoria de Convênios e Transferências Descentralizadas | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 2.2.1 Gerência de Convênios | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 2.2.2 Gerência de Prestação de Contas de Transferências Descentralizadas | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 2.3 Coordenadoria Contábil | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 2.3.1 Gerência de Conformidade Contábil | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 2.4 Coordenadoria Financeira | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 2.4.1 Gerência de Execução Financeira da Despesa | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3. Superintendência Administrativa | | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - | |
| 3.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 3.1.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.1.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.1.3 Gerência de Materiais | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 3.2.1 Gerência de Serviços Gerais | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.2.2 Gerência de Transporte | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.2.3 Gerência de Protocolo | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.2.4 Gerência de Arquivo | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| - Pregoeiro | DGA-6 | - | 2 | |
| 3.3.3 Gerência de Processos de Aquisições | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.3.4 Gerência de Gestão de Contratos | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 4.1 Gerência de Sistemas | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 4.2 Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 4.3 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 4.4 Gerência de Planejamento e Qualidade de TI | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA | | | | |
| 1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação | | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - | |
| 1.1 Coordenadoria de Formação e Avaliação | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 1.2 Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 1.2.1 Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPRO's | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 1.2.2 Gerência de Avaliação das Ações de Formação | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 1.3 Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 1.3.1 Gerência de Mídias e Informática Educativa | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 2. Superintendência de Educação Básica | | | | |

| | | | | |
|---|-------|---|-----|-----|
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - | |
| 2.1 Coordenadoria de Ensino Fundamental | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 2.1.1 Gerência de Alfabetização | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 2.2 Coordenadoria de Ensino Médio | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 2.2.1 Gerência de Ensino Médio Integrado | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 2.2.2 Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 2.3 Coordenadoria de Projetos Educativos | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 2.3.1 Gerência de Gestão de Projetos | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3. Superintendência de Diversidades Educacionais | | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - | |
| 3.1 Gerência de Educação Especial | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.2 Gerência de Educação do Campo | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.3 Gerência de Educação Ambiental | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.4 Gerência de Diversidades | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 3.5 Coordenadoria de Educação Escolar Indígena | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 3.6 Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 3.6.1 Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 4. Superintendência de Gestão Escolar | | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - | |
| 4.1 Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 4.1.1 Gerência de Informação e Estatística | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 4.2 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 4.2.1 Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 4.2.2 Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 4.2.3 Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| 4.3 Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 4.4 Coordenadoria de Articulação de Políticas | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 5. Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar | | | | |
| - Superintendente | DGA-4 | 1 | - | |
| 5.1 Coordenadoria de Alimentação Escolar | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 5.2 Coordenadoria de Transporte Escolar | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 5.3 Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar | | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - | |
| 5.3.1 Gerência de Fiscalização de Obras | | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - | |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA | | | | |
| 1. Assessoria Pedagógica no Município | | | | |
| 2. Unidades Escolares | | | | |
| 3. Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica | | | | |
| SUBTOTAL | | | 111 | 3 |
| TOTAL | | | | 114 |

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|-------|--------|
| DGA 1 | 1 | - |
| DGA 2 | 8 | - |
| DGA 3 | 0 | - |
| DGA 4 | 16 | - |
| DGA 5 | 2 | - |
| DGA 6 | 32 | 3 |
| DGA 7 | 0 | - |
| DGA 8 | 45 | - |
| DGA 9 | 7 | - |
| DGA 10 | 0 | - |
| SUBTOTAL | 111 | 3 |
| TOTAL | | 114 |

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

| FUNÇÃO | QUANTIDADE |
|--|-------------|
| Diretor de Escola | 750 |
| Secretário Escolar | 750 |
| Coordenador Pedagógico | 1230 |
| Assessor Pedagógico | 140 |
| Diretor dos CEFAPRO's | 15 |
| Secretário dos CEFAPRO's | 15 |
| Coordenador de Formação Continuada dos CEFAPRO's | 15 |
| TOTAL | 2915 |

DECRETO Nº 2.259, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT tem por finalidade executar a política estadual de defesa agropecuária, no que se refere à vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 8.202 de 11 de novembro de 2004, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Complementar nº 332 de 10 de Outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de Maio de 2009, Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2010, Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Técnico Administrativo

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Presidência
 - 1.1 – Diretoria Técnica
 - 1.2 – Diretoria de Administração Sistêmica

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1 – Gerência de Provimento e Manutenção
- 2 – Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 3 – Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 3.1 – Gerência Contábil
- 4 – Gerência de Aquisições e Contratos
- 5 – Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
 - 5.1 – Gerência de Patrimônio e Materiais
 - 5.2 – Gerência de Serviços Gerais
 - 5.3 – Gerência de Transporte
- 6 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 7 – Gerência de Protocolo e Arquivo

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Coordenadoria de Controle de Doenças dos Animais
 - 1.1 – Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal
 - 1.2 – Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal
- 2 – Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal
 - 2.1 – Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal
 - 2.2 – Gerência do Laboratório de Análise de Sementes “Guilherme de Abreu Lima”
- 3 – Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis
- 4 – Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos
- 5 – Coordenadoria de Educação Sanitária e Cadastro
- 6 – Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal
 - 6.1 – Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta
 - 1.1 - Unidade Local de Execução de Alta Floresta
 - 1.2 - Unidade Local de Execução de Apicás

- 1.3 - Unidade Local de Execução de Carlinda
- 1.4 - Unidade Local de Execução de Nova Bandeirantes
- 1.5 - Unidade Local de Execução de Nova Monte Verde
- 1.6 - Unidade Local de Execução de Paranaíta

- 2 - Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres
 - 2.1 - Unidade Local de Execução de Alto Paraguai
 - 2.2 - Unidade Local de Execução de Arapuanã
 - 2.3 - Unidade Local de Execução de Barra do Bugres
 - 2.4 - Unidade Local de Execução de Campo Novo do Parecis
 - 2.5 - Unidade Local de Execução de Denise
 - 2.6 - Unidade Local de Execução de Diamantino
 - 2.7 - Unidade Local de Execução de Nortelândia
 - 2.8 - Unidade Local de Execução de Nova Marilândia
 - 2.9 - Unidade Local de Execução de Nova Olímpia
 - 2.10 - Unidade Local de Execução de Porto Estrela
 - 2.11 - Unidade Local de Execução de Santo Afonso
 - 2.12 - Unidade Local de Execução de Tangara da Serra

- 3 - Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças
 - 3.1 - Unidade Local de Execução de Água Boa
 - 3.2 - Unidade Local de Execução de Araguaiana
 - 3.3 - Unidade Local de Execução de Araguaína
 - 3.4 - Unidade Local de Execução de Barra do Garças
 - 3.5 - Unidade Local de Execução de Campinápolis
 - 3.6 - Unidade Local de Execução de Canarana
 - 3.7 - Unidade Local de Execução de Cocalinho
 - 3.8 - Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte
 - 3.9 - Unidade Local de Execução de General Carneiro
 - 3.10 - Unidade Local de Execução de Nova Nazaré
 - 3.11 - Unidade Local de Execução de Nova Xavantina
 - 3.12 - Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim
 - 3.13 - Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia
 - 3.14 - Unidade Local de Execução de Ponte Branca
 - 3.15 - Unidade Local de Execução de Querência
 - 3.16 - Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira
 - 3.17 - Unidade Local de Execução de Ribeirãozinho
 - 3.18 - Unidade Local de Execução de Torixoréu

- 4 - Unidade Regional de Supervisão de Cáceres
 - 4.1 - Unidade Local de Execução de Araputanga
 - 4.2 - Unidade Local de Execução de Cáceres
 - 4.3 - Unidade Local de Execução de Curvelândia
 - 4.4 - Unidade Local de Execução de Glória D'Oeste
 - 4.5 - Unidade Local de Execução de Indaivaí
 - 4.6 - Unidade Local de Execução de Lambari D'Oeste
 - 4.7 - Unidade Local de Execução de Mirassol D'Oeste
 - 4.8 - Unidade Local de Execução de Porto Esperidião
 - 4.9 - Unidade Local de Execução de Reserva do Cabaçal
 - 4.10 - Unidade Local de Execução de Rio Branco
 - 4.11 - Unidade Local de Execução de Salto do Céu
 - 4.12 - Unidade Local de Execução de São José dos Quatro Marcos

- 5 - Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá
 - 5.1 - Unidade Local de Execução de Acorizal
 - 5.2 - Unidade Local de Execução de Barão de Melgaço
 - 5.3 - Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães
 - 5.4 - Unidade Local de Execução de Cuiabá
 - 5.5 - Unidade Local de Execução de Jangada
 - 5.6 - Unidade Local de Execução de Nobres
 - 5.7 - Unidade Local de Execução de Nossa Senhora do Livramento
 - 5.8 - Unidade Local de Execução de Nova Brasilândia
 - 5.9 - Unidade Local de Execução de Planalto da Serra
 - 5.10 - Unidade Local de Execução de Poconé
 - 5.11 - Unidade Local de Execução de Rosário Oeste
 - 5.12 - Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leverger
 - 5.13 - Unidade Local de Execução de Várzea Grande

6 - Unidade Regional de Supervisão de Juína

- 6.1 - Unidade Local de Execução de Aripuanã
- 6.2 - Unidade Local de Execução de Brasnorte
- 6.3 - Unidade Local de Execução de Castanheira
- 6.4 - Unidade Local de Execução de Colniza
- 6.5 - Unidade Local de Execução de Cotriguaçu
- 6.6 - Unidade Local de Execução de Juína
- 6.7 - Unidade Local de Execução de Jurueña

7 - Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde

- 7.1 - Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte
- 7.2 - Unidade Local de Execução de Itanhanga
- 7.3 - Unidade Local de Execução de Juara
- 7.4 - Unidade Local de Execução de Lucas do Rio Verde
- 7.5 - Unidade Local de Execução de Nova Maringá
- 7.6 - Unidade Local de Execução de Nova Mutum
- 7.7 - Unidade Local de Execução de Nova Ubiratã
- 7.8 - Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte
- 7.9 - Unidade Local de Execução de Porto dos Gaúchos
- 7.10 - Unidade Local de Execução de Santa Rita do Trivelato
- 7.11 - Unidade Local de Execução de São José do Rio Claro
- 7.12 - Unidade Local de Execução de Sorriso
- 7.13 - Unidade Local de Execução de Tabaporã
- 7.14 - Unidade Local de Execução de Tapurah

8 - Unidade Regional de Supervisão de Matupá

- 8.1 - Unidade Local de Execução de Colíder
- 8.2 - Unidade Local de Execução de Guarantã do Norte
- 8.3 - Unidade Local de Execução de Itáuba
- 8.4 - Unidade Local de Execução de Marcelândia
- 8.5 - Unidade Local de Execução de Matupá
- 8.6 - Unidade Local de Execução de Nova Canaã do Norte
- 8.7 - Unidade Local de Execução de Nova Guarita
- 8.8 - Unidade Local de Execução de Novo Mundo
- 8.9 - Unidade Local de Execução de Peixoto de Azevedo

- 8.10 - Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena
- 8.11 - Unidade Local de Execução de Terra Nova do Norte

- 9 - Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda
 - 9.1 - Unidade Local de Execução de Campos de Julio
 - 9.2 - Unidade Local de Execução de Comodoro
 - 9.3 - Unidade Local de Execução de Conquista D'Oeste
 - 9.4 - Unidade Local de Execução de Figueirópolis D'Oeste
 - 9.5 - Unidade Local de Execução de Jauru
 - 9.6 - Unidade Local de Execução de Nova Lacerda
 - 9.7 - Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda
 - 9.8 - Unidade Local de Execução de Rondolândia
 - 9.9 - Unidade Local de Execução de Sapezal
 - 9.10 - Unidade Local de Execução de Vale do São Domingos
 - 9.11 - Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima Trindade

- 10 - Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis
 - 10.1 - Unidade Local de Execução de Alto Araguaia
 - 10.2 - Unidade Local de Execução de Alto Garças
 - 10.3 - Unidade Local de Execução de Alto Taquari
 - 10.4 - Unidade Local de Execução de Campo Verde
 - 10.5 - Unidade Local de Execução de Dom Aquino
 - 10.6 - Unidade Local de Execução de Guiratinga
 - 10.7 - Unidade Local de Execução de Itaquira
 - 10.8 - Unidade Local de Execução de Jaciara
 - 10.9 - Unidade Local de Execução de Juscimeira
 - 10.10 - Unidade Local de Execução de Paranatinga
 - 10.11 - Unidade Local de Execução de Pedra Preta
 - 10.12 - Unidade Local de Execução de Poxoréo
 - 10.13 - Unidade Local de Execução de Primavera do Leste
 - 10.14 - Unidade Local de Execução de Rondonópolis
 - 10.15 - Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste
 - 10.16 - Unidade Local de Execução de São José do Povo
 - 10.17 - Unidade Local de Execução de São Pedro da Cipa
 - 10.18 - Unidade Local de Execução de Tesouro

- 11 - Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia
 - 11.1 - Unidade Local de Execução de Alto Boa Vista
 - 11.2 - Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia
 - 11.3 - Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte
 - 11.4 - Unidade Local de Execução de Confresa
 - 11.5 - Unidade Local de Execução de Luciara
 - 11.6 - Unidade Local de Execução de Novo Santo Antonio
 - 11.7 - Unidade Local de Execução de Porto Alegre do Norte
 - 11.8 - Unidade Local de Execução de Santa Cruz do Xingu
 - 11.9 - Unidade Local de Execução de Santa Terezinha
 - 11.10 - Unidade Local de Execução de São Félix do Araguaia
 - 11.11 - Unidade Local de Execução de São Jose do Xingu
 - 11.12 - Unidade Local de Execução de Serra Nova Dourada
 - 11.13 - Unidade Local de Execução de Vila Rica

- 12 - Unidade Regional de Supervisão de Sinop
 - 12.1 - Unidade Local de Execução de Cláudia
 - 12.2 - Unidade Local de Execução de Feliz Natal
 - 12.3 - Unidade Local de Execução de Santa Carmem
 - 12.4 - Unidade Local de Execução de Sinop
 - 12.5 - Unidade Local de Execução de União do Sul
 - 12.6 - Unidade Local de Execução de Vera

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEAMT são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno da Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.069, de 27 de dezembro de 2013.

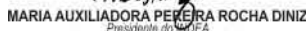
Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
LUIZ CARLOS ALÉCIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do INDEA

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE | |
|---|--------------------------|------------|--------|
| | | CARGO | FUNÇÃO |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR | | | |
| 1. Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso | | | |
| - Presidente | DGA-2 | 1 | - |
| - Agente Público de Controle | | | |
| 1.1 Diretoria Técnica | | | |
| - Diretor | DGA-3 | 1 | - |
| 1.2 Diretoria de Administração Sistêmica | | | |
| - Diretor | DGA-4 | 1 | - |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO | | | |
| 1. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE | | | |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR | | | |
| 1. Gabinete de Direção | | | |
| - Chefe de Gabinete | DGA-5 | 1 | - |
| 2. Unidade de Assessoria | | | |
| Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| Assistente Técnico I | DGA-8 | 2 | - |
| Assistente de Gabinete | DGA-10 | 6 | - |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA | | | |
| 1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas | | | |
| - Coordenadoria | DGA-6 | 1 | - |
| 1.1 Gerência de Provimento e Manutenção | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 3. Coordenadoria Financeira e Contábil | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 3.1. Gerência Contábil | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 4. Gerência de Aquisições e Contratos | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 5.2 Gerência de Serviços Gerais | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 5.3 Gerência de Transporte | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 7. Gerência de Protocolo e Arquivo | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA | | | |
| 1. Coordenadoria de Controle de Doenças dos Animais | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 1.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2 Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 2.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 2.2 Gerência do Laboratório de Análise de Sementes "Guilherme de Abreu Lima" | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| 3. Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 5. Coordenadoria de Educação Sanitária e Cadastro | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 6. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal | | | |
| - Coordenador | DGA-6 | 1 | - |
| 6.1 Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal | | | |
| - Gerente | DGA-8 | 1 | - |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA | | | |
| 1. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 2. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 4. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 5. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 6. Unidade Regional de Supervisão de Juína | | | |

| | | | |
|--|-------|-----------|---|
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 7. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 8. Unidade Regional de Supervisão de Matupá | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 9. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 10. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 11. Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| 12. Unidade Regional de Supervisão de Sinop | | | |
| - Gerente Regional II | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| SUBTOTAL | | 61 | |
| TOTAL | | 61 | |

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|-----------|--------|
| DGA 1 | - | - |
| DGA 2 | 1 | - |
| DGA 3 | 1 | - |
| DGA 4 | 1 | - |
| DGA 5 | 2 | - |
| DGA 6 | 12 | - |
| DGA 7 | - | - |
| DGA 8 | 26 | - |
| DGA 9 | 12 | - |
| DGA 10 | 6 | - |
| SUBTOTAL | 61 | |
| TOTAL | 61 | |

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 72, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.104.397,30 (três milhões e cento e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|---------------------|
| 316 | 21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 126.680,00 |
| 334 | 05101 CASA MILITAR | 34.000,00 |
| 346 | 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 2.593.717,30 |
| 354 | 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 350.000,00 |
| TOTAL | | 3.104.397,30 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVEȘ DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|-----------|
| PROCESSO : 316 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0100 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO I - NOROESTE I | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0200 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO II - NORTE | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0300 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO III - NORDESTE | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0400 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO IV - LESTE | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0500 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO V - SUDESTE | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0600 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VI - SUL | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 4.320,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0700 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VII - SUDOESTE | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0800 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VIII - OESTE | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 7.560,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0900 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO IX - CENTRO OESTE | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 1000 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO X - CENTRO | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 1100 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO XI - NOROESTE II | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 1200 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO XII - CENTRO NORTE | S | 339000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 305 | 327 | 4300 | 9900 | Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde - ESTADO | S | 449000000 | 112 | OD | NO | 50.000,00 |

| PROCESSO : 334 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----|------|------|--|---|-----------|-----|-----|-----|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 04 | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO | F | 339000000 | 100 | OD | NO | 34.000,00 |
| PROCESSO : 346 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 04 | 122 | 036 | 2006 | 9900 | Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO | F | 339100000 | 242 | CMM | NO | 709.316,68 |
| 04 | 126 | 036 | 2009 | 9900 | Manutenção de Ações de Informática - ESTADO | F | 339100000 | 242 | CMM | NO | 1.059.297,69 |
| 06 | 122 | 036 | 2006 | 9900 | Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO | F | 339000000 | 249 | CMM | NO | 442.450,82 |
| 06 | 181 | 335 | 4271 | 9900 | Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo - ESTADO | F | 339000000 | 242 | OD | NO | 265.067,59 |
| 06 | 183 | 334 | 1089 | 9900 | Implantação de Infraestrutura Básica e Específica da Politec - ESTADO | F | 449000000 | 240 | OD | NO | 117.584,52 |
| PROCESSO : 354 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 06 | 182 | 334 | 4255 | 9900 | Fiscalização Preventiva de Bombeiros Militares em Edificações - ESTADO | F | 449000000 | 161 | OD | NO | 350.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 3.104.397,30 |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|----------|
| PROCESSO : 316 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0100 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO I - NOROESTE I | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0200 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO II - NORTE | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0300 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO III - NORDESTE | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0400 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO IV - LESTE | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0500 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO V - SUDESTE | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0600 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VI - SUL | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 4.320,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0700 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VII - SUDOESTE | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0800 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VIII - OESTE | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 7.560,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 0900 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO IX - CENTRO OESTE | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 1000 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO X - CENTRO | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 1100 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO XI - NOROESTE II | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|------|---|---|-----------|-----|----|----|-----------|
| 10 | 302 | 326 | 2978 | 1200 | Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO XII - CENTRO NORTE | S | 449000000 | 134 | OD | NO | 6.480,00 |
| 10 | 305 | 327 | 4300 | 9900 | Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde - ESTADO | S | 339000000 | 112 | OD | NO | 50.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------|
| TOTAL FISCAL: | 0,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: | 126.680,00 |
| TOTAL GERAL: | 126.680,00 |

PROCESSO : 334 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5101 - CASA MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
|----|-----|-----|------|------|--|---|-----------|-----|-----|-----|-----------|
| 04 | 122 | 036 | 2007 | 9900 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO | F | 449000000 | 100 | OD | NO | 34.000,00 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| TOTAL FISCAL: | 34.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | 34.000,00 |

PROCESSO : 346 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
|----|-----|-----|------|------|--|---|-----------|-----|-----|-----|------------|
| 06 | 122 | 036 | 2006 | 9900 | Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO | F | 339100000 | 249 | CMM | NO | 442.450,82 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| TOTAL FISCAL: | 34.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | 34.000,00 |

PROCESSO : 346 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
|----|-----|-----|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|--------------|
| 06 | 181 | 334 | 3947 | 9900 | Estruturação do Sistema de Gestão Estratégica da Segurança Pública - ESTADO | F | 339000000 | 242 | OD | NO | 2.033.681,96 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| TOTAL FISCAL: | 34.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | 34.000,00 |

PROCESSO : 346 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
|----|-----|-----|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|-----------|
| 06 | 183 | 334 | 4277 | 9900 | Manutenção Geral dos Serviços Prestados pela Politec - ESTADO | F | 339000000 | 240 | CMF | NO | 54.344,16 |

| | |
|--------------------------|---------------------|
| TOTAL FISCAL: | 2.593.717,30 |
| TOTAL SEGURIDADE: | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | 2.593.717,30 |

PROCESSO : 354 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
|----|-----|-----|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|------------|
| 06 | 126 | 334 | 4276 | 9900 | Modernização de Tecnologia da Informação - ESTADO | F | 449000000 | 161 | OD | NO | 200.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------|
| TOTAL FISCAL: | 350.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | 350.000,00 |

ANEXO III

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|------------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0100 - REGIAO I - NOROESTE I |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|--------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0200 - REGIAO II - NORTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|------------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0300 - REGIAO III - NORDESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|--------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0400 - REGIAO IV - LESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|---------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0500 - REGIAO V - SUDESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 3,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 3,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0600 - REGIAO VI - SUL |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 6,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 6,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|-------------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0700 - REGIAO VII - SU-DOESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 2,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 2,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|----------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0800 - REGIAO VIII - OESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 4,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 4,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|---------------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|--------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 1000 - REGIAO X - CENTRO |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|---------------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 1100 - REGIAO XI - NORO-ESTE II |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|----------------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 2,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 2,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|---------------|
| PAOE: | 4300 - Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Laboratório público monitorado(Percentual) | | 75,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Laboratório público monitorado(Percentual) | | 75,00 |

Processo: 316 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|------------------------------|
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0100 - REGIAO I - NOROESTE I |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0200 - REGIAO II - NORTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0300 - REGIAO III - NORDESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0400 - REGIAO IV - LESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0500 - REGIAO V - SUDESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 3,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 3,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0600 - REGIAO VI - SUL |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 6,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 6,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 2,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 2,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0800 - REGIAO VIII - OESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 4,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 4,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 1000 - REGIAO X - CENTRO |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 1,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde | Regional: | 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE |
| Meta Física: | Unidade ampliada(Unidade) | | 2,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade ampliada(Unidade) | | 2,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 316 | Unidade Orçamentária: | 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PAOE: | 4300 - Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Laboratório público monitorado(Percentual) | | 75,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Laboratório público monitorado(Percentual) | | 75,00 |

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------------------|----------------------------|
| Processo: | 334 | Unidade Orçamentária: | 5101 - CASA MILITAR |
| PAOE: | 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------------------|----------------------------|
| Processo: | 334 | Unidade Orçamentária: | 5101 - CASA MILITAR |
| PAOE: | 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 346 | Unidade Orçamentária: | 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| PAOE: | 1089 - Implantação de Infraestrutura Básica e Especifica da Politec | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Infraestrutura implantada(Unidade) | | 0,50 |
| Meta Física Neste Processo: | Infraestrutura implantada(Unidade) | | 0,50 |

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------------------|--|
| Processo: | 346 | Unidade Orçamentária: | 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| PAOE: | 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|--|
| Processo: | 346 | Unidade Orçamentária: | 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| PAOE: | 2009 - Manutenção de Ações de Informática | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------------------|--|
| Processo: | 346 | Unidade Orçamentária: | 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| PAOE: | 4271 - Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Unidade mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade mantida(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|---|--|-----------|---------------|
| Processo: 346 | | | |
| Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| PAOE: | 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|---|---|-----------|---------------|
| Processo: 346 | | | |
| Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| PAOE: | 3947 - Estruturação do Sistema de Gestão Estratégica da Segurança Pública | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Sistema estruturado/ implementado(Unidade) | | 4,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Sistema estruturado/ implementado(Unidade) | | 4,00 |

| | | | |
|---|---|-----------|---------------|
| Processo: 346 | | | |
| Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| PAOE: | 4277 - Manutenção Geral dos Serviços Prestados pela Politec | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|---|--|-----------|---------------|
| Processo: 354 | | | |
| Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| PAOE: | 4255 - Fiscalização Preventiva de Bombeiros Militares em Edificações | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Edificação fiscalizada(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Edificação fiscalizada(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|---|---|-----------|---------------|
| Processo: 354 | | | |
| Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| PAOE: | 4276 - Modernização de Tecnologia da Informação | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Unidade modernizada(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade modernizada(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|---|--|-----------|------------------------|
| Processo: 354 | | | |
| Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| PAOE: | 5139 - Ampliação da Capacidade Operacional da Pm-MT com Vistas À Copa 2014 | Regional: | 0600 - REGIAO VI - SUL |
| Meta Física: | Medida Implementada(Unidade) | | 6,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Medida Implementada(Unidade) | | 6,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 73, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.707.980,00 (dois milhões e setecentos e sete mil e novecentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|---------------------|
| 341 | 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.707.980,00 |
| TOTAL | | 2.707.980,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|------|------|--|---|-----------|-----|-----|-----|---------------------|
| PROCESSO : 341 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 14 | 422 | 168 | 4286 | 9900 | Realização e Apoio a Eventos de Promoção Social - ESTADO | F | 335000000 | 172 | OCF | NO | 2.707.980,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 2.707.980,00 |

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|------|------|--|---|-----------|-----|-----|-----|---------------------|
| PROCESSO : 341 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 14 | 422 | 168 | 4286 | 9900 | Realização e Apoio a Eventos de Promoção Social - ESTADO | F | 339000000 | 172 | OCF | NO | 2.707.980,00 |
| TOTAL FISCAL: | | | | | | | | | | | 2.707.980,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 2.707.980,00 |

ANEXO III

| | | | |
|----------------|-----|----------------------------|---|
| Pro- cesso: | 341 | Unidade Orçamen- tária: | 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|----------------|-----|----------------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE: | 4286 - Realização e Apoio a Eventos de Promoção Social | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Evento realizado(Unidade) | | 10,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Evento realizado(Unidade) | | 10,00 |

| | | | |
|---|--|-----------|---------------|
| Processo: 341 | | | |
| Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| PAOE: | 4286 - Realização e Apoio a Eventos de Promoção Social | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Evento realizado(Unidade) | | 10,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Evento realizado(Unidade) | | 10,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 74, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 345 | 28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES | 500.000,00 |
| TOTAL | | 500.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|-------------------|
| PROCESSO : 345 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 0700 | Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VII - SUDOESTE | F | 449000000 | 131 | OCF | NO | 250.000,00 |
| 16 | 482 | 239 | 1763 | 1000 | Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO X - CENTRO | F | 449000000 | 131 | OCF | NO | 250.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 500.000,00 |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----|--|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|-------------------|
| PROCESSO : 345 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 15 | 451 | 072 | 5168 | 0200 | Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO II - NORTE | F | 444000000 | 131 | OD | NO | 250.000,00 |
| 15 | 451 | 072 | 5168 | 0300 | Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO III - NORDESTE | F | 444000000 | 131 | OD | NO | 150.000,00 |
| 15 | 451 | 072 | 5168 | 0400 | Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO IV - LESTE | F | 444000000 | 131 | OD | NO | 100.000,00 |
| TOTAL FISCAL: | | | | | | | | | | | 500.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 500.000,00 |

ANEXO III

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|
| Processo: | 345 | Unidade Orçamentária: | 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES |
| PAOE: | 1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura | Regional: | 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE |
| Meta Fisica: | Casa construída(Unidade) | | 260,00 |
| Meta Fisica Neste Processo: | Casa construída(Unidade) | | 652,00 |

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|
| Processo: | 345 | Unidade Orçamentária: | 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES |
| PAOE: | 1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura | Regional: | 1000 - REGIAO X - CENTRO |
| Meta Fisica: | Casa construída(Unidade) | | 260,00 |
| Meta Fisica Neste Processo: | Casa construída(Unidade) | | 229,00 |

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|
| Processo: | 345 | Unidade Orçamentária: | 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES |
| PAOE: | 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais | Regional: | 0200 - REGIAO II - NORTE |
| Meta Fisica: | Projeto apoiado/executado(Metro quadrado) | | 390,00 |
| Meta Fisica Neste Processo: | Projeto apoiado/executado(Metro quadrado) | | 5.445,00 |

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|
| Processo: | 345 | Unidade Orçamentária: | 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES |
| PAOE: | 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais | Regional: | 0300 - REGIAO III - NORDESTE |
| Meta Fisica: | Projeto apoiado/executado(Metro quadrado) | | 390,00 |
| Meta Fisica Neste Processo: | Projeto apoiado/executado(Metro quadrado) | | 3.639,00 |

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|
| Processo: | 345 | Unidade Orçamentária: | 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES |
| PAOE: | 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais | Regional: | 0400 - REGIAO IV - LESTE |
| Meta Fisica: | Projeto apoiado/executado(Metro quadrado) | | 390,00 |
| Meta Fisica Neste Processo: | Projeto apoiado/executado(Metro quadrado) | | 1.743,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 75, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---|
| 348 | 17601 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL |
| TOTAL | | 300.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|----------------------|-----|--|------|------|---|-----------------------|-----------|-----|-----|-----|-------------------|
| PROCESSO : 348 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 22 | 661 | 328 | 1837 | 9900 | Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial - ESTADO | F | 334000000 | 101 | OD | NO | 300.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 300.000,00 |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----|---|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|-------------------|
| PROCESSO : 348 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 22 | 661 | 328 | 1837 | 9900 | Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial - ESTADO | F | 339000000 | 101 | OCF | NO | 300.000,00 |
| TOTAL FISCAL: | | | | | | | | | | | 300.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 300.000,00 |

ANEXO III

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|---|
| Processo: | 348 | Unidade Orçamentária: | 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL |
| PAOE: | 1837 - Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Fisica: | Empresa beneficiada(Unidade) | | 70,00 |
| Meta Fisica Neste Processo: | Empresa beneficiada(Unidade) | | 42,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|---|
| Processo: | 348 | Unidade Orçamentária: | 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL |
| PAOE: | 1837 - Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Fisica: | Empresa beneficiada(Unidade) | | 70,00 |
| Meta Fisica Neste Processo: | Empresa beneficiada(Unidade) | | 42,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 76, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

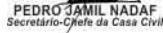
| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|------------------------------------|
| 340 | 30102 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ |
| TOTAL | | 4.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|----------------------|-----|---|------|------|---|-----------------------|-----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROCESSO : 340 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 28 | 843 | 994 | 8028 | 9900 | Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO | F | 469000000 | 199 | OCF | NO | 4.000.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 4.000.000,00 |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | |
|----------------------|-----|---|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROCESSO : 340 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 28 | 843 | 994 | 8028 | 9900 | Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO | F | 329000000 | 199 | DO | NO | 4.000.000,00 |
| TOTAL FISCAL: | | | | | | | | | | | 4.000.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE: | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 4.000.000,00 |

ANEXO III

| | | | |
|-----------|-----|-----------------------|--|
| Processo: | 340 | Unidade Orçamentária: | 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ |
|-----------|-----|-----------------------|--|

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|---------------|
| PAOE: | 8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|--|---|-----------|---------------|
| Processo: 340 | | | |
| Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ | | | |
| PAOE: | 8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 77, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 41.768,78 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 327 | 03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 41.768,78 |
| TOTAL | | 41.768,78 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|----------------------|-----|--|------|------|---|-----------------------|-----------|-----|-----|-----|-----------|
| PROCESSO : 327 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 02 | 122 | 036 | 2008 | 9900 | Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO | F | 319000000 | 100 | DO | NO | 41.768,78 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 41.768,78 |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | |
|----------------------|-----|---|------|------|-------------------------------------|---|-----------|-----|-----|-----|-----------|
| PROCESSO : 327 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 28 | 846 | 996 | 8010 | 9900 | Indenização e Restituições - ESTADO | F | 339000000 | 100 | DO | NO | 41.768,78 |
| TOTAL FISCAL: | | | | | | | | | | | 41.768,78 |
| TOTAL SEGURIDADE: | | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 41.768,78 |

ANEXO III

| | | | |
|-----------|-----|-----------------------|---|
| Processo: | 327 | Unidade Orçamentária: | 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO |
|-----------|-----|-----------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|---------------|
| PAOE: | 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | | 100,00 |

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Processo: 327 | | | |
| Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ | | | |
| PAOE: | 8010 - Indenização e Restituições | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Despesa ressarcida(Percentual) | | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Despesa ressarcida(Percentual) | | 100,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 78, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 25.046.000,00 (vinte e cinco milhões e quarenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 294 | 04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 | 17.000.000,00 |
| 297 | 27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | 8.046.000,00 |
| TOTAL | | 25.046.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|----------------------|-----|--|------|------|---|-----------------------|-----------|-----|-----|-----|---------------|
| PROCESSO : 294 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 27 | 451 | 325 | 5004 | 0600 | Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL | F | 449000000 | 161 | OD | NO | 17.000.000,00 |

| PROCESSO : 297 | | | | | | | | | | | |
|--|-----|-----|------|------|---|---|-----------|-----|-----|-----|--------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IDU | TRO | VALOR |
| 18 | 542 | 323 | 4322 | 9900 | Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso - ESTADO | F | 339000000 | 161 | CMF | NO | 8.046.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | |
| 25.046.000,00 | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ANEXO II | | | | | | | | | | |
| DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | | |
| TOTAL FISCAL: | | | | | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | | | | | |
| TOTAL SEGURIDADE: | | | | | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | |
| 0,00 | | | | | | | | | | |

ANEXO III

| | | | |
|------------|-----|------------------------|---|
| Pro-cesso: | 294 | Unidade Orçamen-tária: | 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 |
|------------|-----|------------------------|---|

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------|------------------------|
| PAOE: | 5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 | Regional: | 0600 - REGIAO VI - SUL |
| Meta Física: | Obra realizada(Percentual) | | 30,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Obra realizada(Percentual) | | 30,00 |

| | |
|-----------------------|---|
| Processo: | 297 |
| Unidade Orçamentária: | 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|---------------|
| PAOE: | 4322 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | Plano implantado(Unidade) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | Plano implantado(Unidade) | | 1,00 |

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 19.762/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 387976/2012-SEDUC, que **EXONEROU DE OFÍCIO**, a partir de 30 de agosto de 1997, a servidora **NIDES LEITE RIBEIRO DA COSTA**, brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG nº 0210842-9/SSP-MT e CPF nº 207.490.311-15, matriculada sob o nº 20030010, lotada, a época, na "Escola Estadual Raio do Sol", no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.763/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 71231/2012-SEDUC, que **EXONEROU DE OFÍCIO**, a partir de 31 de janeiro de 2007, a servidora **CÉLIA RODRIGUES SANTANA FIGUEIREDO**, brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG nº 11158034/SSP-MT e CPF nº 593.874.321-49, matriculada sob o nº 65456, lotada, a época, na "Escola Estadual Comendador José Pedro Dias", no município de Juara/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.764/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 877673/2010-SEDUC, que **EXONEROU DE OFÍCIO**, a partir de 27 de setembro de 1997, o servidor **ANÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público estadual, portador do RG nº 001635112/SSP-MS e CPF nº 181.570.921-91, matriculado sob o nº 33890, lotado, a época, na "Escola Estadual Dom Aquino Corrêa", no município de Itiquira/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.765/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.116291/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **DAGOBERTO ROSA DE JESUS**, RG nº. 21350778-X SSP/SP, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 93373/2, lotado na "E.E. Dom Bosco" da Secretaria de Estado de Educação, Município de Várzea Grande/MT, a partir de 10 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.766/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.122648/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA**, RG nº. 12448621 - SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 79322/21, lotado na "E.E. Irmão do Caminho" da Secretaria de Estado de Educação, Município de Várzea Grande/MT, a partir de 07 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.767/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.92281/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **GEOVANIA APARECIDA NUNES**, RG nº.0854554-5 SJ/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional 68475/6, lotada na "E.E. João Sato" da Secretaria de Estado de Educação, Município de Araputanga/MT, a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.768/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.95749/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **HELITON LUIZ DOMINGOS**, RG nº. 0811900-7 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº. 99221/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.769/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.110399/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **JAQUELINE ADRIANY DE FRANÇA**, RG nº.1759446-4-SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional 241041/1, lotada no "Ceja Antonio Cesário Neto" da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.770/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.108377/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **KENIA ADRIANA DE AQUINO**, RG nº.1011779-2 S.J/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional 78233/9, lotada no "E.E. Daniel Martins Moura" da Secretaria de Estado de Educação, Município de Rondonópolis/MT, **a partir de 24 de fevereiro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.771/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.60819/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **LEANDRO MARASCHIN**, RG nº. 571054-5 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 75338/3, lotado na "E.E. Dione Augusta Souza Silva" da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, **a partir de 05 de fevereiro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.772/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.94274/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LARISSA INFANTINO MENEZES LEITE**, RG nº.14848104-SSP/MT, cargo de Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº. 242519/1, lotada na Secretaria de Estado Administração, município de Cuiabá/MT, **a partir de 24 de fevereiro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.773/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 114589/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar**, a pedido o servidor **FLUMINENSE DE ARAUJO BASTOS JÚNIOR**, RG Nº.2844040-SSP/PE, cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº.94464/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, **a partir de 01 de março de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.774/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 43466/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 19.269/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18 de março de 2014, que **exonerou** a servidora **RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA**, RG. Nº 13766120 SSP/MT, do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, Matrícula Funcional nº 104960/1, para que:

Onde se lê: ... a partir de 04 de fevereiro de 2011.
Leia-se: ... a partir de 04 fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.775/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **THIAGO FABER DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 31 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.776/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.777/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 03 de abril de 2014.

MARIZETE RODRIGUES GOMES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
BENEDITO PEREIRA BUENO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.778/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº 19.699/2014 de **JOANA D'ARC MARIM DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições e Contratos, publicado no D.O.E de 03.04.14, à pág.10, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.779/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 1º de abril de 2014.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PIMENTA – Assessor Técnico III Nível DGA-6;
JOANA D'ARC MARIM DA SILVA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
OSMAR DE AZEVEDO MOZER – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
LAERSON LARA DA COSTA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
JUCI ALVES DE ARRUDA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
ELISANGELA MARIA DE AMORIM – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
HELLEN CRISTINA DE SIQUEIRA CAMPOS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
MÁRCIO MIRANDA VILELA – Coordenador Administrativo, Nível DGA-8;
NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIN CAMPOS BARROS – Gerente Financeira e Contábil, Nível DGA-8;
EVERALDO GALDINO DE SOUZA – Gerente de Orçamento e Convênios, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.780/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GLEYDIANE RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, a partir de 1º de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.781/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 04 de abril de 2014.

ANA PAULA NEVES DA COSTA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
ANA PAULA BARBOSA BAPTISTA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.782/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 571823/2013, resolve retificar o Ato nº 17.930/2013, publicado no Diário Oficial de 26/12/2013, que autorizou a cessão de **DOMINGOS IGLESIAS FILHO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 50682/1, lotado na Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Onde se lê: "...com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente."

Leia-se: "...sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art.32 da Orientação Normativa SPS nº 02 de 31/03/2009."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


CINÉSIO NUNES OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ATO Nº 19.783/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.128019/2014, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve declarar vago, a partir de 11 de março de 2014, o cargo de Agente de Tributos Estaduais, integrante da Carreira do Grupo TAF, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDARIM**, RG nº.9221374 SSP/MG, Matrícula Funcional nº.206550/1, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.784/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.98492/2014, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve declarar vago, a partir de 11 de março de 2014, o cargo de Agente de Tributos Estaduais, integrante da Carreira do Grupo TAF, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **ALYSSON PIMENTA RODRIGUES**, RG nº.27586876-X SSP/SP, Matrícula Funcional nº.208572/1, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.785/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.114034/2014, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve declarar vago, a partir de 11 de março de 2014, o cargo de Agente de Tributos Estaduais, integrante da Carreira do Grupo TAF, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **ÉFESO SOARES GRIGIO**, RG nº.33466171-7 SSP/SP, Matrícula Funcional nº.206847/1, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.786/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 285244/2013, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, resolve declarar vago, a partir de 04 de junho de 2013, o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do Sus, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocupado pela servidora **GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO**, RG nº.0855869-8-SJ/MT, Matrícula Funcional nº.94450/1, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.787/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.125016/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 17 de março de 2014, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **JOÃO CARLOS MARTINS BRESSAN**, RG nº. 8833658-5 SSP/PR, Matrícula Funcional nº. 140213/1, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.788/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 24571/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 19.336/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18 de março de 2014, que **declarou vago** o cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal do servidor **MAURO CARLOS VIEIRA**, RG. Nº 0683177-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 35974/2, para que:

Onde se lê: ... a partir de 17 de janeiro de 2013.

Leia-se: ... a partir de 17 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 19.789/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 689766/2013, **resolve autorizar a remoção por permuta**, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- **ADELMA NAZARIO NOBRE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46034/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **LUCIMAR APARECIDA BATISTA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.790/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 22590/2014, **resolve autorizar a remoção por permuta**, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- **ANIETE MEDEIROS DE LIMA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 35422/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **MARIA CLAUDETE MORCELI GABRIEL**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.791/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 718056/2013, **resolve autorizar a remoção por permuta**, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- **CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 78812/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **ROSEANI DO CARMO WERNER**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado do Rio Grande do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.792/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 616137/2013, **resolve autorizar a remoção por permuta**, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

- **GILMAR LUIS JONES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84349/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **JACIRA GAITTO MEREGALLI**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado do Rio Grande do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.793/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 620490/2013, resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

• **MARCIA GORETI GUERREIRO DE FREITAS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 18553/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **DANIELA ZOCANTE BRAGUETTO**, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado do Paraná, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.794/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 22609/2014, resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

• **MARCIANE GARGHETTI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84458/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **VALDENIR JOSE DOTTO**, ocupante do cargo de Professor, servidor do Estado do Rio Grande do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 19.795/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 686615/2013, resolve retificar o Ato nº 18.998/2014, publicado no Diário Oficial de 07/03/2014, que autorizou a Permuta de **MARCOS ANTUNES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30815, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Onde se lê: "... vínculos 1 e 2."

Leia-se: "... vínculos 1 e 5."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Cooperação Técnica Nº 04/2014

Cooperante: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - MT

Cooperada: SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT

Objeto: Estabelecimento de parceria entre SEPLAN e SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso para:

1. Implantação do Escritório de Projetos da SEMA.

A execução do Termo de Cooperação estará sob a responsabilidade da Gestora Governamental **Rita de Cássia Volpato de Castilho**, e dos servidores do gabinete do Secretário Adjunto Executivo da SEMA.

Vigência: O período de vigência será de 12 (doze) meses a contar de 31/03/2014, podendo ser prorrogado ou rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação prévia.

Assinam:

Pelo cooperante

Arnaldo Alves de Souza neto

Secretário de Estado de Planejamento e coordenação geral - SEPLAN

Obs: O original encontra-se devidamente assinado

Pela Cooperada

José Esteves de Lacerda Filho

Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Obs: O original encontra-se devidamente assinado

Cuiabá, 07 de Abril de 2.014.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO CRÉDITO PRESUMIDO - ALGODÃO NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 8º DO ANEXO IX DO RICMS-13.495.220-0-BOM FUTURO TAPURAH AGROPECUARIA LTDA- Giane Beatriz Pereira da Silva-AAF-487800010

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poder(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item -Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: A.LOPES TORRES Inscrição Estadual: 133729621 Nº da Notificação: 433557/53/32/2014

Contribuinte: ELZA DA MATA E PINHO Inscrição Estadual: 131454129 Nº da Notificação: 433234/53/32/2014

Contribuinte: HILARIO MILESKI Inscrição Estadual: 132142252 Nº da Notificação: 433410/53/32/2014

Contribuinte: LOJA ITAJAI LTDA Inscrição Estadual: 131124625 Nº da Notificação: 433203/53/32/2014

Contribuinte: TAGLIANI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133072746 Nº da Notificação: 433463/53/32/2014

Contribuinte: VRG LINHAS AEREAS S/A Inscrição Estadual: 133614727 Nº da Notificação: 433539/53/32/2014

PORTARIA Nº 081/GSF/SEFAZ/2014

Dispõe sobre procedimento de abertura, alteração e encerramento de contas bancárias dos órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XII do artigo 8º da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto nº 1.333, de 27 de agosto de 2012, e incisos VIII e XX do artigo 135 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Compete a Coordenadoria de Planejamento de Serviços Contábeis da Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado o controle prévio do procedimento de abertura, alteração e encerramento das contas bancárias de qualquer tipo, vinculadas ao Tesouro do Estado.

§ 1º - A Coordenadoria de Planejamento de Serviços Contábeis providenciará, com a anuência e as assinaturas do Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado e do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, o encaminhamento do ofício à instituição financeira, autorizando a abertura, alteração ou encerramento de todas as contas bancárias das Unidades Orçamentárias do Estado, incluindo o Tesouro Estadual.

§ 2º - A responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas bancárias contratuais dos contratos firmados pelas Unidades Orçamentárias com a instituição financeira é do próprio órgão contratante.

Art. 2º São atribuições da Coordenadoria de Planejamento de Serviços Contábeis da Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado:

- I - abrir contas de depósitos;
- II - encerrar contas de depósitos.

Art. 3º São atribuições da Unidade Orçamentária contratante:

- I - promover a atualização cadastral dos responsáveis pela administração financeira do órgão junto ao banco.
- II - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- III - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V - assinar apólice de seguro;
- VI - assinar boleto e contrato de câmbio;
- VII - serviços de câmbio e comércio exterior;
- VIII - assinar instrumento de convênio;
- IX - autorizar servidores a solicitar saldos e extratos de contas correntes, investimentos e comprovantes por meio físico e eletrônico;
- X - solicitar informações e providências relacionadas à PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, exceto que envolva movimentação de conta corrente de qualquer ente público;
- XI - solicitar informações e providências relacionadas à arrecadação estadual, exceto que envolva movimentação financeira;
- XII - emitir os pagamentos de faturas por NOB/NEX com código de barras.

Art. 4º São atribuições dos titulares da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, conforme Portaria nº 206/GSF/SEFAZ/2013:

- I - autorizar a transmissão de pagamentos e repasses de recursos, inclusive por meio eletrônico;
- II - solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações de créditos;
- III - solicitar cancelamento de pagamentos enviados pelo sistema FIPLAN por arquivo NOB, NEX, ARR e OBF.

Art. 5º Compete exclusivamente ao Governador do Estado de Mato Grosso a assinatura de contratos relativos a operações de crédito contratada com a instituição financeira.

Art. 6º A responsabilidade por oficiar as instituições financeiras, na ocorrência de alteração dos titulares de cargos no âmbito do Tesouro do Estado ou mudança estrutural na Secretaria de Estado de Fazenda, que resulte qualquer reflexo no controle das contas bancárias quanto à abertura, alteração e encerramento, compete à Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais da Superintendência de Administração do Relacionamento do Tesouro.

Art. 7º Para abertura e alteração das contas faz-se obrigatório pelos responsáveis pela movimentação da conta no banco e/ou ordenador de despesa da Unidade Orçamentária contratante:

- I - o preenchimento do formulário constante no Anexo I desta Portaria, bem como a sua respectiva assinatura;
- II - o envio, por ofício, do formulário preenchido e assinado à Coordenadoria de Planejamento de Serviços Contábeis;
- III - a assinatura e devolução do contrato e cartões de autógrafos fornecidos pela instituição financeira;
- IV - a cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência, ato de nomeação publicado no Diário Oficial.

Art. 8º Para encerramento das contas será indispensável à apresentação:

- I - do formulário preenchido e assinado pelos responsáveis pela movimentação da conta no banco e/ou ordenador de despesa da Unidade Orçamentária contratante;
- II - do extrato bancário dos últimos seis meses;
- III - do relatório FIP630 retirado do sistema FIPLAN, dos últimos seis meses;
- IV - da conciliação contábil e saldo zerado.

Art. 9º Os pagamentos pela modalidade PAG FATURA, com emissão de fatura manual para o banco, deverão ser tratado como exceção pelo Tesouro do Estado.

Art. 10 As Unidades Orçamentárias que possuem contas bancárias zeradas e sem movimento pelo período de seis meses ou mais ou que tenham seus convênios encerrados devem no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta, providenciar a sua baixa no banco e no sistema FIPLAN.

Art. 11 Ficam convalidados os atos praticados pela Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado, na vigência do Decreto nº 1.333, de 27 de agosto de 2012 até a publicação desta Portaria.

Art. 12 Quaisquer outros atos necessários à Administração Financeira do Tesouro, não amparados por esta Portaria, serão regulamentados pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o art. 1º do Decreto nº 1.333/2012.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 058/GSF/SEFAZ/2013 de 14/03/14.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 07 de abril de 2014.


MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA.

Dados do Solicitante

| | | | |
|--------------|--|------|--|
| Código da UO | | CNPJ | |
| Nome da UO | | | |

Natureza da Solicitação

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Abertura de Conta | <input type="checkbox"/> | Encerramento de Conta | <input type="checkbox"/> | Alteração Cadastral da Conta |
| <input type="checkbox"/> | No Banco | <input type="checkbox"/> | No FIPLAN | <input type="checkbox"/> | CBA |
| Banco | | Agência | | C/C | |
| UG(s) | | | Fonte(s) | | |

Tipo da Conta

| | | | | | | | |
|--------------------------|-------------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> | Arrecadação | <input type="checkbox"/> | Especial | <input type="checkbox"/> | Convênio | <input type="checkbox"/> | Nº Conv. SIGCON |
|--------------------------|-------------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|-----------------|

Nomenclatura da Conta

| |
|--|
| |
|--|

Especificação da Subconta

| | | | | | |
|--------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|------------|
| <input type="checkbox"/> | Inclusão | <input type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inativação |
| Nomenclatura | | | | | |
| Unidades Gestoras | | | | Nº da Subconta | |

Responsáveis pela Movimentação da Conta no Banco

| | | | |
|--|--|----------------------|--|
| Nome | | RG | |
| Cargo | | | |
| Data de nomeação | | Publ. no D. Oficial. | |
| Ato designação do ordenador de despesa | | Publ. D. Of. | |
| Nome | | RG | |
| Cargo | | | |
| Data de nomeação | | Publ. no D. Oficial | |
| Ato designação do ordenador de despesa | | Publ. D. Of. | |

Resp. p/ Informações

| | | |
|--|----------------|--|
| | Fone p/contato | |
|--|----------------|--|

Local e data:

| | |
|--|---|
| | Carimbo e Assinatura do solicitante: |
|--|---|

Para uso exclusivo da SEFAZ**Especificação da Conta Bancária no FIPLAN**

| | | | | | |
|--------------|--|---------|--------|-----|--|
| UO | | | | | |
| Banco | | Agência | | C/C | |
| Nomenclatura | | | | | |
| UGS | | | Fontes | | |

Aberta/Alterada/
Encerrada em:

| | | |
|--|------|--|
| | Por: | |
|--|------|--|

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

NINO DI LORETO, FAZENDA HELOISA, CPF: 710.726.088-04, PROCESSO Nº.: 175507/2014. Características – Município: Jaciara; Curso d'água: Rio Prata; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação (01 e 02): Lat.16°05'19,53" S e Long. 55°05'05,44" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,15625; Cap. 02: 0,13888.

NINO DI LORETO, FAZENDA ESPERANÇA, CPF: 710.726.088-04, PROCESSO Nº.: 175475/2014. Características – Município: Paranatinga; Curso d'água: Ribeirão Agrimensor Santiago; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01 e 02): Lat.13°12'29,59" S e Long. 54°17'43,56" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,8101; Cap. 02: 0,127313.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Transferência de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

HEBER PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 01.523.814/0001-73, PROCESSO Nº.: 37593/2011, Portaria nº 079/2011, de 17/03/2011, para ENEL GREEN POWER FAZENDA S.A., FAZENDA EGP, CNPJ: 17.018.327/0001-93, Municípios: Nova Monte Verde e Alta Floresta.

HEBER PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 01.523.814/0001-73, PROCESSO Nº.: 37544/2011, Portaria nº 078/2011, de 17/03/2011, para ENEL GREEN POWER CABEÇA DE BOI S.A., EGP CABEÇA DE BOI, CNPJ: 16.993.629/0001-10, Municípios: Nova Monte Verde e Alta Floresta.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.
Cuiabá, 04 de Abril de 2014.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|-------------------|--|--|--------------------|
| 91704/2014 | LI nº 63622/2014 | Sisan Engenharia Ltda | Loteamento Residencial Reserva e Industriais | Sinop / MT |
| 516938/2013 | LO nº 308979/2014 | Andreis Comércio Atacadista de Combustíveis Ltda | Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) | Campo Verde / MT |
| 275192/2011 | LO nº 308976/2014 | Fricol Frigorífico Ltda | Frigorífico – abate de bovinos e preparação de carnes e subprodutos | Várzea grande / MT |
| 166351/2007 | LO nº 308972/2014 | Flagril Agromercantil Ltda | Armazéns gerais (emissão de warrants) | Sorriso / MT |

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº. 010/2014/SEEL**

O **Secretário de Estado de Esportes e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar no. 14, de 16 de janeiro de 1992.

Resolve:

Designar o Sr. **Robson Moraes do Espírito Santo**, Gerente de Desporto Educacional, Nível DGA – 8, nomeado por força do Ato do Governador nº. 10.477/2012, publicado no DOE em data de 12 de novembro de 2012, para responder pelo cargo de Gerente de Orçamento e Convênio, por prazo indeterminado, na ausência do titular do cargo.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Abril de 2014.

Ananias Martins Souza Filho

Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL

(Original Assinada)

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Secretaria de Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública destinada à colheita de subsídios para aprimoramento do respectivo processo licitatório, apresentação e discussão dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e operacional (PER – Programa de Exploração de Rodovias), relativos à futura concessão da RODOVIA MT-423, TRECHO: ENTRº BR-163 (SINOP / MT) – CLÁUDIA / MT – UNIÃO DO SUL / MT, com 140 km de extensão, viabilizando a concreta participação dos usuários na discussão pela exploração econômica das rodovias, nos seguintes locais, data e horário:

Audiência Pública 01 – Dia 15/04/2014 das 18:00h às 22:00h
Local – Câmara Municipal de União do Sul.

End -Rua Joaçaba, 58 – Centro – União do Sul - MT.

Audiência Pública 02 – Dia 16/04/2014 das 08:00h às 12:00h.

Local – Câmara Municipal de Cláudia

End -Avenida Gaspar Dutra s/n – centro (Praça dos 3 Poderes) – Cláudia - MT

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Informamos que os estudos retro mencionados estarão à disposição para consulta no local, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), na Superintendência de Programas Especiais (SUPE), com o Coordenador de Programas Especiais Cezar Matzenbacher, no horário das 13:00 às 19:00 horas ou pelo telefone (65) 3613-6600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública destinada à colheita de subsídios para aprimoramento do respectivo processo licitatório, apresentação e discussão dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e operacional (PER – Programa de Exploração de Rodovias), relativos à futura concessão da RODOVIA MT-220 (SINOP) ENTRº DA BR 163 - AO ENTRº MT 328 - TABAPORÁ COM 170 Km de extensão, viabilizando a concreta participação dos usuários na discussão pela exploração econômica das rodovias, nos seguintes locais, data e horário:

Audiência Pública – Dia 17/04/2014 das 08:00h às 12:00h.

Local – Câmara Municipal de Tabaporá

End – Av. Dr. Carlos Vidoto, 610

Centro – TABAPORÁ - MT

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Informamos que os estudos retro mencionados estarão à disposição para consulta no local, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), na Superintendência de Programas Especiais (SUPE), com o Coordenador de Programas Especiais Cezar Matzenbacher, no horário das 13:00 às 19:00 horas ou pelo telefone (65) 3613-6600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública destinada à colheita de subsídios para aprimoramento do respectivo processo licitatório, apresentação e discussão dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e operacional (PER – Programa de Exploração de Rodovias), relativos à futura concessão da RODOVIA MT-225, TRECHO: ENTº BR-163 (DIV. SORRISO-VERA / MT) – FELIZ NATAL / MT, 69 km de extensão, viabilizando a concreta participação dos usuários na discussão pela exploração econômica das rodovias, nos seguintes locais, data e horário:

Audiência Pública 01 – Dia 14/04/2014 das 08:00h às 12:00h.

Local – Plenário da Câmara Municipal

End - Av. Maravilha s/n- centro – Feliz Natal - MT

Audiência Pública 02 – Dia 14/04/2014 das 14:00h às 18:00h

Local – Centro de Eventos Olímpio Giacomelli.

End - Av. Otawa s/n- centro – Vera – MT.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Informamos que os estudos retro mencionados estarão à disposição para consulta no local, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), na Superintendência de Programas Especiais (SUPE), com o Coordenador de Programas Especiais Cezar Matzenbacher, no horário das 13:00 às 19:00 horas ou pelo telefone (65) 3613-6600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública destinada à colheita de subsídios para aprimoramento do respectivo processo licitatório, apresentação e discussão dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e operacional (PER – Programa de Exploração de Rodovias), relativos à futura concessão da RODOVIA MT-140, TRECHO: SINOP (ENTº BR-163 / MT) – SANTA CARMEM / MT, 35 Km de extensão, viabilizando a concreta participação dos usuários na discussão pela exploração econômica das rodovias, nos seguintes locais, data e horário:

Audiência Pública 01 – Dia 15/04/2014 das 08:00h às 12:00h.

Local – Câmara Municipal de Santa Carmem

End -Avenida Santos Dumont, 491 – Centro – Santa Carmem-MT

Audiência Pública 02 – Dia 16/04/2014 das 19:00h às 22:00h

Local – CDL - SINOP

End - Rua da amendoeiras, 65 B - centro - Sinop - MT

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Informamos que os estudos retro mencionados estarão à disposição para consulta no local, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), na Superintendência de Programas Especiais (SUPE), com o Coordenador de Programas Especiais Cezar Matzenbacher, no horário das 13:00 às 19:00 horas ou pelo telefone (65) 3613-6600.

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 327/2013/03/01- SETPU

Processo nº 364858/2013- SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Implantação, Pavimentação e Duplicação de Rodovia na Rodovia MT-010, Trecho: Entrº BR 251/MT – (020/351) (Cuiabá) – Entrº MT 402, Lote Único, com extensão de 12,56Km.

Finalidade do Termo: Retificar os Preços Unitários dos Materiais Betuminosos e Valor do Contrato.

Partes: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 125/2014/00/00 – SETPU

Processo nº 37977/2014-SETPU

Modalidade: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira O.A.E, na Rodovia MT-235, Trecho: Entrº MT-140 – Entrº MT-240, sobre a Vazante do Rio Beija-Flor, com extensão de 5,0m, no Município de Santa Rita do Trivelato/MT, na Região Centro

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 14.115,83 (quatorze mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.000634-4, no valor de R\$ 14.115,83 (quatorze mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos)

PARTES: MARCO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 126/2014/00/00 – SETPU
Processo nº 38443/2014-SETPU
Modalidade: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93
Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira O.A.E, na Rodovia MT-324, Trecho: Entrº BR-242 – Entrº MT-130, sobre o Rio Ronuro, com extensão de 42,0m, no Município de Nova Ubiratã/MT, na região Centro-Norte
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 14.162,20 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) centavos).
Dotação: Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.000635-2, no valor de R\$ 14.115,83 (quatorze mil, cento e quinze e oitenta e três centavos)
PARTES: MARCO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 217/2012/01/01 - SETPU
Processo nº 672987/2013-SETPU
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT-352; Trecho: BR-174 Pontes e Lacerda – Vale São Domingos –Jauru; Subtrecho: Lote 01 Km 12,00 – Vale São Domingos, numa extensão de 10,86 Km.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 217/2012/00/00- nos itens 3.4. e 3.5 o prazo de 440 (quatrocentos e quarenta) dias consecutivos.
Partes: CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/14
PROCESSO: 67.051-9/13
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT/410, Trecho: Tabaporã – Entrº MT/220, extensão de 35,46 Km, dividido em 02 lotes, sendo Lote 01: Tabaporã – Rio Batelão, extensão de 18,62Km, e Lote 02: Rio Batelão – Entrº MT/220, extensão de 16,84 Km.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 30.908.126,04 (Trinta Milhões, Novecentos e oito mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos), Sendo que R\$ 27.942.313,44 (Vinte e sete milhões novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) que serão repassados pela SETPU, e R\$ 2.965.812,60 (Dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos) que serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
 PROJETO: 1287 1100
 NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00
 FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA – MT 220

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 122/14
PROCESSO: 04.975-1/14
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 123/14
PROCESSO: 05.019-3/14
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 45.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 124/14
PROCESSO: 05.000-3/14
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 127/2014/00/00- SETPU
Processo Nº 624678/2013-SETPU
Modalidade: Concorrência Pública 002/2014
Objeto do Contrato: Restauração de Rodovia da MT-250, Trecho: Mirassol D'Oeste – Usina Coopeb, Sub Trecho: Mirassol D'Oeste – Km 5,00, numa extensão de 5,00 Km, no Município de Mirassol D'Oeste/MT
Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.
Valor: R\$ 512.441,65 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1289.0700.449000000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.000729-4 no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais)
Partes: CONSTRUTORA CAMPESTATTO LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 120/2014/00/00 - SETPU
Processo nº 348899/2013-SETPU
Modalidade: Carta Convite 170/2013
Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-469, Trecho: Entrº. BR (163/364) – Entrº. MT-460, sobre o Córrego Vale Verde, Ingá e Colibri, numa extensão de 24,0m, 12,0m e 18,0m respectivamente, no município de Juscimeira/MT.
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 138.689,65 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.000740-5, no valor de R\$ 138.689,65 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
PARTES: PRISMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 089/2014/00/00 - SETPU
Processo nº 663484/2012-SETPU
Modalidade: Carta Convite 190/2013
Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira – Tipo I na Rodovia: MT-235 – Trecho: Entrº MT-010 (São José do Rio Claro) O Entrº MT-249 (Trecho ADM) – Sub-Trecho: São José do Rio Claro – Entrº MT-249 (Trevo ADM), 01 – Local: Km 13,9 – Reforma: Córrego Burití – Extensão: 16,0m – 02 Local: Km 30,2 – Reforma: Córrego Burtizão – Extensão: 16,0m com extensão Total de 32,0m, no Município de São José do Rio Claro/MT
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.
Valor: 145.875,17 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco e dezessete centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.1.1. NE nº 25101.0001. 14.000733-2, no valor de R\$ 145.875,17 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)
PARTES: TLA – CONSTRUÇÕES LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público, o cancelamento de Ordem de Início de Serviço da Obra, conforme descrição abaixo:

| EXPEDIENTE | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAL | EMPRESA CONTRATADA | RODOVIA |
|---|---|------------------------|--------------------|----------|
| SUOT/OIS/Nº 012/14 03/03/2013 CANCELADA | RECONSTRUÇÃO DAS PONTES DE CONCRETO PRÉ-MOLD. PROT. | 031/13/00/00-ASJU | ENGEPONTE LTDA | MT - 208 |

Cuiabá, 07 de abril de 2.014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
 Superintendente de Obras de Transportes

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

| EXPEDIENTES | SERVIÇOS | INSTRUMENTOS CONTRATUAIS | EMPRESAS CONTRATADAS | RODOVIA |
|-------------------------------|--|--------------------------|--------------------------------------|---------|
| OIS Nº59/2014 DATA 12/03/2014 | Serviços de Obras de Artes Especiais (O.A.E), para Reconstrução de Ponte de Madeira – Tipo III | 091/2014 | ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. | MT-199 |
| OIS Nº60/2014 DATA 28/03/2014 | Serviços de Reforma de Ponte de Madeira | 100/2014 | PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA-ME | MT-060 |
| OIS Nº57/2014 DATA 28/03/2014 | Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira | 081/2014 | PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA-ME | MT-299 |

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

PORTARIA / SETPU Nº 147/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Obras de Artes Especiais (O.A.E), para Reconstrução de Ponte de Madeira – Tipo III, na Rodovia MT-199, Trecho: Vila Bela - Ricardo Franco, sobre o Rio Capivari, numa extensão total de 42,0m, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº 091/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
 INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 12 de Março de 2.014.

**PORTARIA / SETPU Nº 145/2014
RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia: MT-060-Trecho: Poconé-Porto Jofre - Local: Vaz. 11-Km 25,8/ Vaz. 15-Km 32,0/ Vaz. 16-Km 36,2/ Vaz. 17-Km 37,08/ Vaz. 19-Km 40,7/ Vaz. 22-Km 43,4/ Vaz. 31-Km 59,1/ Vaz. 33-Km 65,0/ Vaz. 34-Km 66,1/ Vaz. 36-Km 68,0/ Vaz. 38-Km 68,9/ Vaz. 41-Km 71,4/ Vaz. 44-Km 73,5/ Vaz. 47-Km 76,0/ Vaz. 51(Cassange)- Km 79,2/ Vaz. 54-Km 87,6/ Vaz. 59-Km 89,9/ Vaz. 60-Km 96,6/ Vaz. 61-Km 90,8/ Vaz. 72-Km 100,8/ Vaz. 73-Km 101,7/ Vaz. 75-Km 103,1/ Vaz. 80-Km 106,7/ Vaz. 85-Km 113,1/ Vaz. 94-Km 122,9/ Vaz. 99-Km 126,8 e Vazante 114-Km 137,3 EXTENSÃO: 18,0m/ 15,0m/ 20,0m/ 15,0m/ 10,0m/ 30,0m/ 23,0m/ 36,0m/ 23,0m/ 30,0m/ 40,0m/ 19,0m/ 20,0m/ 62,0m/ 62,0m/ 30,0m/ 20,0m/ 20,0m/ 20,0m/ 20,0m/ 20,0m/ 20,0m/ 20,0m e 38,0m de conformidade com Instrumento Contratual Nº 100/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA-ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 18 de Março de 2014.**

**PORTARIA / SETPU Nº 141/2014
RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na MT-020, Trecho: Lago do Manso – Fazenda Fontoura – Fazenda Durval, sobre o Rio Manso, numa extensão de 69,0m, no Município de Chapada dos Guimarães – MT de Conformidade com Instrumento Contratual Nº 86/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 21 de Março de 2014.**

O.P.S/Nº07/ 2013 - SMOR

Cuiabá, 01 de Novembro 2.013.

ASSUNTO : Ordem de Paralisação de Serviço.

Ref. : IC 243 /2013/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. Sª, a Paralisação dos Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº BR-070 – Entrº MT-246, numa extensão de 127,4 Km, no Município de Poconé/Jangada - MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº 243/2013/00/00 - ASJU.

Atenciosamente,

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA**Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU**

À Firma:

CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, e a empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde.

DO VALOR: R\$ 1.797.343,95 (Um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 337/Projeto Atividade: 4490/Fonte: 171/Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão da fiscalização do Contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias da SEJUDH/MT – Sr. Altair Vicente Camilo Júnior, e a fiscalização do recebimento das refeições prontas será feita pelo Sr. Jairo Santana do Nascimento.

DA VIGÊNCIA: 21/03/2014 a 20/03/2015.

DA DATA: 20/03/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão que celebra o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/2011/SEJUDH, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde - MT.

DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 007/2011/SEJUDH se realiza de comum acordo entre as partes, pelo motivo informado no processo nº 679110/2013, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 21/03/2014, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 20/03/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 114/2014/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 04/04/2014 por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 547620/2013, instaurado por meio da Portaria nº. 372/2013/GS/SEDUC/MT, publicada em 04/10/2013, a fim de apurar suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº. 121/2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, nos serviços de obra para Construção da quadra poliesportiva coberta com arquibancadas de 02 (dois) degraus nas 02 (duas) laterais, na Escola Estadual "MONTEIRO LOBATO", no município de **Primavera do Leste/MT**.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de Abril de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 110/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa 011/2013/SEDUC/MT e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 471756/2013, que tem como fim apurar **suposta responsabilidade da empresa Santa Inês Construções e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/IMF sob o nº. 05.994.830/0001-03, **pele inexecução parcial do Contrato nº. 053/2009**.

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar os efeitos do sobrestamento do processo 471756/2013, a partir de 27/03/2014, em razão da Portaria nº 091/2014/GS/SEDUC/MT.

Art. 2º. Prorrogar, a partir de 27.03.2014, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria 334/2013/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 27 de março de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 016/2013/SETAS/ ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE

PARTES: Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação Pestalozzi de Várzea Grande
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 016/2013, por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade

ASSINATURA: 31/03/2014**VIGÊNCIA:** 30/04/2014**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2013/SETAS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

OBJETO= O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original até **30/10/2014**.

ASSINAM: JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HERMES MARTINS DA CUNHA – VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAC

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

Estabelece Prorrogação do prazo para a entrega do Relatório Anual 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, assim como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, e:

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional da Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, responsabilidade do Estado;

Considerando que o Sistema Único da Assistência Social – SUAS é um sistema de proteção social pública não contributiva, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios sócios assistências e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando a Resolução da CIT nº 01/2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social e pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público e da outras providências;

Considerando a Resolução da CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social e pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário;

Considerando a necessidade de elaboração de Relatório de Gestão sobre o Plano Nacional de Assistência Social em Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 13 Julho de 2013 da CIB/MT que pactua que os Municípios do Estado deverão encaminhar relatórios excepcionalmente em 2013, anuais, para a SETAS/MT;

Considerando a Resolução nº 14, de 11 de dezembro de 2013 que pactua que os Municípios deverão encaminhar relatórios até o dia 30 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de entrega do Relatório Anual dos Serviços Socioassistenciais de 2013 dos Municípios que estão pendentes, até o dia 15 de abril de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2014.

(original assinada)

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

Coordenador Estadual da CIB-MT

(original assinada)

KELI PANIAGO

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social

COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2014**Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite CIB-MT para 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, disposta na Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, Sessão II Art. 136 e Art. 137, que revoga a Resolução do CNAS nº 1130, de 15 de Julho de 2005;

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social PNAS, a qual institui o SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite-MT para o ano de 2014:

I – 26 de março;

II – 22 de maio;

III – 14 de agosto;

IV – 23 de outubro;

V – 11 de dezembro

Art. 2º - Sempre que houver necessidade será convocada reunião extraordinária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2013.

(original assinada)

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

Coordenador Estadual da CIB-MT

(original assinada)

KELI PANIAGO

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social

COEGEMAS

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA 010/2014/PRONATEC/SECITEC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);

CONSIDERANDO o art. 14, § 1º e 2º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013 que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2013 e suas alterações **PRONATEC-SECITEC/MT** que define critérios para definição da concessão de bolsas no âmbito do PRONATEC;

CONSIDERANDO o **EDITAL nº 001/2014/PRONATEC/SECITEC/MT** publicado no DOE de 31.03.2014 em abertura de inscrições para a seleção de candidato a vaga de Professor para atuar nos cursos FIC, ofertados por meio do PRONATEC nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor para os Cursos definido pelo Edital acima em referência.

Art. 2º A Comissão Central irá atuar na execução, acompanhamento, conclusão dos resultados e apreciação de eventuais recursos na esfera do Edital nº **001/2014/PRONATEC/SECITEC/MT** será composta pelos servidores abaixo indicados:

I) Comissão Central – PRONATEC/SECITEC:

- A) Amanda Alencar Miranda
- b) Arsênio Boesing
- c) Ellaine Cristina Ferreira Mendes
- d) Emerson Toledo Santana
- e) Fátima Araujo Barbosa Possamai
- f) Giordana Ribeiro Cardozo
- g) Jusana Moraes de Lima e Souza
- h) Luis Miguel Leite Cardoso
- i) Nelson Massayuki Yoshitake
- j) Waldivino Ferreira Casseano de Souza

Art. 3º As Comissões Locais irão atender e acompanhar a seleção do **EDITAL nº 001/2014/PRONATEC/SECITEC/MT** e serão compostas pelos servidores abaixo indicados sendo dividida por localidade de atuação das ETES e Unidades Remotas:

II) Alta Floresta:

- a) Carlos Pereira de Sousa
- b) Viviane Martins
- c) Karine de Camargo
- d) Marcio José Tibola
- e) Kellen Cristina Brezovsky Domiciano de Souza

III) Sinop:

- a) Neusa Aparecida de Paula
- b) Djeorjenes Sérgio Niesciur

IV) Rondonópolis:

- a) Neiva Terezinha de Cól
- b) Janaina Monteiro da Silva
- c) Lucio Mario Nogueira de Arruda

V) Lucas do Rio Verde:

- a) Silvania Geller
- b) Marlei de Oliveira Fernandes Balbinotti
- c) Neusa Cristina Caepel Käfer
- d) Rosimar de Jesus Queiroz
- e) Elaine Aparecida Santos

VI) Barra do Garças

- a) Jenaina Nasser
- b) Sebastião Rodrigues da Silva Neto

VII) Diamantino

- a) Sione Edeviges Ferreira Guimaraes
- b) Miriã Regis de Jesus
- c) Genecir Calciolari Baptistoni
- d) Antonio dos Santos Junior

VIII) Tangará da Serra

- a) Juvenil Gilbert
- b) Carla de Fátima Zorzo
- c) Lígia Fernandes Gonçalves dos Anjos
- d) Carlos Eduardo do Nascimento
- e) Catiane Scolini do Nascimento
- f) Agna Correa Britis Baldissarelli

Art. 4º As Comissões deverão acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

(Original Assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 42/2014/GBSES**

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e condução do Plano Operativo para Implantação da Estratégia e-SUS Atenção Básica em Mato Grosso.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.412, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SIAB);

Considerando que a operacionalização do SIAB será feita por meio da estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/IMS) denominada e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);

Considerando o parágrafo 3º, Artigo 3º, da Portaria nº 1.412, de 10 de julho de 2013, que estabelece que a transição entre o SIAB e o SISAB terá prazo máximo de um ano, a contar da data de publicação da portaria que trata do envio das informações pelas equipes de atenção básica para as bases de dados do SIAB;

Considerando a Portaria Nº 14, de 7 de janeiro de 2014, que estabelece os prazos para o envio das informações do SIAB, referente às competências de janeiro a junho de 2014 e do SISAB, referente às competências de janeiro a dezembro de 2014;

Considerando a Portaria Nº 256, de 19 de fevereiro de 2014, que acrescenta o §4º ao art. 3º da Portaria Nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "As Equipes de Atenção Básica que tenham recebido profissionais médicos provenientes do Programa Mais Médicos para o Brasil ou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão registrar as informações e dados junto ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SIAB) em até 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação do profissional no município.

Considerando as Diretrizes Nacionais de Implantação da Estratégia e-SUS Atenção Básica, elaboradas a partir de uma reunião realizada entre o Ministério da Saúde e os representantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), com o objetivo de consolidar o novo Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SIAB);

Considerando o papel da Atenção Básica como coordenadora do cuidado nas Redes de Atenção, implicando em coleta de dados para vários sistemas de informação em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que terá por finalidade:

I – Construção de cenário para subsidiar a elaboração do Plano Operativo para Implantação da Estratégia e-SUS Atenção Básica em Mato Grosso;

II – Elaborar o Plano Operativo para Implantação da estratégia e-SUS Atenção Básica em Mato Grosso;

III – Conduzir as ações estabelecidas no Plano Operativo para Implantação da Estratégia e-SUS Atenção Básica em Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:
 I – Titulares: Regina Paula de Oliveira Amorim Costa e Pablo Berticelli – Coordenadoria de Atenção Primária/Superintendência de Atenção à Saúde;
 Suplente: Cristhiane Candido Duarte – Coordenadoria de Atenção Primária/Superintendência de Atenção à Saúde;
 II – Titular: Alexandre Marchezoni Mingarelli – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 Suplente: Allan Rodrigo S. C. Morbeck – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 III – Titular: Cleoni Silvana Kruger – Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde/Superintendência de Políticas de Saúde;
 Suplente: Hudson Teixeira da Silva – Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde/Superintendência de Políticas de Saúde;
 IV – Titular: John Lennon Lúcio de Moraes – Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde/Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação;
 Suplente: Mariza Barreto Albert – Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação;
 V – Titular: Rita Christina Martins Borges – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde;
 Suplente: Marcelo Geraldo Vieira e Silva – Coordenadoria de Saúde do Trabalhador/Superintendência de Vigilância em Saúde;
 VI – Titulares: Arnaldo Borges Filho e Dorvina de Figueiredo Costa Pereira – Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas/Superintendência de Atenção à Saúde;
 Suplente: Ana Cláudia Machado de Oliveira – Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas/Superintendência de Atenção à Saúde;
 VII – Titular: Joacir Maria Ferreira – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS MT);
 Suplente: Maria Silleide G. Silva – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS MT);
 VIII – Titulares: Susi Astolfo e Jorge Frederico Cardoso – Seção de Fomento e Cooperação Técnica em Informática - Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso;
 Suplentes: Altair Gualberto Ribeiro Filho e Ellen Simone Cogo Zanetti – Seção de Fomento e Cooperação Técnica em Informática - Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 43/2014/GBSES

Constitui Grupo de Trabalho para efetuar estudo sobre a regulamentação da Lei n. 9.583, de 04 de julho de 2011 que Proíbe o uso, no Estado de Mato Grosso, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art.71 da Constituição Estadual, e
 Considerando a Notificação Recomendatória n. 002/2012 expedida pela Promotoria de Justiça da Cidadania de Cuiabá para que o Estado de Mato Grosso adote as providências cabíveis à regulamentação da Lei Estadual n.9.583/2011;
 Considerando a Lei Estadual n.9.583/2011 que Proíbe o uso, no Estado de Mato Grosso, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto;
 Considerando a Lei Federal n. 9.055, de 1 de junho de 1995 que Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contêm, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências;
 Considerando a Manifestação Técnica da Coordenadoria de Saúde do Trabalhador onde manifesta favoravelmente pela regulamentação da Lei n.9.583/2011;
 Considerando a Decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.937 pela proibição do uso de qualquer produto que utilize amianto nos Estados;

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de Decreto Regulamentador da Lei Estadual n. 9.583, de 04 de julho de 2011 que proíbe o uso, no Estado de Mato Grosso, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição e dá outras providências.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

| | |
|--------------------------------|--|
| VERA LÚCIA DIAS LOPES | Coordenadoria de Vigilância de Saúde Ambiental |
| PAULO LIMA DA SILVA FILHO | Coordenadoria de Saúde do Trabalhador |
| SIMONE ESCUDEIRO | Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica |
| WANDERLINO DE ARRUDA | Coordenadoria de Vigilância Sanitária |
| FÁTIMA REGINA MONTEIRO | Assessoria Jurídica |
| GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO | Procuradoria Geral do Estado |
| JOSÉ IGNÁCIO RIBEIRO NETO | Secretaria de Estado do Meio Ambiente |
| SUZAN LANNES | Secretaria de Estado do Meio Ambiente |

Art.3º. Poderão, ainda, participar de reuniões do Grupo de Trabalho, outros técnicos e especialistas, que venham a contribuir para a discussão da matéria.

Art.4º O prazo para se levar a termo as atividades do Grupo de Trabalho será de 60 dias, podendo ser prorrogando de acordo com a necessidade.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2014

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 052 /2014/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|---------------------------------|---|----------------------------|------|
| 51652 | 2 | Jairo Paes Barros Sobrinho | 9,93 |
| Registra.Pública e Cumpra-Se. | | | |
| Cuiabá-MT, 24 de Março de 2014. | | | |

Jorge Luiz de Arruda
 Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafetá Neto
 Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 053 /2014/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|-----------------------------|---|----------------------------|------|
| 51652 | 2 | Jairo Paes Barros Sobrinho | 9,93 |
| P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS | | | |

| | | | |
|-------|---|--------------------------------|------|
| 95334 | 1 | Maria da Gloria Pereira Farias | 9,12 |
| 98771 | 1 | Valda Gomes Pereira Schweger | 9,27 |

Registra.Pública e Cumpra-Se.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafetá Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 054 /2014/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|-------|---|----------------------------------|------|
| 51652 | 2 | Jairo Paes Barros Sobrinho | 9,93 |
| 96569 | 1 | Rafaela de Liz Pellegrim Sanchez | 9,84 |
| 48076 | 2 | Ricardo de Paula Lisita | 9,74 |

| | | | |
|-------|---|------------------------------|------|
| 95358 | 1 | Marlene Rodrigues de Almeida | 12-A |
|-------|---|------------------------------|------|

Registra.Pública e Cumpra-Se.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafetá Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 055/2014/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|--------|---|-------------------------|------|
| 94059 | 1 | Antonia Maria Rosa | 10 |
| 43136 | 2 | Luiz Alves Correa Filho | 9,54 |
| 106254 | 1 | Marcio Martins Carvalho | 9,71 |

| | | | |
|-------|---|----------------------------------|------|
| 96569 | 1 | Rafaela de Liz Pellegrim Sanchez | 9,85 |
| 48076 | 2 | Ricardo de Paula Lisita | 9,99 |

| | | | |
|-------|---|--------------------------|------|
| 27681 | 2 | Jorge Couto de Oliveira | 9,40 |
| 90509 | 1 | Maria Pinheiro Fernandes | 7,84 |

| | | | |
|-------|---|------------------------------|------|
| 95358 | 1 | Marlene Rodrigues de Almeida | 12-A |
|-------|---|------------------------------|------|

Registra.Pública e Cumpra-Se.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafetá Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 056/2014/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|--------|---|---------------------------------|------|
| 77923 | 2 | Adilson Gomes de Campos | 9,71 |
| 123134 | 1 | Admilson da Silva Modesto | 9,61 |
| 111402 | 2 | Adriana Araujo Silva Felitosa | 9,2 |
| 120061 | 1 | Adriane Aparecida Freitas Silva | 9,75 |
| 63761 | 1 | Alaine Torres Alves Mundim | 9,80 |
| 120072 | 1 | Alyne Vanni Martins Guimarães | 9,72 |
| 76341 | 2 | Antonia Audeci Souza Oliveira | 9,86 |
| 106861 | 1 | Celso Ricardo Ferreira | 9,75 |
| 97106 | 2 | Daise Amaral Torres | 10 |
| 111347 | 1 | Damaris Leonel Brito Figueiredo | 9,56 |
| 96186 | 1 | Derodete Gonçalves da Costa | 9,81 |
| 68153 | 4 | Elaine Arruda Pires Cintra | 8,74 |

| | | | |
|--------|---|-----------------------------------|------|
| 42418 | 2 | Elizabeth Pereira Ribeiro | 9,55 |
| 124916 | 1 | Elvia Lucia Kuhn Sarmento | 9,3 |
| 110681 | 1 | Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis | 9,5 |
| 94468 | 1 | Gilmar Xavier | 9,64 |
| 51652 | 2 | Jairo Paes Barros Sobrinho | 9,93 |
| 106859 | 1 | Janele Mendes de Medeiros | 9,69 |
| 114166 | 2 | Jose Claro Batista Figueira | 9,57 |
| 124360 | 1 | Jose Roberto Moya | 9,83 |
| 111130 | 1 | José Silveira Lage | 9,65 |
| 92163 | 2 | Jucilene Fátima Cardoso da Silva | 9,83 |
| 94981 | 1 | Juliana Gonçalves Mendes Pouso | 9,98 |
| 107337 | 1 | Kleber Silva Moraes | 9,71 |
| 93978 | 1 | Leni Bezerra da Costa | 9,0 |
| 43136 | 2 | Luiz Alves Correa Filho | 9,48 |
| 93466 | 3 | Luzia Helena Franco Carvalho Moya | 9,81 |
| 108648 | 1 | Marco Cesar Neves | 9,6 |
| 52675 | 6 | Maria Welter | 9,54 |
| 120060 | 1 | Márlene Padilha da Costa Mendonça | 9,84 |
| 60170 | 2 | Marines Chenet | 9,53 |
| 122649 | 1 | Pablo Berticelli | 9,51 |
| 94982 | 1 | Patrícia da Silva Ferreira | 9,54 |
| 106813 | 1 | Patrícia Paula da Silva Louredo | 9,67 |
| 125271 | 1 | Regina Rita Bulhões | 9,52 |
| 81676 | 2 | Samuel de Oliveira Neto | 9,7 |
| 111353 | 1 | Tereza Cristina Jeunon Sousa | 9,35 |
| 116011 | 1 | Vera Maria Saraiva Tavares | 9,29 |
| 104451 | 1 | Vera Miledê Trivellato Grassi | 8,27 |

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|--------|---|---|------|
| 93947 | 1 | Adriana Albuquerque | 9,34 |
| 94499 | 1 | Adriana da Costa Feitosa | 9,57 |
| 95529 | 1 | Aécio Dias de Arruda | 9,33 |
| 113112 | 1 | Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira | 9,7 |
| 113100 | 1 | Antonio Benedito Vieira | 9,67 |
| 40613 | 2 | Atair Machado dos Santos | 9,33 |
| 43299 | 2 | Benedito Gomes de Pinho Sobrinho | 9,44 |
| 108590 | 1 | Celso Garcia Pedro | 9,20 |
| 113070 | 1 | Eli Conceição de Miranda | 9,26 |
| 90159 | 1 | Eliane Claudia da Silva Leite | 9,37 |
| 117041 | 1 | Elisabete Barreto de Menezes | 9,90 |
| 94429 | 2 | Elisângela Alves Pedroso da Cunha | 9,89 |
| 117556 | 1 | Elisângela Viana Botelho Soares | 9,82 |
| 93299 | 1 | Evânia Latorraca do Carmo | 9,85 |
| 118346 | 1 | Evanil Lourença de Arruda | 9,40 |
| 90576 | 1 | Gisélia de Oliveira Silva | 9,17 |
| 115823 | 1 | Helena Martins de Barros Pacheco | 9,23 |
| 94856 | 1 | Iracilda Maria de Barros | 9,18 |
| 93175 | 1 | Ivete Lourdes Panazzolo | 9,82 |
| 127390 | 1 | Jaime Alves Carvalho Junior | 9,24 |
| 96204 | 1 | Janeth Martins Castanho | 9,17 |
| 113092 | 1 | Jocilda Ferreira dos Santos | 9,33 |
| 84008 | 3 | Jorge Luis de Sousa Furtado | 9,57 |
| 96667 | 1 | Josimar Lourenço | 9,18 |
| 115812 | 1 | Juarez Roda Junior | 9,48 |
| 118610 | 1 | Julierme Ricardo de Lima | 9,10 |
| 90085 | 1 | Laura Barbosa Lima | 9,81 |
| 111878 | 1 | Leila Goncalina Gomes de Campos | 9,8 |
| 104981 | 1 | Lena Waldiver Correa | 9,82 |
| 87838 | 2 | Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira | 9,8 |
| 113061 | 1 | Marcelo Franck da Silva | 9,8 |
| 94524 | 1 | Margarethe de Oliveira Silva Rodrigues | 9,04 |
| 94457 | 2 | Maria da Conceição da Silva Arruda | 9,34 |
| 94471 | 1 | Maria Luísa Pereira Goês Fraga | 9,85 |
| 95519 | 1 | Marilza Aparecida Luz | 8,93 |
| 113081 | 1 | Max Alex Oliveira Rodrigues | 9,21 |
| 81945 | 1 | Renato da Silva Mota | 9,8 |
| 64002 | 1 | Rosimeyre da Conceição e Silva | 9,77 |
| 90129 | 1 | Sebastiana Santos de Sousa Lima | 9,39 |
| 111320 | 1 | Silvanete Borges Carneiro | 9,81 |
| 104730 | 1 | Talita Ferreira Luiz Martins | 9,8 |
| 93170 | 1 | Temis Beatriz Martins | 9,31 |
| 118496 | 1 | Terezinha Aparecida de Souza | 9,80 |
| 111156 | 1 | Wagner Almeida da Silva | 9,88 |
| 114137 | 1 | Wagner Roberto Pereira | 9,25 |
| 46151 | 2 | Walmir José de Lima | 9,30 |
| 110680 | 1 | Weldo Ferreira dos Santos | 9,02 |

P.A.P.O.I.O SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|--------|---|-----------------------------------|------|
| 101198 | 1 | Francisco Ramos Hurtado | 9,9 |
| 117335 | 1 | João Sidney Petronilho | 9,20 |
| 93996 | 1 | Santana do Espírito Santo Modesto | 9,49 |

Registra.Pública e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2014

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 058 /2014/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|-------|---|-------------|---|
| 43613 | 2 | Ana Martins | 9 |
|-------|---|-------------|---|

Registra.Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 28 de Março de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 059 /2014/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|-------|---|-------------|---|
| 43613 | 2 | Ana Martins | 9 |
|-------|---|-------------|---|

Registra.Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 28 de Março de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 060 /2014/CCAD/CADQV/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|-------|---|-------------------------------|---|
| 41706 | 2 | Sandra Mara Fernandes Bonilha | 9 |
|-------|---|-------------------------------|---|

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|-------|---|-------------|---|
| 43613 | 2 | Ana Martins | 9 |
|-------|---|-------------|---|

Registra.Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 28 de Março de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 061/2014/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|-------|---|--------------------------|------|
| 86994 | 2 | Maria de Fátima Pedreira | 9,84 |
| 61613 | 3 | Vânia Ligia da Silva | 9,17 |

Registra.Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 28 de Março de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 062/2014/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|--------|---|------------------------------------|------|
| 86994 | 2 | Maria de Fátima Pedreira | 9,85 |
| 114722 | 1 | Vânia Inês Barbieri Magon Nardelli | 9,80 |

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

| | | | |
|--------|---|-----------------------------------|------|
| 114007 | 1 | Ana Virginia Barroso Cavalcante | 9,11 |
| 107765 | 2 | Fátima Cristina Bomfim de Azevedo | 9,82 |

Registra Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 28 de Março de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2014 – PROCESSO nº 89223/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP. **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT. CNPJ nº. -03.239.035/0001-76. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.20.609.28.6.4088.9900.334000000.100.1.1 – Fonte 100 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000159-2. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.550,00 (Dez mil Quinhentos e Cinquenta Reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Montagem e Desmontagem de estrutura para atender a XXIII Festa de Exposição de Araguaiana-MT. **VIGÊNCIA:** Início: 07/03/2014 - Término: 18/06/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 31.03.2014.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2013/SEDTUR Proc nº 59762/2014/ SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11. **CONTRATADO:** Neso Adventure Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 04.163.307/0001-64 **OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Terceira – Da Vigência e Cláusula Oitava – Do Cronograma Físico e Financeiro do Contrato nº. 011/2013/SEDTUR. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento. **ASSINATURA:** 22/03/2014 **ASSINAM:** JAIRO PRADELA - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – ELIEZER CONTURBIA NEVES – NESO ADVENTURE VIAGENS E TURISMO LTDA- Contratado.

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2014/SEDTUR/SECOPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO**, e o **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA DA COPA DO MUNDO** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor *Cleudson Luiz Fernandes* para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 040/2013/SECOPA, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014 - SECOPA e a Abrangente Engenharia Ltda – ME cujo objeto é a Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS de Revitalização da Orla de Cáceres/MT, oriundo do Termo de Cooperação nº 003/2013/SEDTUR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, bem como revogando disposição em contrário.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2014.

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de desenvolvimento do Turismo

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

2º - TRIMESTRE
LOTACIÓNOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA-2014-SECOPA

| SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECOPA | | |
|--|--------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE | CARGO | QUANTIDADE |
| CEPROMAT | Analista de Tecnologia da Informação | 1 |
| SAD | Analista Administrativo | 6 |
| | Técnico Administrativo | 2 |

| | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| SEPLAN | Analista Administrativo | 12 |
| | Técnico Administrativo | 3 |
| | Gestor Governamental | 8 |
| SEFAZ | Fiscal de Tributos | 1 |
| | Agente de Tributos | 1 |
| | Analista Administrativo | 10 |
| SES | Assistente do SUS | 1 |
| SESP | Investigador de Policia | 1 |
| METAMAT | Agente Administrativo | 1 |
| SEMA | Analista do Meio Ambiente | 3 |
| SECID | Agente Des. Econômico e Social | 3 |
| | Analista Des. Econômico e Social | 9 |
| SEDUC | Professor da Educação Básica | 1 |
| | Analista Des. Econômico e Social | 1 |
| SETAS | Analista Des. Econômico e Social | 1 |
| AGE | Auditor do Estado | 2 |
| PGE | Técnica da PGE | 1 |
| CASA CIVIL | Analista Des. Econômico e Social | 1 |
| SEEL | Analista Des. Econômico e Social | 1 |
| SEJUDH | Assistente do Sistem. Prisional Adm. | 1 |
| DETRAN | Analista do Serviço de Trânsito | 2 |
| | Oficial Administrativo I | 1 |
| | Engenheiro de Tráfego | 1 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ | Assistente Técnico Especializado | 1 |
| | Motorista | 1 |
| | TOTAL: | 77 |

Cuiabá, 27 de março de 2014.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
SECOPA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ CENTRO DE PESQUISAS DO PANTANAL - CPP

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a parceria e cooperação técnica entre as partes, no sentido de desenvolver pesquisas que tenham por objetivo o desenvolvimento da ciência e tecnologia sobre o desenvolvimento sustentável da planície pantaneira e de outras áreas alagáveis do planeta, por meio da cooperação técnica-científica.

DA ASSINATURA: 11/03/2014

DA VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 10/03/2016

ASSINAM: Prof. Me. Adriano Aparecido Silva - Reitor e o Srª Roseneide Soares de Souza - CPP.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 69/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a facultade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal e contido nos autos do processo nº 194881/2007.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.897,9925 ha** (Hum mil, oitocentos e noventa e sete hectares, noventa e nove ares, vinte e cinco centiares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada **"FAZENDA SANTA TEREZINHA"** Perímetro: **19.116,81 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se no vértice denominado 'ADR-M-2218', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 827.544,258 m e N= 8.837.180.539m, marco este localizado na faixa de domínio da Rodovia MT-322; Deste segue pela faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 109°18'17" e a distância de 3.494,21m até o vértice 'ADR-M-2193' (E=830.842,002m e N=8.836.025,373m) cravado na faixa de domínio da Rodovia MT-322, confrontando com Silene Ticianel Fugolin (CPF: 345.620.101-00); Deste segue confrontando com Silene Ticianel Fugolin com o azimute de 226°08'56" e a distância de 6.082,72m até o vértice 'ADR-M-2050' (E=826.455,493m e N=8.831.811,347m); Deste segue confrontando com Benito Dawfenbach (CPF: 136.289.769-87) com o azimute de 290°23'57" e a distância de 3.509,98m até o vértice 'ADR-M-1808' (E=823.165,633m e N=8.833.034,785m); Deste segue confrontando com Sidelvania Ticianel Ruchinsque (CPF: 531.869.741-00) com o azimute de 46°33'53" e a distância de 6.029,90m até o vértice 'ADR-M-2218', início da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas do Sistema Geográfico Brasileiro, e encontram-se representadas do Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° W/G, tendo como Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Reg-

N=8.803.535,072m); 185°47'48" e 210,55m até o vértice 'ADR-P-1785' (E=804.080,328m e N=8.803.325,600m); 216°23'40" e 128,64m até o vértice 'ADR-P-1786' (E=804.004,003m e N=8.803.222,054m); 174°56'45" e 148,85m até o vértice 'ADR-P-1787' (E=804.017,116m e N=8.803.073,784m); 94°16'41" e 89,26m até o vértice 'ADR-P-1788' (E=804.106,126m e N=8.803.067,126m); 122°18'12" e 73,70m até o vértice 'ADR-P-1789' (E=804.168,419m e N=8.803.027,741m); 179°51'35" e 217,96m até o vértice 'ADR-P-3192' (E=804.168,952m e N=8.802.809,779m); 151°38'00" e 105,19m até o vértice 'ADR-P-3191' (E=804.218,930m e N=8.802.717,218m); 223°04'12" e 218,63m até o vértice 'ADR-P-3190' (E=804.069,629m e N=8.802.557,504m); 131°20'19" e 97,90m até o vértice 'ADR-P-3189' (E=804.143,136m e N=8.802.492,839m); 209°37'13" e 98,06m até o vértice 'ADR-P-3188' (E=804.094,668m e N=8.802.407,590m); 145°07'13" e 133,08m até o vértice 'ADR-P-3181' (E=804.170,772m e N=8.802.298,415m); 232°49'53" e 185,76m até o vértice 'ADR-P-3172' (E=804.022,748m e N=8.802.186,186m); 283°15'25" e 145,23m até o vértice 'ADR-P-3178' (E=803.881,385m e N=8.802.219,491m); 169°28'14" e 59,61m até o vértice 'ADR-P-3171' (E=803.892,278m e N=8.802.160,885m); 288°33'14" e 28,36m até o vértice 'ADR-P-3177' (E=803.865,395m e N=8.802.169,908m); 256°03'45" e 60,06m até o vértice 'ADR-P-8264' (E=803.807,107m e N=8.801.155,443m); 178°55'27" e 38,98m até o vértice 'ADR-P-3176' (E=803.807,839m e N=8.802.116,465m); 232°17'40" e 61,98m até o vértice 'ADR-P-3169' (E=803.758,803m e N=8.802.078,558m); 188°52'59" e 84,72m até o vértice 'ADR-P-3175' (E=803.745,720m e N=8.801.994,860m); 159°21'09" e 76,48m até o vértice 'ADR-P-3168' (E=803.772,687m e N=8.801.923,286m); 173°49'11" e 116,76m até o vértice 'ADR-P-3167' (E=803.785,257m e N=8.801.807,206m); 174°18'00" e 86,02m até o vértice 'ADR-P-8250' (E=803.793,801m e N=8.801.721,612m); 154°18'26" e 58,36m até o vértice 'ADR-P-3166' (E=803.819,104m e N=8.801.669,018m); 217°44'35" e 61,84m até o vértice 'ADR-P-8244' (E=803.781,253m e N=8.801.620,120m); 269°53'35" e 35,85m até o vértice 'ADR-P-8235' (E=803.745,401m e N=8.801.620,053m); 186°17'15" e 272,84m até o vértice 'ADR-P-3163' (E=803.715,521m e N=8.801.348,859m); 215°31'12" e 79,24m até o vértice 'ADR-P-3156' (E=803.669,484m e N=8.801.284,365m); 177°35'53" e 52,85m até o vértice 'ADR-P-8223' (E=803.671,698m e N=8.801.231,563m); 183°22'20" e 114,37m até o vértice 'ADR-P-3161' (E=803.664,971m e N=8.801.117,393m); 170°29'34" e 178,55m até o vértice 'ADR-P-8215' (E=803.694,462m e N=8.800.941,297m); 163°17'03" e 192,47m até o vértice 'ADR-P-3196' (E=803.749,820m e N=8.800.756,965m); 106°36'10" e 108,92m até o vértice 'ADR-P-1764' (E=803.854,204m e N=8.800.725,842m); 173°12'50" e 107,09m até o vértice 'ADR-P-8203' (E=803.866,858m e N=8.800.619,502m); 110°27'45" e 149,67m até o vértice 'ADR-P-1798' (E=804.007,082m e N=8.800.567,179m); 173°14'10" e 88,73m até o vértice 'ADR-P-8194' (E=804.017,533m e N=8.800.479,066m); 188°43'13" e 66,76m até o vértice 'ADR-P-8192' (E=804.007,411m e N=8.800.413,078m); 132°18'05" e 329,29m até o vértice 'ADR-P-1766' (E=804.250,958m e N=8.800.191,458m); 148°53'02" e 277,01m até o vértice 'ADR-P-8185' (E=804.394,109m e N=8.799.954,304m); 122°36'45" e 78,15m até o vértice 'ADR-P-8182' (E=804.459,938m e N=8.799.912,184m); 117°34'06" e 300,57m até o vértice 'ADR-P-1800' (E=804.726,386m e N=8.799.773,076m); 237°33'43" e 99,54m até o vértice 'ADR-P-1767' (E=804.642,378m e N=8.799.719,685m); 254°41'54" e 53,84m até o vértice 'ADR-P-8132' (E=804.590,448m e N=8.799.705,477m); 194°49'52" e 271,64m até o vértice 'ADR-P-1768' (E=804.520,916m e N=8.799.442,886m); 116°39'32" e 114,79m até o vértice 'ADR-M-2297' (E=804.623,506m e N=8.799.391,381m); Daí segue confrontando com terras de DEOCLÉCIA DOGNANI YACUBIAN CPF: 200.154.688-28, com o azimute de 216°27'27" e a distância de 3.159,52m até o vértice 'ADR-M-2537' (E=802.746,039m e N=8.796.850,179m); Daí segue confrontando com terras de MARIA APARECIDA GRIMAS MARQUES e OUTROS CPF: 034.956.959-23, com o azimute de 346°22'54" e a distância de 6.450,17m até o vértice 'ADR-M-2065' (E=801.227,321m e N=8.803.119,006m); Daí segue confrontando com terras de GERALDO FERREIRA DE CERQUEIRA CPF: 125.724.899-53, com o azimute de 30°12'34" e a distância de 4.287,15m até o vértice 'ADR-M-2347' (E=803.384,445m e N=8.806.823,931m), situado na margem direita do CÔRREGO CISAL; Daí segue transpondo a margem direita para a margem esquerda do referido córrego com o azimute de 15°27'57" e a distância de 35,55m até o vértice 'ADR-M-2068' (E=803.393,924m e N=8.806.858,189m); Daí segue confrontando com a faixa de domínio da "ESTRADA VICINAL 33, tendo como confrontante na margem oposta proprietário Marcio Alexandre Prada e Outra CPF: 826.059.981-34 com o azimute de 31°51'34" e a distância de 2.146,71m até o vértice 'ADR-M-2294' (E=804.527,040m e N=8.808.681,484m), início da descrição deste perímetro. Área de Preservação Permanente: 138 3661 ha. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 04 de abril de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2014 – INDEA/MT
PROCESSO Nº. 131035/2014

Extrato do Contrato n.º 003/2014, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço – confecção de carimbos para atender as necessidades da INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT
CONTRATADA: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.002,76 (Seis mil, Dois reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2007.9900.33900000.240.1.1
ASSINAM: Pelo INDEA/MT sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa Carimbos Mato Grosso Ltda, seu representante legal Sr. Eraldo da Cruz e Silva.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2014.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ser realizada no dia 24 de Abril de 2014, às 15 horas, na sede social, sito à

Av. Gonçalves Antunes de Barros n. 2.970 – Bairro Planalto em Cuiabá – Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINARIAMENTE

a) Leitura, exame, discussão e votação do Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2013. Publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de março de 2014 às páginas 36 a 38.

Cuiabá, 04 Abril de 2014.

ALAN FABIO PRADO ZANATTA
Presidente do Conselho de Administração

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Presidente da METAMAT

Obs.: Os documentos originais encontram-se devidamente assinados.

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. BALTAZAR ULRICH, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 14, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2014 A PARTIR DAS 08h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA CEASA/MT, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 997, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ-MT - CEP 78.005-370, PARA DELIBERAR SOBRE O AUMENTO DE CAPITAL COM INTEGRALIZAÇÃO DE NOVO ACIONISTA E SAÍDA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Baltazar Ulrich – Diretor Presidente CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. BALTAZAR ULRICH, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 123 DA LEI FEDERAL Nº 6.404/76 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14, INCISO I, LETRA "a" DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2014, A PARTIR DAS 10h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA CEASA/MT, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 997, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ-MT - CEP 78.005-370, COM A SEGUINTE Pauta: REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL: I – TOMAR AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA, II - VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ANTERIOR, III - DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO, IV - ASSUNTOS GERAIS. BALTAZAR ULRICH – DIRETOR PRESIDENTE CEASA/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2014/SAD

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação na modalidade pregão, designada na Portaria Conjunta **006/2013/SAD/SETAS/MTSAÚDE de 11/06/2013** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **19/06/2013**, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº 002/2014/SAD**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das avenidas, ruas e calçadas do complexo do Centro Político e Administrativo – CPA.

REALIZAÇÃO: Dia 10 de abril de 2014, às 14:00 horas, na sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 07 de abril de 2014.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE SUSPENSÃO AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014/SAD**

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração nomeada pela Portaria Conjunta **006/2013/SAD/SETAS/MTSAÚDE de 11/06/2013** publicada no Diário Oficial do Estado/MT **19/06/2013**, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º **001/2014/SAD**, marcado para ser realizado no dia **09/04/2014 às 14:30h, sala 02** da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAD, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de sistema eletrônico de gerenciamento e controle de Margem Consignável, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção para Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** por determinação judicial. Informamos que a nova data para realização do certame será divulgada oportunamente.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2014.

Priscila Alves Shiroma
Pregoeira Oficial

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001-A/2013/LEMAT

AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitação Concorrência Pública n. 001/2013/LEMAT/SAD, de que trata a Portaria nº 01/2013 SAD-LEMAT publicada no DOE em 28.05.2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, que está disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>) a decisão sobre recurso interposto contra a decisão dos documentos de habilitação das empresas licitantes. A sessão marcada para o dia 09 de abril de 2014 está mantida.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014

Odair Antonio Francisco
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 011/2014/SAD
PROCESSO: N.º 589.469/2013/SAD
PREGÃO: N.º 003/2014/SAD – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**, RESOLVE registrar os preços das empresas,

MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.590.156/0001-96, localizada na Rua do Engordador, 01, Bairro: Distrito Engordador, Várzea Grande – MT, representada pelo Sr **NIVALDO PEREIRA**, portador do RG: 448077 SSP/MT e o CPF: 496.694.001-04;

PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.976.860/0028-48, localizada na Rua do Comércio, 44717, Bairro: Parque Industrial, CEP: 78050-000 Primavera do Leste – MT, representada pelo Sr **VITOR TADEU DO NASCIMENTO OTAVIO**, portador do RG: 1549945-6 SSP/MT e o CPF: 019.267.191-07;

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.889.977/0001-98, localizada na Rua Tancredo Almeida Neves, 5056, Bairro: São Cristóvão, Concórdia – SC, representada pelo Sr **RÔMULO TONIN**, portador do RG: 4731433 SSP/MT e o CPF: 059.428.639-54,

HANNELIESE REITER PATTIS, inscrita no CNPJ: 10.638.136/0001-85, localizada na AV. Historiador Rubens de Mendonça, 1919, Bairro: Alvorada, Cuiabá – MT, representada pelo Sr **MARCOS ROBERTO MARGREITER**, portador do RG: 3159921 SSP/SC e o CPF: 010.008.979-82, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, sendo novos, montados e balanceados, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|----------------|--|--------------|
| 1 | PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 295/80 ARO 22,5, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR6087 E NBR 6088. UNIDADE. | UN | 400 | JK TYRE | MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME | R\$ 1.669,00 |

LOTE 2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|------------------------|----------------------|--------------|
| 1 | PNEU PARA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3, COM MEDIDAS DE 17,5x25. UNIDADE. | UN | 200 | G2/L2 12 LONAS PIRELLI | PNEUS VIA NOBRE LTDA | R\$ 3.480,00 |

LOTE 3

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|--------------------|--|--------------|
| 1 | PNEU PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, COM MEDIDAS DE 14,00x24. UNIDADE. | UN | 300 | MARCHER/ GZL2 W-3D | RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA | R\$ 2.300,00 |

LOTE 4

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-----------------|--|--------------|
| 1 | PNEU TIPO BORRACHUDO PARA RODOVIA EM TERRA NAS MEDIDAS 275/80 R 22,5, PARA CAMINHÕES WOLKSWAGEM MODELO 24.220 E FORD MODELO 1717E. UNIDADE. | UN | 300 | TRIANGLE/ TR667 | RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA | R\$ 1.565,00 |

LOTE 5

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|----------------|--------------------------|--------------|
| 1 | PNEU TIPO LISO NAS MEDIDAS 275/80 R 22,5 PARA CAMINHÕES WOLKSWAGEM MODELO 24.220 E FORD MODELOS 1717E/2422E. UNIDADE | UN | 1.500 | CONTINENTAL | HANNELIESE REITER PATTIS | R\$ 1.510,00 |

LOTE 6

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|----------------|--|--------------|
| 1 | PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. | UN | 200 | JK TYRE | MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME | R\$ 1.385,00 |

LOTE 7

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|----------------|----------------------|-------------|
| 1 | CÂMARA DE AR PARA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3, COM MEDIDAS DE 17,5x25. UNIDADE. | UN | 150 | MAGNUM | PNEUS VIA NOBRE LTDA | R\$ 210,00 |

LOTE 8

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|----------------|----------------------|-------------|
| 1 | CÂMARA DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, COM MEDIDAS DE 14,00x24. UNIDADE. | UN | 200 | MAGNUM | PNEUS VIA NOBRE LTDA | R\$ 105,00 |

LOTE 9

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|----------------|----------------------|-------------|
| 1 | CÂMARA DE AR NAS MEDIDAS 275/80 R 22,5 PARA CAMINHÕES WOLKSWAGEM MODELO 24.220 E FORD MODELOS 1717E/2422E. UNIDADE | UN | 700 | MAGNUM | PNEUS VIA NOBRE LTDA | R\$ 105,00 |

LOTE 10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|----------------|----------------------|-------------|
| 1 | CÂMARA DE AR P/ PNEU 1000 ARO 20. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. | UN | 150 | MAGNUM | PNEUS VIA NOBRE LTDA | R\$ 90,00 |

LOTE 11

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|----------------|----------------------|-------------|
| 1 | CÂMARA DE AR 295/80R-225 PARA PRANCHA E CAVALO MECÂNICO. UNIDADE. | UN | 250 | MAGNUM | PNEUS VIA NOBRE LTDA | R\$ 110,00 |

LOTE 12

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|----------------|----------------------|-------------|
| 1 | PROTECTOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU, PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÔNIBUS) 275/80 ARO 22,5. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR NM 250.2001 E NBR NM 251.2001. UNIDADE. | UN | 900 | TOP TEC | PNEUS VIA NOBRE LTDA | R\$ 40,00 |

LOTE 13

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|----------------|----------------------|-------------|
| 1 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25, PARA MOTONIVELADORA KOMATSU MODELO GD-555-3. UNIDADE. | UN | 150 | TOP TEC | PNEUS VIA NOBRE LTDA | R\$ 150,00 |

LOTE 14

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|----------------|----------------------|-------------|
| 1 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 X 25, PARA MOTONIVELADORA NEW-HOLLAND MODELO 170B. UNIDADE. | UN | 200 | TOP TEC | PNEUS VIA NOBRE LTDA | R\$ 60,00 |

LOTE 15

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|----------------|--------------------------|-------------|
| 1 | VÁLVULA PARA RODAS DE CAMINHÕES MODELO SEM CÂMARA 34561. UNIDADE. | UN | 500 | SCHRADER | HANNELIESE REITER PATTIS | R\$ 8,00 |

Cuiabá-MT, 28 de março de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 011/2014 DISPONIVEL NA INTEGRAL NO SITE DA SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 008/2014/SAAF/SEFAZ/PMFA

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, COM GARANTIA DE 36 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, que:

No Edital, especificamente no ANEXO I, no item 1.1.4 – MEMÓRIA (pg. 33):

Onde se lê:

1.1.4- MEMÓRIA

a) Deverão ser fornecidos no mínimo 32GB de memória RAM do tipo LRDIMM por servidor;

LEIA SE:

1.1.4- MEMÓRIA

a) Deverão ser fornecidos no mínimo 32GB de memória RAM do tipo RDIMM por servidor;

E no ANEXO III, Minuta de Contrato, especificamente no item 2.3.4 – MEMÓRIA (pg. 46):

Onde se lê:

2.3.4- MEMÓRIA

a) Deverão ser fornecidos no mínimo 32GB de memória RAM do tipo LRDIMM por servidor;

LEIA SE:

2.3.4- MEMÓRIA

a) Deverão ser fornecidos no mínimo 32GB de memória RAM do tipo RDIMM por servidor;

Informamos ainda, que o Edital está disponível desde o dia 01 de abril de 2014, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br.

Na oportunidade informamos que a resposta aos pedidos de esclarecimento encontram-se disponíveis na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

MANOEL OSMAR DAS NEVES
Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAF

PUBLIQUE-SE:
*Original assinado

2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO
Nº 007/2014/SAAF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, neste ato representado por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 003/2014 – SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CAPACITAÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DEZ CURSOS PARA OS SERVIDORES DA SEFAZ-MT NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.", que:

- EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS PELA ÁREA DEMANDANTE, SERÁ EXCLUÍDO DO PRESENTE CERTAME O LOTE 3 – CAPACITAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS DEMAIS LOTES E CONDIÇÕES PERMANECEREM INALTERADOS.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 07 de abril de 2014.

Manoel Osmar das Neves

Pregoeiro

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta da Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

*Original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014/SESP

PROCESSO Nº 54778/2014 e SIAG Nº 0054778

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 17/04/2014 a 22/04/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 23/04/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais permanentes – condicionador de ar, cadeira giratória, mesa infantil com cadeiras, prateleira, gangorra, escorregador, baú e puff, – a fim de reapelehar as Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher da cidade de Várzea Grande, através do Convênio nº 779041/2012/SPM/PR, em consonância com a legislação vigente e normas técnicas de padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher (DEAMs).

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 001/2014/SEJUDH, Processo nº 598750/2014, realizado no dia 24/02/2014, cujo objeto foi a contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina-MT, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

| LOTE | EMPRESA | CNPJ | Total |
|---|------------------------------|--------------------|----------------|
| ÚNICO | KADÉAS RESTAURANTES LTDA-EPP | 10.713.331/0001-22 | R\$ 313.717,50 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 313.717,50 |
| ADJUDICADO E HOMOLOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 313.717,50 (trezentos e treze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). | | | |
| Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2014. LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO) | | | |

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 139/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 008006-001/2012, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, a pedido, de acordo com os critérios fixados pela Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, o servidor abaixo especificado:

EDITAL nº 009/2014-CRS

CARGO: Analista Jurídico

| Servidor | Comarca Atual | Comarca de Remoção |
|--------------------------------|---------------|--------------------|
| NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA | RONDONÓPOLIS | CUIABÁ |

Art. 2º O prazo para apresentação da servidora acima mencionada à respectiva nova comarca será de até 10 (dez) dias, a contar da respectiva publicação. Cuiabá, 02 de abril de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 144/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001675-001/2014, RESOLVE: **Exonerar** a servidora GIOVANA APARECIDA MOURA, bacharel em direito, portadora do RG nº 32.860.139-1-SSP/MT e do CPF nº 222.919.878-52, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **COLÍDER/MT**, com efeitos a partir de **02.04.2014**.

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 146/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 001739-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **ALISLEYNE SANTINA ALBERGHINI GONÇALVES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 2059389-9-SSP/MT e do CPF nº 029.346.101-52, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **COLÍDER/MT**, com efeitos a partir do dia **07.04.2014**.

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 147/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001742-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **BEN HUR DE MATTOS**, bacharel em direito, portador do RG nº 1820790-1-SSP/MT e do CPF nº 044.326.891-61, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 149/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **Tornar sem efeito** a nomeação de candidato classificado no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:
NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PD**
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

| CL | NOME | DOC. IDENTIDADE - RG | Nº DO CPF |
|-----|--------------------------|----------------------|----------------|
| 17º | ROGERIO ABDIAS DE MORAIS | 001258757 - SSP/MS | 945.725.421-04 |

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 150/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **Nomear** o candidato classificado no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificado, o qual deverá **tomar posse** na data de **30 de abril de 2014**, no Auditório da PGJ, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, sob pena de **exclusão definitiva** do concurso público nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:
NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PD**
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

| CL | NOME | DOC. IDENTIDADE - RG | Nº DO CPF |
|-----|---------------------------------|----------------------|----------------|
| 18º | DAVI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA | 13533118-SSP/MT | 915.302.701-97 |

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 151/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001455-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **DANIELLE GUTTMANN BATISTA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1890368-1-SSP/MT e do CPF nº 024.631.611-08, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, com efeitos a partir de **09.04.2014**.

Cuiabá, 07 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 153/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001796-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, de ofício e no interesse da Administração, conforme artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, o servidor **MARCOS ANTONIO TATTO**, Técnico Administrativo, das Promotorias de Justiça da Comarca de **LUCAS DO RIO VERDE/MT**, para as Promotorias de Justiça da Comarca de **CÁCE-RES/MT**.

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor acima mencionado à respectiva nova comarca será de até 10 (dez) dias, a contar da respectiva publicação. Cuiabá, 07 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2014-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001613-001/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais.

| Nº | NOME | CARGO | EFEITOS FINANCEIROS |
|----|-------------------------|------------------------|---------------------|
| 1 | ELENICE SCHMIDT BATISTA | Assistente Ministerial | 01/04/14 |

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 140/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **02.10.2008 a 01.10.2013**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 001633-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 142/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **03.04.2009 a 02.04.2014**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 001663-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Segue para publicação no DOE.

PORTARIA Nº 144 /2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária do dia sete de abril de dois mil e catorze, do Conselho Superior do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2014/MP-MT, para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto, fica composta da seguinte forma:

Presidente - Dr. Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior – Procurador de Justiça;
Membro - Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Procurador de Justiça;
Membro (Secretário) - Dr. José de Medeiros – Procurador de Justiça;
Membro - Dr. José Basílio Gonçalves – Procurador de Justiça;
Suplente - Dr. João Batista de Almeida – Procurador de Justiça;
Suplente - Drª. Valéria Perassoli Bertholdi – Procuradora de Justiça;
Suplente – Drª. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres – Procuradora de Justiça;
Membro (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso – OAB/MT) - Dr. Ulisses Rabaneda dos Santos e
Suplente (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso – OAB/MT) - Dr. Raphael de Freitas Arantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000487-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 023/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** LIRA E COSTA LTDA – ME, CNPJ nº 10.642.203/0001-35. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 010/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 78.926,40 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 35490300, Natureza da Despesa: 44905100, Fonte: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 07 de

abril de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Gezi Pereira de Lira – Representante da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001400-001/2014. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA, CNPJ/MF nº 00.323.873/0001-35. **Objeto:** Aditivo de valor ao contrato de construção civil para a continuidade da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tangará da Serra, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 0,11 (onze centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Idail José Trubian - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 001290-001/2014. **Espécie:** Termo de Doação nº 001/2014. **Doador:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, CNPJ/MF nº 03.214.160/0001-21. **Objeto:** A doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesse da

DONATÁRIA. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Telma de Souza Alvarenga – Representante do Donatário.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 000829-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo I.

Cuiabá, 07 de abril de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2014/PGE

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, por intermédio de seu Pregoeiro, designada na Portaria nº 018/2014, de 07/03/2014, publicada no D.O.E do dia 07/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DE MATÉRIAS PUBLICADAS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – DJMT E NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO – DJU.

REALIZAÇÃO: DIA 23 de abril de 2014, às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "005", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78.050-970.

O edital estará disponível a partir de 9 de abril de 2014, no seguintes endereço eletrônico: www.sad.mt.gov.br, portal de aquisições. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-5906.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2014.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial PGE

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 129/2014**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRESSA ANDRADE** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Várzea Grande/MT, a partir de 07/04/2014.

PUBLICADO,

REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 07/04/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 128/2014**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 07/04/2014.

PUBLICADO,

REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 07/04/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 127/2014**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, **resolve tornar pública a renúncia à nomeação da candidata ORIANE GRACIANI DE SOUZA**, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, prorrogado pelo Ato nº. 011/2012, publicado no Diário Oficial nº. 25764 do dia 15/03/2012, no cargo inicial da Carreira (Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso), cujo pedido de renúncia foi protocolado no dia 03/04/2014 na Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

PUBLICADO,

REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 07/04/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 126/2014**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ MAURO NASCIMENTO DA COSTA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital/MT, a partir de 07/04/2014.

PUBLICADO,

REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 07/04/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 125/2014**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIEGO POQUIVIQUI DE OLIVEIRA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo Criminal da Capital/MT, a partir de 07/04/2014.

PUBLICADO,

REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 07/04/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 124/2014**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KAMILA RODRIGUES PRADO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Rondonópolis/MT, com efeitos retroativos a 04/04/2014.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 07/04/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 123/2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAELLA PRANDINI LIMA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Cáceres/MT, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 07/04/2014.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 122/2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULA LUIZ DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Várzea Grande/MT, a partir de 07/04/2014.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 07/04/2014.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 049/2014.

Pregão Presencial: 016/2014.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS para a frota Municipal.

Devido a alterações no edital do processo citado e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de 24/04/2014 às 14h00min para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 07 de abril de 2014.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA – MT”, conforme a seguir:

EMPRESAS VENCEDORAS:

- DMX6 COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.689.627/0001-06, ITENS DA VENCEDORA: 48; 56; 57; 83. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 85.736,85.
 - M.P.V. CORREA COMERCIO – ME, CNPJ Nº 14.670.698/0001-67, ITENS DA VENCEDORA: 09; 18; 19; 20; 21; 22; 27; 30; 38; 41; 45; 61; 64; 72; 73; 75; 89; 92; 93; 94; 97. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 94.078,00.
 - MACHADO E SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 08.710.871/0001-00, ITENS DA VENCEDORA: 55; 70; 71; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 87; 91; 95. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 489.850,75.
 - WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.358.170/0001-217, ITENS DA VENCEDORA: 05; 07; 08; 11; 13; 14; 15; 16; 23; 24; 25; 26; 40; 44; 46; 49; 50; 52; 62; 63; 66; 85; 86. VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 418.256,00
- ALTA FLORESTA – MT, 03 DE ABRIL DE 2014
MIRALDO GOMES DE SOUZA – PREGOEIRO - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS E CÂMARAS para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 22 de Abril de 2014, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 07 de Abril de 2014.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro/Port: 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 014/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: aquisição de relógio de ponto eletrônico, bobinas e contratação de manutenção mensal. Abertura às 08:00h Horário de Mato Grosso do dia 25/04/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 07 de abril de 2014 – Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital do nº. 024/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 04/04/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **HEIZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –EPP.** Aripuanã-MT, 07 de Abril de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Resultados/Fevereiro/2014. Carta convite 003/2014. Objeto: Contratação de empresa reforma de vários prédios públicos/prefeitura. Contrato 280/2014. Vencedora: R. M. Abreu & Cia Ltda-ME CNPJ 17.858.386/0001-70. Carta convite 004/2014. Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento e contabilidade das Secretarias de Finanças e Saúde. Contrato 279/2014. Vencedora: Estratégia Auditoria & Assessoria Ltda EPP. CNPJ 01.599.563/0001-00. Carta convite 005/2014. Objeto: Arredamento de um ônibus com 44 lugares para atender transporte escolar nos Distritos de Indianópolis e Tabazul. Contrato 309/2014. Vencedora: Circular Nossa Senhora Aparecida. CNPJ 03.339.033/0001-59. Carta convite 006/2014. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de vários projetos de engenharia num total de 07 lotes. Contrato 311/2014. Vencedora: A.F. dos Santos Construtora-EPP. CNPJ 11.060.248/0001-64. Dispensa 023/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento domiciliar-Home Care ao Paciente Raimundo Nonato de Assis. Contrato 281/2014. Vencedora: Paulino Feitosa & Paulino de Freitas Ltda. CNPJ 12.634.832/0001-49. Antônio da Silva Neto. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo “Menor por item”, com o objetivo de contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Hospitalares Materiais Farmacológicos para atender este Município. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 28 de abril de 2014, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 07 de abril de 2014

Donizete Alves de Souza – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0012/2014**, destinada **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS., teve como vencedora(s) a empresa(s): **CLAUDETE TREVISAN ME com o valor total de R\$ 47.285,00.** Brasnorte-MT, 07 (SETE) de abril de 2014.

Donizete Alves de Souza – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 029/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, Projeto Aplauso e Mais Educação**, teve como vencedoras as empresas: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 732.533,60 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos); PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA - ME com o valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); JEFERSON BUENO DE SOUZA com o valor total de R\$ 105.472,00 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 031/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 2914/2011**, teve como vencedoras as empresas: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME com o valor total de R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais); QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME com o valor total de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil trezentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 035/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para pavimentação asfáltica**, teve como vencedora a empresa: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. com o valor total de R\$ 268.710,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e dez reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 039/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás em PVC, plotagem, desenhos de projetos e impressão, diagramação, impressão em lona**, teve como vencedora a empresa: **A.M MARCHI COMPUTAÇÃO GRAFICA - ME com o valor total de R\$ 121.987,00 (cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**, destinada a **Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de calçadas nos imóveis públicos nos bairros Jardim Olenka e Jardim das Palmeiras**, teve como vencedora a empresa: **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA - ME com o valor total de R\$ 98.670,00 (noventa e oito mil seiscentos e e setenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do PREGÃO nº 003/2014 para: **MACHADO & SILVA LTDA, CNPJ Nº 08.710.871/0001-00** vencedora do **lote 02** com o valor de **R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais),**

lote 03 com o valor de **R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)** e **lote 04** com o valor de **R\$ 11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais).** Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 07 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, CARROS E MOTOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **004/2014**, no dia **25 de ABRIL de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 07 de abril de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2014 – Pregão nº 027/2014 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do PREGÃO 027/2014, onde se consagraram vencedoras as empresas: **M de L.P. Almeida – Produtos de Limpeza e Higiene ME, CNPJ 15.337.202/0001-09**, vencedora do lote 02-R\$ 9.990,00, lote 03-R\$ 15.693,75, lote 04-R\$ 6.290,00, lote 05-R\$ 31.819,00 e lote 10-R\$ 14.994,00; **N. N. P. Corço ME, CNPJ 07.295.750/0001-87**, lote 07-R\$ 19.350,00 e lote 08-R\$ 13.000,00, **Sete Comércio e Serviços de Informática Ltda ME, CNPJ 04.578.067/0001-69**, lote 01-R\$ 11.251,20, lote 06-R\$ 7.500,00, lote 09-R\$ 2.890,00 e lote 11-R\$ 14.042,30 e **Papelaria e Informática Centrus Ltda EPP, CNPJ 00.539.955/0001-11**, vencedora do lote 12-R\$ 6.231,60. Campo Verde, 07 de abril de 2014. *Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Exames Laboratoriais conforme Termo de Referência, para o Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 23 de Abril de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 04 de Abril de 2014. João Batista Moraes de Oliveira-Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz-Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 24 de Abril de 2014, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 07 de Abril de 2014. João Batista Moraes de Oliveira-Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz-Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014, tendo como objeto o “Contratação de Empresa para Realização de Exames de Eletrocardiograma por Telemedicina conforme disposto no Termo de Referência”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100.Cláudia – MT, 04 de Abril de 2014. Shirley Yotzchetz-Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/04/2014, às 08h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra referente ao Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador, para o Município de Colider – MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 07 de Abril de 2014 Edivaldo Moreira Da Silva-Presidente

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 04/04/2014 às 09:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

- EDITAL nº 022/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE ACESSO E CONTROLE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, POR MEIO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA - EPP**.

Comodoro – MT, 07 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CEL**, torna público o **RESULTADO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013**, cujo objeto é: **Concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, que compreendem projeto, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção, tratamento, adução, reservação e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares no município sob o regime de concessão de serviço público previsto no inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 8.987 de 13/02/95, onde se sagrou vencedora a empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 08.827.501/0001-58, totalizando a nota final em 96,879 (Noventa e seis vírgula oitocentos e setenta e nove) Pontos. O valor proposto à aplicação, tanto no que se refere a valores, quanto no que se refere a metas, é de **R\$ 39.453.309,00** (Trinta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e nove Reais) no prazo de 30 anos. Diamantino - MT, 24 de Março de 2014.**

Lauro Josney Corrêa - Presidente da CEL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO E CONsertos DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 13:30 horas do dia 22 de abril de 2014, estará recebendo propostas para a abertura às 14:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 07 de abril de 2014.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação quanto ao resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014, que realizou no dia 27 de março de 2014 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, no que se trata a respeito do valor total da empresa **MINHA TERRA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, vencedora dos itens 4, 6, 8, 3, 14, 15, 16, 20, 20, 27, 34, 32, 35, 40, 42, 44, 49, 59, 60, 56, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 75, 80, 93, 88, 96, 95, 100, 102, 103, 105, 108, 114, 116, 118, 122, 129, 134, 138, 135, 146, 147, 151, 154, 155, 159, 160, 166, 187 189, 195, 196, 199, 202, 204, 205, 206, 208, 216, 218, 219, 221, 223, 226, 227, 228, 230, 232, 236, 513, 242, 244, 252, 263, 262, 267, 264, 266, 269, 271, 273, 274, 276, 277, 280, 284, 287, 290, 297, 303, 312, 311, 315, 316, 317, 324, 327, 328, 329, 330, 334, 332, 337, 339, 342, 343, 349, 350, 352, 355, 357, 360, 363, 365, 369, 371, 372, 379, 384, 385, 387, 390, 395, 397, 403, 404, 405, 396, 413, 417, 418, 415, 416, 425, 429, 438, 442, 446, 447, 448, 456, 457, 461, 462, 463, 465, 466, 469, 467, 470, 471, 476, 477, 475, 480, 479, 481, 489, 490, 494, 497, 501, 498, 499, 500, 503, 504, 506, 508. Onde se lê "com valor total de R\$ 336.380,04 (trezentos e trinta e sai mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos)", **leia-se** "com valor total de R\$ 365.246,04 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). Feliz Natal – MT, 07 de abril de 2014.

Marcos Pagno – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCHINELLI. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 22 de abril de 2014, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br. Feliz Natal- MT, 07 de abril de 2014.

Marcos Pagno – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 23/04/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: ww.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 07 de Abril de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº. 11.947/2010 e Resolução nº. 38/2010 do Ministério da Educação, **para o ano letivo de 2014**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **DIA 24 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1.298 – centro. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Gaúcha do Norte - MT, 07 de Abril de 2014.

Patrícia Fritschi Schenkel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2013. OBJETO: acréscimo do quantitativo inicialmente previsto, no montante de R\$ 8.111,40 (oito mil, cento e onze reais e quarenta centavos), correspondentes a 22% (vinte e dois por cento) do objeto e do valor global estimado do contrato. DATA: 19/03/2013. CONTRATADO: CLARO S/A. Valor R\$ 8.111,40. Guarantã do Norte, 07 de abril de 2014.
SANDRA MARTINS - Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2013

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução do Contrato original nº 328/2013 para mais 03 (tres) meses. DATA: 25/03/2014. CONTRATADO: J RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO E CIA LTDA ME. Valor: R\$ 6.000,00. Guarantã do Norte, 07 de abril de 2014.
SANDRA MARTINS - Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhora **Juliane Presotto**, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: a empresa **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)**.

Itiquira/MT, 07 de abril de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

O Município de Juara-MT comunica que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser ineligível licitação para contratar pessoa física: **RAIMUNDO NONATO UCHOA ARAÚJO, CPF nº. 053.771.703-00, Mestre em Ciência da Informação pela UFMG residente em Teresina-**

PI; e LÉIA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº. 141.745.291-91, Mestre em História da UFMT residente em Cuiabá-MT; pois como ambos são pessoas físicas com notória especialização, prestarão serviços de elaboração de projeto de viabilização de implantação de Campus da UFMT no município de Juara-MT, em atendimento ao Gabinete do Prefeito; no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Inexigibilidade de Licitação fundamento legal no Inciso II, do artigo 25 da lei 8666/93. Juara – MT, 04 de Abril de 2014. Marcieli Lurdes Bezerra - Comissão de Licitação. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2014

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de expediente e diversos Materiais afins **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:** Maria Jose dos Reis Neto - ME CNPJ: 10.226.940/0001-57 **Valor Total** R\$ 123.509,90 (cento vinte três mil quinhentos e nove reais e noventa centavos). R. Merlim Rocha da Silva – ME – CNPJ: 14.837.580/0001-80 **Valor Total** R\$ 1.850.279,70 (hum milhão oitocentos cinqüenta mil duzentos setenta nove reais, setenta centavos). R. Ossuna de Souza & CIA LTDA ME CNPJ: 04.834.140/0001-16 **Valor Total** R\$ 278.436,00 (duzentos setenta oito mil quatrocentos trinta e seis reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Combustível Gasolina, Álcool e Óleo Diesel Comum **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** Russi & Russi LTDA CNPJ: 36.958.262/0002-91 **Valor Total** R\$ 1.724.751,60 (hum milhão setecentos vinte quatro mil setecentos cinqüenta e hum reais sessenta centavos). **Juscimeira – MT, 04 de abril de 2014.**
VALDECIR LUIZ COLLE - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, o resultado da Chamada Pública nº 001/2014 **Vencedor e Valor:** declarou vencedor conforme segue: Sr. NILFO WANDSCHEER vencedor do item 31 – leite pasteurizado quantidade 10.000 litros com valor de R\$ 2,00 (dois reais) o litro, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA(polpa) vencedor do item 17 – polpa de abacaxi quantidade 2.000 kg com valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) o kg, item 18 - polpa de cajú quantidade 600 kg com valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) o kg, item 20 – polpa de acerola quantidade 1.500 kg com valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) o kg e item 33 – polpa de maracujá quantidade 2.500 kg com valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), Sr. ALBERI BAMPI vencedor do item 5 – abóbora moranga quantidade 300 kg com valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) o kg, item 6 – batata doce quantidade 200 kg com valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) o kg, item 8 – milho verde descascado quantidade 1.000 kg com valor de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o kg, item 14 – melancia quantidade 10.000 kg com valor de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) o kg, item 15 – abacaxi pérola quantidade 500 kg com valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o kg, item 16 – mamão formosa fresco quantidade 600 kg com valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o kg, item 21 – ovo de galinha quantidade 2.000 dz com valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a dúzia, Sr. JOSÉ QUICHILLER vencedor do item 7 – mandioca descascada quantidade 1.800 kg com valor de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) e item 23 – pepino quantidade 700 kg com valor de R\$ 2,00 (dois reais centavos) o kg, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT vencedor do item 19 – polpa de laranja quantidade 500 kg com valor de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos) o kg, Sr. ANSELMO PERIN vencedor do item 32 – frango caipira ou semi-caipira quantidade 2.140 kg com valor de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) o kg, RIVALDO TURCATO vencedor do item 2 – alface crespa, quantidade 5.000 un com valor de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade; item 3 – rúcula, quantidade 500 un com o valor de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, item 4 – couve manteiga, quantidade de 1.180 maço com valor de R\$ 2,00 (dois reais) o maço; e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA(laticínios) vencedor do item 28 – queijo mussarela quantidade 400 kg com valor de R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos) o kg, item 29 – doce de leite quantidade 2.300 pt 400g com valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o pote, conforme disposições contratuais e formulação de expediente de Dispensa de Licitação, com fulcro nas disposições do *caput* do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009. RATIFICA-SE a justificativa e parecer apresentados e AUTORIZA-SE a aquisição dos Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar municipal. Lucas do Rio Verde MT, 04 de abril de 2014.

Otaviano Olavo Pivetta - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que o PREGÃO PRESENCIAL 003/2014, para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, utensílios de cozinha e aviamentos) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Luciara e suas secretarias, cuja abertura deu-se às 09:00h do dia 07 de março de 2014, foi considerado DESERTO, porque não compareceram empresas para o certame. Luciara, 11 de março de 2014. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que o PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, para aquisição de alimentos para merenda escolar, visando atender a demanda das escolas municipais de Luciara, cuja abertura deu-se às 09:00h do dia 10 de março de 2014, foi considerado DESERTO, porque não compareceram empresas para o certame. Luciara, 11 de março de 2014. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que o PREGÃO PRESENCIAL 005/2014, para contratação de prestação de serviços de confecção e manutenção de placas de numeração de imóveis urbanos, denominação de logradouros públicos e sinalização viária vertical na zona urbana e rural do município de Luciara, conforme especificado no Edital de Licitação, cuja abertura deu-se às 09:00h do dia 25 de março de 2014, foi considerado DESERTO, porque não compareceram empresas para o certame. Luciara, 02 de abril de 2014. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 de ABRIL de 2014 das 14h30min as 15h30m (Horário de Brasília/DF)** por meio do site www.bl.org.br o “**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO UMA (01) CAMINHONETE UTILITÁRIA E UMA (01) MOTOCICLETA 125 CC EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT**”. A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 07/04/2014 as 17:00 hrs do dia 22/04/2014 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. **036/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br**, no site www.bl.org.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 07 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO – CONVITE N 03/2014. OBJETO: Contratação de empresa para colocação de divisórias e serviços complementares visando adaptação de espaço físico para implantação da Farmacia Municipal/Almoxarifado Central e colocação de divisórias para adaptação de espaço físico do CRAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação torna público que na sessão de abertura ocorrida no dia 04/04/2014 foi concedido prazo para apresentação de documento de regularidade fiscal para empresa participante, conforme permissivo artigo 43 da Lei 123/2006, ficando determinado o dia **10 de abril de 2014 às 14h (quatorze horas)** para sessão de abertura dos Envelopes n. 02 das licitantes. Mirassol D' Oeste, 07 de abril de 2014. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito. Célia Regina de Mattos Prado – Presidenta da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014

A Prefeitura Municipal De Nova Guarita – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2014, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo Novo, tipo Station wagon, Ano/modelo 2014/2014, 0 (zero) quilometro, Cor branca ou Prata ou vermelha, motor bicombustível mínimo 1.8, potência mínima 125 cv, Rodas de Liga Leve Aro 15" , acompanhadas dos Pneus de uso misto 205/70 R15, Cambio Manual, mínimo cinco marchas a frente e uma a Ré, Air Bag duplo, Freios ABS, ar condicionado, Banco de Couro, Trava elétrica, Alarme, cinto retrátil dianteiro e mínimo 2(dois) trazeiros, direção Hidráulica, capacidade do porta mala mínima 460 Lts, tanque de combustível com capacidade mínima 50 Lts, Rádio Connect com viva voz Bluetooth e entrada USB, Volante com comandos do Rádio, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 17/04/2014, às 09:00 horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 07 de Abril de 2014. Tais Regina Klauk-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO N.º 055/2014

Parte: **MARCELINO MEOTTI - ME**, CNPJ sob o nº 05.939.663/0001-90, objeto: contratação de serviços de limpeza de terrenos, praças, áreas verdes e áreas institucionais da Prefeitura e serviços de abertura de covas, plantio de mudas de árvores e manutenção das áreas plantadas. Valor **R\$ 261.600,00**. Data de assinatura: **17/03/2014**. Prazo de vigência: **17/03/2015**.

CONTRATO N.º 056/2014

Parte: **COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO - COOMUSERV**, CNPJ sob o nº 19.681.701/0001-61, objeto: contratação de serviços de operação de máquinas pesadas, limpeza urbana, jardinagem, poda de árvores e Controle de Acesso no Pronto Atendimento Municipal. Valor **R\$ 1.122.531,56**. Data de assinatura: **17/03/2014**. Prazo de vigência: **17/03/2015**.

CONTRATO N.º 057/2014

Parte: **KIRST TRR LTDA**, CNPJ sob o nº 05.198.812/0001-07, objeto: aquisição de combustível (óleo diesel comum). Valor **R\$ 773.570,00**. Data de assinatura: **17/03/2014**. Prazo de vigência: **17/09/2014**.

CONTRATO N.º 058/2014

Parte: **AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ sob o nº 01.696.819/0005-21, objeto: aquisição de trator e implementos agrícolas. Valor: **R\$ 190.620,00**. Data de assinatura: **24/03/2014**. Prazo de vigência: **24/03/2015**.

CONTRATO N.º 059/2014

Parte: **JOSÉ JADIR FACCIÓ - ME**, CNPJ sob o nº 06.982.999/0001-06, objeto: aquisição de roçadeiras e microtrator. Valor: **R\$ 37.520,00**. Data de assinatura: **24/03/2014**. Prazo de vigência: **24/03/2015**.

CONTRATO N.º 060/2014

Parte: **NOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.935.680/0001-84, objeto: aquisição de caçambas para caminhões. Valor: **R\$ 140.000,00**. Data de assinatura: **27/03/2014**. Prazo de vigência: **27/03/2015**.

CONTRATO N.º 061/2014

Parte: **EXTRA MAQUINAS S/A**, CNPJ sob o nº 19.293.041/0001-41, objeto: aquisição de caminhões zero quilometro. Valor: **R\$ 1.000.000,00**. Data de assinatura: **27/03/2014**. Prazo de vigência: **27/03/2015**.

CONTRATO N.º 062/2014

Parte: **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-05, objeto: serviços técnicos especializados na realização do concurso publico para atendimento das necessidades do Município de Nova Mutum, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração dos editais e editais resumidos para publicação, realização das inscrições, confecções e aplicações provas teóricas e práticas, correção, orientação para o julgamento de recursos, resultado final, coordenação geral na execução do concurso, e relatório final. Valor: **R\$ 76.500,00**. Data de assinatura: **27/03/2014**. Prazo de vigência: **25/06/2014**.

CONTRATO N.º 063/2014

Parte: **I SANTOS - ME**, CNPJ sob o nº 14.952.461/0001-79, objeto: Contratação de serviços para reforma na edificação do prédio CAICA - MARTON LUCCA, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. Valor: **R\$ 23.566,06**. Data de assinatura: **28/03/2014**. Prazo de vigência: **31/12/2014**.

CONTRATO N.º 064/2014

Parte: **JOSÉ OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 13.639.902/0001-14, objeto: contratação de empresa para construção da Praça no Bairro Jardim II. Valor: **R\$ 246.686,95**. Data de assinatura: **28/03/2014**. Prazo de vigência: **30.06.2014**.

CONTRATO N.º 065/2014

Parte: **MJC CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 02.322.728/0001-65, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida das Araras (entre Rua das Rosas e Avenida das Garças), conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos. Valor: **R\$ 363.784,50**. Data de assinatura: **31/03/2014**. Prazo de vigência: **31/12/2014**.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 094/2012

Parte: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - SBSC**, CNPJ sob o nº 60.975.737/0001-51, Objeto: O aditivo fundamenta-se na justificativa de repactuação de metas quantitativas e alterações a serem realizadas sobre os valores anteriormente pactuados, devido as mudanças significativas de qualidade, quantidade e operacionalização do serviços. Valor aditivado: **R\$ 7.610.000,00**; Data de Assinatura: **05/03/2014**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 158/2013

Parte: **L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 05.164.192/0001-95, Objeto: O aditivo fundamenta-se na justificativa do período chuvoso e da complexidade dos serviços. Portanto torna-se necessário o aditamento de prazo. Prazo de execução: aditiva-se em **90 (noventa) dias**, portanto o prazo final será **20/06/2104**; Prazo de vigência: aditiva-se em **06 (seis) meses**, portanto o prazo final será **31/12/2104**; Data de Assinatura: **21/03/2014**.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 135/2009

Parte: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ sob o nº 02.470.900/0001-28, Objeto: O aditivo fundamenta-se na justificativa da emissão do 6º Termo Aditivo, onde foi aprovado a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras do TC 291/2007-00 que estabeleceu inclusão de diversos serviços nas áreas de terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização e recuperação

ambiental. Além disso, foi emitida a Ordem de Reinício dos Serviços em 17/10/2013, época próxima do período chuvoso. Portanto torna-se necessário o aditamento de prazos. Prazo de execução: aditiva-se em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, portanto o prazo final será **14/04/2015**; Prazo de vigência: aditiva-se em **663 (seiscentos e sessenta e três) dias**, portanto o prazo final será **31/12/2015**; Data de Assinatura: **14/03/2014**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 052/2014

Parte: **A DALACOSTA - ME**, CNPJ sob o nº 13.100.069/0001-39, Objeto: O aditivo de supressão faz-se necessário em razão da empresa contratada não disponibilizar os 05 (cinco) caminhões estabelecido no contrato, tendo está somente 04 (quatro). Portanto será efetivada a supressão no valor de 01 (um) caminhão. Valor Suprimido: **R\$ 9.750,00**; Data de Assinatura: **14/03/2014**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 137/2012

Parte: **CLARO S/A**, CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, Objeto: Em atendimento a necessidade de utilização de serviços de dados, ante a possibilidade de melhor funcionalidade dos serviços às necessidades dessa Administração, observada as condições legais e a conveniência, dentro do poder discricionário dessa Administração, observado os termos do Art. 65, inciso I, alínea 'a' e do § 3º da Lei Federal n. 8.666/93. Considerando-se necessária o aditamento do contrato para melhor atender às necessidades explicitadas acima, dentro do limite legal do Art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, ou seja, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para assim crescer o fornecimento de serviço de dados, denominado ASSINATURA DE SERVIÇOS DE DADOS PACOTE INTERNET LIMITADO 2 GB. Considerando-se também a necessidade de efetivar alterações na Razão Social, CNPJ, sede e dos Representantes Legais, pelo motivo de que houve a Cisão parcial da empresa AMERICEL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16, com base no Art. 229, §1º, da Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1.976. Assim a autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, nas Áreas de Prestação correspondente à Região II do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, bem como as autorizações do direito de uso das radiofrequências associadas ao serviço, originalmente outorgada à AMERICEL S/A, unifica-se as Autorizações outorgadas à prestadora CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47. Valor aditivado: **R\$ 31.000,20**; Data de Assinatura: **17/03/2014**.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2014

Parte: **MARCELINO MEOTTI - ME**, CNPJ sob o nº 05.939.663/0001-90, Objeto: O aditivo fundamenta-se na necessidade para a continuação dos serviços de limpeza das áreas públicas, porquanto que esta é de extrema importância para a saúde pública. Valor aditivado: **R\$ 14.400,00**; Data de Assinatura: **18/03/2014**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 094/2013

Parte: **L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 05.164.192/0001-95, Objeto: O aditivo fundamenta-se na justificativa do período chuvoso e no Primeiro Termo Aditivo deste Contrato, que estabeleceu acréscimos de serviços: "a necessidade de escoamento de água pluvial do Loteamento Aeroporto, torna-se necessário à interligação da rede de drenagem até o lago da Avenida dos Beija Flores, visto que em projeto inicial não consta está destinação final. Para isso será executado uma rede em tubos de concreto de diâmetro 80 cm, comprimento de 810,00m". Portanto torna-se necessário o aditamento de prazo. Prazo de execução: aditiva-se em **120 (cento e vinte) dias**, portanto o prazo final será **23/07/2104**; Data de Assinatura: **25/03/2014**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2013

Parte: **ELETRÔNICA SOUZA E SOUZA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 02.630.784/0001-67, Objeto: O aditivo fundamenta-se na justificativa de que as UBS não possuem fotocopiadoras para retirar copias, portanto estas enviam documentos para Secretaria Municipal de Saúde, continuamente, para que seja retirado copias. Assim sendo torna-se necessário o aditamento quantitativo. Valor aditivado: **R\$ 2.400,00**; Data de Assinatura: **31/03/2014**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 170/2013

Parte: **MUNDO LIVRE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 17.211.446/0001-68, Objeto: O aditivo fundamenta-se na necessidade de dar continuidade aos serviços de agência de publicidade e propaganda, tendo neste Órgão muitas ações, programas, orientação, educação e informações de interesse público. Portanto torna-se necessário prorrogar este contrato. Prazo de vigência: aditiva-se em **06 (seis) meses**, portanto o prazo final será **31/10/2014**; Valor aditivado: **R\$ 200.000,00**; Data de Assinatura: **31/03/2014**.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N.º 033/2014 - Pregão Presencial n.º 023

Parte: **GILBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE & CIA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 05.133.264/0001-37, objeto: Registro de Preço para contratação de serviços para transporte para atender às pessoas do município em tratamento de saúde fora do domicílio. Valor: **R\$ 886.200,00**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**. Data de Assinatura: **07/03/2014**.

ATA N.º 034/2014 - Pregão Presencial n.º 023

Parte: **M. M. DE SOUZA - TRANSPORTES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**, CNPJ sob o nº 10.266.854/0001-78, objeto: Registro de Preço para contratação de serviços para transporte para atender às pessoas do município em tratamento de saúde fora do domicílio e às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Valor: **R\$ 181.742,50**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**. Data de Assinatura: **07/03/2014**.

ATA N.º 035/2014 - Pregão Presencial n.º 029

Parte: **VICTOR EDUARDO PINTO GRAPEGIA 04833428156**, CNPJ sob o nº 17.168.876.0001-44, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de 04 caminhões com equipamento para transporte e aspersão de água em ruas, avenida, comunidades no interior do município. Valor **R\$ 158.300,00**. Data de Assinatura: **12/03/2014**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

ATA N.º 036/2014 - Pregão Presencial n.º 029

Parte: **A DALACOSTA - ME**, CNPJ sob o nº 13.100.069/0001-39, Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Locações de caminhões "toco", motoniveladoras e Trator Esteira. Valor: **R\$ 1.029.870,00**. Data de Assinatura: **12/03/2014**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 037/2014 – Pregão Presencial nº 029

Parte: **LEODIR GIOPATTO – TRANSPORTES E LOGISTICA - ME**, CNPJ sob o nº 12.820.885/0001-54, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de 06 (seis) caminhões basculantes. Valor: **R\$ 636.960,00**. Data de Assinatura: **12/03/2014**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 038/2014 – Pregão Presencial nº 029

Parte: **LUIZ SELLA - ME**, CNPJ sob o nº 12.820.885/0001-54, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de 01 (uma) Pá carregadeira. Valor **R\$ 129.000,00**; Data de Assinatura: **12/03/2014**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 039/2014 – Pregão Presencial nº 025

Parte: **TRICATE COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 70.430.558/0001-92, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilizar na máquina (pá carregadeira). Valor: **R\$ 58.825,00**. Data de Assinatura: **18/03/2014**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 040/2014 – Pregão Presencial nº 025

Parte: **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 05.220.404/0001-04, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilizar nas máquinas (motoniveladoras, escavadeira hidráulica). Valor: **R\$ 86.675,00**. Data de Assinatura: **18/03/2014**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 041/2014 – Pregão Presencial nº 025

Parte: **IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ sob o nº 00.885.566/0003-00, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilizar nas máquinas (motoniveladoras) e tratores esteira. Valor: **R\$ 119.700,00**. Data de Assinatura: **18/03/2014** – Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 042/2014 – Pregão Presencial nº 025

Parte: **CARIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 13.833.873/0001-27, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilizar nas máquinas (escavadeira hidráulica, mini carregadeira, rolo compactador, retroescavadeira) e tratores agrícolas. Valor: **R\$ 169.175,00**. Data de Assinatura: **18/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 043/2014 – Pregão Presencial nº 031

Parte: **JOSÉ JADIR FACCIO - ME**, CNPJ sob o nº 06.982.999/0001-06, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para uso do micro trator e das roçadeiras costais. Valor: **R\$ 33.849,25** - Data de Assinatura: **18/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 044/2014 – Pregão Presencial nº 032

Parte: **JOSÉ JADIR FACCIO - ME**, CNPJ sob o nº 06.982.999/0001-06, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção de equipamentos da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, compreendendo serviços para conserto de roçadeiras costais. Valor: **R\$ 8.000,00** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 045/2014 – Pregão Presencial nº 032

Parte: **MECÂNICA E POSTO DE MOLAS VOGEL EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 04.129.304/0001-04, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção da frota de máquinas da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, compreendendo serviços de parte mecânica. Valor: **R\$ 47.500,00** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 046/2014 – Pregão Presencial nº 033

Parte: **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 26.579.029/0001-63, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Valor: **R\$ 40.900,00** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 047/2014 – Pregão Presencial nº 033

Parte: **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME E**, CNPJ sob o nº 04.347.124/0001-07, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Valor: **R\$ 39.671,00** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 048/2014 – Pregão Presencial nº 033

Parte: **ANTONIO WELTER – ME**, CNPJ sob o nº 01.822.226/0001-30, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Valor: **R\$ 292,00** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 049/2014 – Pregão Presencial nº 033

Parte: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Valor: **R\$ 53.000,00** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 050/2014 – Pregão Presencial nº 030

Parte: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município. Valor: **R\$ 48.348,70** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 051/2014 – Pregão Presencial nº 030

Parte: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 26.792.580/0001-90, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município. Valor: **R\$ 5.780,00** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 052/2014 – Pregão Presencial nº 030

Parte: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FRAMACEUTICA LTDA**, CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município. Valor: **R\$ 86.005,00** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 053/2014 – Pregão Presencial nº 030

Parte: **ALL MÉDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 07.095.969/0001-32, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município. Valor: **R\$ 25.989,86** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 054/2014 – Pregão Presencial nº 030

Parte: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município. Valor: **R\$ 199.148,88** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 055/2014 – Pregão Presencial nº 030

Parte: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 08.835.955/0001-70, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município. Valor: **R\$ 31.726,00** - Data de Assinatura: **24/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 056/2014 – Pregão Presencial nº 034

Parte: **GENTIL ORLANDO E CIA LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 18.335.045/0001-44, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches, doces, salgados e bebida (água). Valor: **R\$ 188.343,70** - Data de Assinatura: **31/03/2014** - Validade: **12 (doze) meses**.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Sr. Mauro Antônio Manjabosco, Ordenador de Despesa e Chefe de Gabinete, comunica a quem interessar, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação da ENIO LUIZ PERIN – **ARQUITETURA E URBANISMO**, inscrita no CNPJ: 05.658.391/0001-50 e, com base no art. 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93 no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Nova Mutum – MT, 07 de abril de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de despesa – Port. n. 066/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 012/2014 que teve sua abertura no dia 02/04/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Futuro e Eventual aquisição de passagem aérea, terrestre e envio de malote, foi dado como Deserta por falta de interessados no Certame. Nova Ubiratã - MT, 07 de abril de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA. Data de abertura dos envelopes: 24/04/2.014, às 14h00min (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirá-la na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações ou pelo site www.novaxavantina.mt.gov.br. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362, no horário das 12h00min às 18h00min e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 07 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014
(PROCESSO Nº 30/2014)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2.014, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 30 de Abril de 2.014, às 09h00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 2/2014 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.
OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO

DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM LAMA ASFÁLTICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014/SETPU, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 07 de Abril de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 18/2014, com o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL E SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Obteve o seguinte resultado a empresa: INOVATUS SISTEMA DE INFORMATICA LTDA - ME sagrou-se vencedora do seguinte item: ITEM 01: R\$ 42.000,00; com o valor total de R\$ 42.000,00; (quarenta e dois mil reais) Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa INOVATUS SISTEMA DE INFORMATICA LTDA - ME; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 24/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficará prorrogado o prazo para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Ata de registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 17 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 17 de Abril de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS DE ESTEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 23/2014.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 19/2014, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL obteve o seguinte resultado a empresa; A. G. SILVA MERCADO - ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 2.498,40; ITEM 02: R\$ 8.388,00; ITEM 04: R\$ 3.024,00; ITEM 06: R\$ 1.278,00; ITEM 07: R\$ 1.288,80; ITEM 09: R\$ 936,00; ITEM 10: R\$ 1.072,80; ITEM 11: R\$ 630,00; ITEM 13: R\$ 770,40; ITEM 14: R\$ 702,00; ITEM 15: R\$ 110,00; com o valor total de R\$ 20.698,40; (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), J DOS SANTOS JUNIOR - ME sagrou-se

vencedora dos seguintes itens: ITEM 03: R\$ 2.512,80; ITEM 05: R\$ 1.198,80; ITEM 08: R\$ 1.195,20; ITEM 12: R\$ 1.141,20; com o valor total de R\$ 6.048,00; (seis mil e quarenta e oito reais) Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa A. G. SILVA MERCADO - ME; J DOS SANTOS – ME; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Abril de 2014.
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 25/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 033/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar o Menor Preço da empresa AMANDA EVELLYN FERNANDES PEREIRA 03453908147, inscrita no CNPJ nº. 19.661.920/0001-8, conforme Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em sonorização e propaganda volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES.

| AMANDA EVELLYN FERNANDES PEREIRA 03453908147 | |
|--|------------------|
| ITEM/VALOR TOTAL | |
| 01 R\$ 9.000,00 | 02 R\$ 85.050,00 |

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 07 de Abril de 2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 034/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar o Menor Preço da empresa Machado & Weber Ltda, inscrita no CNPJ 06.220.401/0001-33, conforme Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza de fossas, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES.

| Machado & Weber Ltda | |
|----------------------|--|
| ITEM/VALOR TOTAL | |
| 01 R\$ 27.500,00 | |

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 07 de Abril de 2014.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E MOVEIS EIRELI - ME

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, incluindo a seguinte dotação orçamentária: 0255 - 09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.30.00.00 – R\$ 70.000,00.

PARANAÍTA/MT, 12/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE PARA SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 26/02/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 452.835,70 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco mil e setenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2014- Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo – MT. Contratado: JAIRZINHO PEREIRA ME. O presente Contrato é de: "Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de arbitragem para atuar nos jogos esportivos a serem realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer conforme termo de referencia". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de R\$ 54.567,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais) O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/03/2014 a

31/12/2014. Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

| | | |
|---------------------|------|--|
| Órgão | 13 | Secretaria Municipal De Esportes E Lazer |
| Unidade | 001 | Gabinete Do Secretário |
| Função | 27 | Desporto E Lazer |
| Subfunção | 812 | Desporto Comunitario |
| Programa | 0022 | Desporto E Lazer |
| Proj./Ativ. | 2111 | Apoio A Realização E Participação De Eventos |
| Dotação | 112 | 3390.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica |
| Saldo Orçamentário: | RED | 874 |

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Março de 2014

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2014 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: IURGUEN ARAI SCHWIRCK ME. O presente Contrato é de: "Contratação de empresa habilitada para Elaboração de Projeto Executivo para Implantação de Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Mães de Deus, Liberdade, Jerusalém, Centro Antigo, Nova Esperança, Aeroporto, Bela Vista e Santa Isabel, conforme Termo de Convênio nº 021/2013 e Planilha Orçamentária dos Serviços a serem Elaborados, Cronograma Físico - Financeiro, Plano de Trabalho e Termo de Referência, Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Peixoto de Azevedo -MT". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de R\$ 495.880,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/03/2014 a 25/10/2014. Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

| | | |
|---------------------|------------|---|
| Órgão | 11 | Sec. Mun. De Obras E Servicos Urbanos |
| Unidade | 001 | Gabinete Do Secretário |
| Função | 15 | Urbanismo |
| Subfunção | 452 | Servicos Urbanos |
| Programa | 0020 | Desenvolvimento Urbano E Rural |
| Proj./Ativ. | 1071 | Pavimentacao Ast., Drenagem e Canalizacao de Vias Urbanas |
| Dotação | 4490.51.00 | Obras E Instalacoes |
| Saldo Orçamentário: | RED | 817 |

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Março de 2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2014 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. O presente Contrato é de: "contratação de empresa do ramo para construção de uma unidade de pronto atendimento (upa 24 hs), com área construída de 1.074,48 m2, conforme portaria 1.171 de 05 de junho de 2012 e projeto, memorial descritivo". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de R\$ 1.398.629,83 (Hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/03/2014 a 25/07/2014. Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

| | | |
|---------------------|-------|---|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal De Saúde |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal De Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Assistencia Hospitalar E Ambulatorial |
| Programa | 0011 | Atendimento De Media E Alta Complexidade |
| Proj./Ativ. | 1.036 | Constr E Equip. P. Unidade Pronto Atendimento-Upa |
| Dotação | 112 | 4490.51.00 Obras E Instalações |
| Saldo Orçamentário: | RED | 416 |

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Março de 2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2014 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: JOSE CEZAR FILHO. O presente Contrato é de: "Locação de uma Sala com área de 67,55 m2, localizado na Quadra nº 27, parte do lote nº 12 no Distrito União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo-MT, destinado ao funcionamento da Unidade de Serviço Conveniada - USC de arrecadação da Sefaz, no Distrito União do Norte onde são tirados guias e documentos de arrecadação de impostos sobre venda de produtos e mercadorias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) O prazo de vigência do presente Contrato será de 13/03/2014 a 31/12/2014. Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

| | | |
|---------------------|---------|---|
| Órgão | 05 | Secretaria Municipal De Planejamento E Fazenda |
| Unidade | 001 | Gabinete Do Secretário |
| Função | 04 | Administração |
| Subfunção | 125 | Normatização E Fiscalização |
| Programa | 0002 | Administração E Planejamento |
| Proj./Ativ. | 2124 | Transferência E Controle Da Arrecadação |
| Dotação | 255 | 339036 outros serviços de terceiros pessoa física |
| Saldo Orçamentário: | RED 148 | R\$ 1.000,00 |

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Março de 2014.

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2012 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: CLARO S.A. O presente Contrato é contratação de solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Peixoto de Azevedo, MT, para acesso a internet, correio eletrônico, mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis, em regime de comodato, que assegurem comunicação cifrada fim-a-fim entre o aparelho e o servidor central e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz e dados, com as características de serviço pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, com roaming nacional e internacional, automática, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, MT. O prazo de vigência do presente Contrato será de 01/03/2014 a 28/02/2015. Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Novembro de 2013.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2012 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: CONSTRUTORA JURUENA LTDA O presente Contrato é de Contratação de empresa do ramo para construção e recuperação de estradas vicinais, padrão alimentadoras no projeto de assentamento vida nova i localizado no município de Peixoto de Azevedo, conforme convenio nº 7595962011/INCRÁ, planilhas, projetos e cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência do presente Contrato será de 18/11/2013 a 18/04/2014. Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Novembro de 2013. **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2012**. Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP. O presente Contrato é de contratação de empresa do ramo para executar todas

as atividades inerentes a construção de 01 (uma) unidade de educação infantil conforme termo de compromisso PAC nº 201957/2011, conforme e projetos planilhas e memoriais descritivos. 1- fica alterada a cláusula primeira do objeto - do fundamento legal. Inclui ao objeto as alterações de quantidade conforme planilha em anexo. 2 - Fica alterada a Cláusula QUARTA - DO VALOR, fica acrescentado ao valor inicial, R\$ 244.136,19 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e dezenove centavos) e R\$ 61.566,71 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) passando o valor total a R\$ 1.594.321,67 (Hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis e sessenta e sete centavos) 3- Fica alterada a Cláusula QUINTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, passando a sua vigência a vigorar até a data de 18 de Novembro de 2014, Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

| | | |
|---------------------|------|--|
| Órgão | 06 | Secretaria Municipal De Educação E Cultura |
| Unidade | 002 | Fundeb Fundo Municipal De Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 0005 | Educação Básica |
| Proj./Ativ. | 1026 | Construção Reforma Ampliação Creches |
| Dotação | 112 | 4490.51.00 obras e instalações |
| Saldo Orçamentário: | RED | 217 |

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Março de 2014.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2012 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. O presente Contrato é de Contratação De Empresa Do Ramo Para Executar Todas As Atividades Inerente A Construção De 01 (Uma) Unidade De Educação Infantil "Tipo C" Conforme Termo De Compromisso Pac Nº 202637/2012, E Projetos Planilhas E Memoriais Descritivos. 1- Fica alterada a Cláusula PRIMEIRA DO OBJETO - DO FUNDAMENTO LEGAL. Inclui ao objeto as alterações de quantidade conforme planilha em anexo. 2 - Fica alterada a Cláusula QUARTA - DO VALOR, fica acrescentado ao valor inicial, R\$ 158.607,16 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos) e R\$ 34.022,51 (Trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) passando o valor total a R\$ 812.994,18 (Oitocentos e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) 3- Fica alterada a Cláusula QUINTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, passando a sua vigência a vigorar até a data de 18/09/2014, Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

| | | |
|---------------------|------|--|
| Órgão | 06 | Secretaria Municipal De Educação E Cultura |
| Unidade | 002 | Fundeb Fundo Municipal De Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 0005 | Educação Básica |
| Proj./Ativ. | 1026 | Construção Reforma Ampliação Creches |
| Dotação | 112 | 4490.51.00 obras e instalações |
| Saldo Orçamentário: | RED | 217 |

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Março de 2014.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2013 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. O presente Contrato é de contratação exclusiva de empresa do ramo enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte para prestar serviços de reforma da unidade de saúde da família Irmã Adelis, Raimundo Nonato de Paula e Adão Francisco Veloso, conforme, termo de referencia e projeto, memorial descritivo e planilhas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento. 1 - Fica alterada a Cláusula Quarta- DO VALOR, fica acrescentado ao valor inicial, R\$ 21.481,46 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total a R\$ 66.478,40 (Sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

| | | |
|---------------------|------|--|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal De Saúde |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal De Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0010 | Atenção Básica A Saúde |
| Proj./Ativ. | 1119 | Construção Reforma Ampliação Unidade PSF |
| Dotação | 112 | 4490.51.00 obras e instalações |
| Saldo Orçamentário: | RED | 298 |

2 - 2 - Fica alterada a Cláusula QUINTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, passando a sua vigência a vigorar até a data de 24/09/2014. Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Março de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 58 de 14 de Janeiro de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para contratação de empresa para execução de serviços para instalação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Peixoto de Azevedo, conforme termo de referencia e TC/PAC-0088/2010, planilhas, projetos e cronograma físico-financeiro. que será realizado às 13:30 horas do dia 26 de Maio de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário 12:00hs as 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 07 de Abril de 2014. Aciomar Marques Carvalho-Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Resultado de Licitação. Tomada de Preços nº 01/2014. Objeto: contratação de empresa para construção de 01 Parque Turístico/Convênio 783286/2013-SUDECO. Vencedora: E. E. Camargo & Cia Ltda. 07/04/2014. Filinto Pereira Machado. Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

EXTRATO DO MÊS DE MARÇO 2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa física ADENILDES RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF: 131212.271-49, residente e domiciliado, a Av. BETUMARCOS S/Nº SETOR CENTRO, CEP: 78655-000, Porto Alegre do Norte – MT, CONTRATO Nº:25/2014. OBJETO: prestação de serviço locação de uma casa situada à Rua Campinas, nº 383, no Centro de Porto Alegre do Norte, para atender a secretaria Promoção Social o Programa Peti. DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2095, Elemento de despesa: 3.3.90.36, R\$.10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais). Vigência 07/03/2014 a 31/12/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa física PEDRO SINVAL DO ESPRITO SANTO MARTINS, portador do CPF: 137.250.501-63, residente e domiciliado à Rua Santa Inês nº586, Centro de PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, CONTRATO Nº:26/2014. OBJETO: Locação de um prédio comercial situada à AV; Betomarcos, S/Nº, Setor Central, onde funcionará o Detran, para Sec. De Administração. DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2009, Elemento de despesa: 3.3.90.36, R\$.11.870,50(onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência 07/03/2014 a 31/12/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa física MARIALDA DE SOUSA GOMES, portador do CPF: 820.209.571-91, residente e domiciliado à Avenida Betumarcos, s/nº, Centro CEP: 78655-000 – Porto Alegre do Norte – MT. CONTRATO Nº:27/2014. OBJETO : Locação de uma casa situada à Rua Paraense, nº 614, Setor Buriti, para Secretaria Municipal de Saúde/PSF-Buriti. DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2058, Elemento de despesa: 3.3.90.36, R\$.6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). Vigência 07/03/2014 a 31/12/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa física LEANDRO RODRIGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 010.681.281-51, residente a Av.Italia Qd.16 jardim Tropical Cuiabá-MT. CONTRATO Nº:28/2014. OBJETO : locação de um prédio comercial situada à AV. Sebastião Pereira, esq.com Rua Santa Ines S/Nº, Setor Central, onde funcionara: a Secretaria Municipal de Educação; deptos. de esporte e cultura; Biblioteca; Telecentro; Assessoria pedagógica/seduc. DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2018, Elemento de despesa: 3.3.90.36, R\$.21.399,86 (vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência 07/03/2014 a 31/12/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa Jurídica CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº17.904.765/0001-59 estabelecida à Rua Alameda das Orquídeas nº21 Jardim Planalto na cidade de Confresa Cep.78.652-000. CONTRATO Nº:29/2014. OBJETO : locação de um prédio comercial situada à AV; Betomarcos nº118 setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, onde funcionara à Farmácia Básica, Laboratório, Raio X, digitalização e impressão de raio X, Ultrasonografia, centro de reabilitação, central de Regulação, Coordenadoria da Atenção Básica, Sala do Secretário de Saúde, CPD – Central de Processamento de Dados, Departamento Administrativo, DML da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Proj. Ativ: 2056, Elemento de despesa: 3.3.90.39, R\$.33.000,00(trinta e três mil reais). Vigência 07/03/2014 a 31/12/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa Jurídica CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, estabelecida a Rod BR 480 nº795 Cep.99.740-000 Centro Barão de Cotegipe-RS, CONTRATO Nº:30/2014. OBJETO : Aquisição de medicamentos para atender Programa Saúde da Família - PSFs, para atender a secretaria de saúde. DOTAÇÃO: Proj. Ativ: 2058, Elemento de despesa: 3.3.90.30, R\$.30.147,25(trinta mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco). Vigência 12/03/2014 a 12/11/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa Jurídica DELTA MED PROD HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70, estabelecida a rua 34 Qd.35 Lt.01 nº209 Setor Santos Dumont, Cep.74.463-730 Goiania-GO, CONTRATO Nº:31/2014. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender Programa Saúde da Família - PSFs, para atender a secretaria de saúde. DOTAÇÃO: Proj. Ativ: 2058, Elemento de despesa: 3.3.90.30, R\$.30.087,75(trinta mil e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência 12/03/2014 a 12/11/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa Jurídica DENTAL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.900.926/0001-80, estabelecida a Rua ProfªJoao Felix, 635 Bairro Baú – Cep.78.008-135 Cuiabá-MT, CONTRATO Nº:32/2014. OBJETO : Aquisição de medicamentos para atender Programa Saúde da Família - PSFs, para atender a secretaria de saúde. DOTAÇÃO: Proj. Ativ: 2058, Elemento de despesa: 3.3.90.30, R\$.21.122,75(vinte um mil cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência 12/03/2014 a 12/11/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa Jurídica DIMASTER COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida a Rodovia BR 480, nº180, Barão de Cotegipe-RS, Cep.99.740-000. CONTRATO Nº:33/2014. OBJETO : Aquisição de medicamentos para atender Programa Saúde da Família - PSFs, para atender a secretaria de saúde. DOTAÇÃO: Proj. Ativ: 2058, Elemento de despesa: 3.3.90.30, R\$.36.813,50(trinta e seis mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/03/2014 a 12/11/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa física OVIDIO MARQUES PARREIRA, portador do RG: 539.280 SSP - MT, CPF: 131212.271-49, CONTRATO Nº:34/2014. OBJETO : locação de uma casa para funcionamento da "Casa das Voluntárias", situada na Av.Piraguassu esq.c/ Rua das Palmeiras Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte, para atender a secretaria Promoção Social. DOTAÇÃO: Proj. Ativ: 2093, Elemento de despesa: 3.3.90.36, R\$.2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais). Vigência: 13/03/2014 a 31/12/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa jurídica PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60 CONTRATO Nº:36/2014. OBJETO : prestação de serviços de seguro para veículos da secretaria de educação. DOTAÇÃO: Proj. Ativ: 2018, Elemento de despesa: 3.3.90.39, R\$.20.000,00(vinte mil reais). Vigência: 21/03/2014 a 21/03/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa jurídica LIRA E COSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.642.203/0001-35 e inscrição estadual sob nº 13368115-7, estabelecida à Rua 10 s/nº Vila União, Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATO Nº:37/2014. OBJETO : Reforma da Creche Municipal, para Sec.de Educação. DOTAÇÃO: Proj. Ativ: 1024, Elemento de despesa: 122 – 4.4.90.51, R\$.44.768,91(quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Vigência: 24/03/2014 a 24/06/2014.

Ata de Registro de Preço 08/2014

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento refeições no município de porto Alegre do norte e nova floresta. De 21/03/2014 a 21/03/2015 com validade de um ano: HOTEL REGIONAL LTDA - MT. Preço registrado: totalizando um valor de R\$.40.500,00.

Porto Alegre do Norte – MT, 07 de Março de 2014.

Emival Gomes de Freitas
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2014

Adesão a Ata de Registro de Preços

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna público para conhecimento dos interessados a adesão a ata de registro de preço nº68/2013 homologada em 07/08/2013, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2013, realizado pelo ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Objeto: Aquisição de mobiliários escolar, conforme especificação abaixo:

| Item | Ata | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor total. |
|------|-------|--------|--|----------------------|--------------|
| 01 | 16 | 38 | CONJUNTO PROFESSOR /CJP – 0260,00 | R\$9.880,00 | |
| 02 | 168 | | Mesa pessoa em cadeira de rodas /ma– 01120,00 | R\$ 960,00 | |
| 03 | 16250 | | Conjunto aluno /cja – 04 (para aluno com altura entre 1,33 m e 1,59 m) | 134,00 R\$ 33.500,00 | |
| 04 | 16325 | | Conjunto aluno /cja – 04 (para aluno com altura entre 1,19m e 1,42 m) | 126,00 R\$ 40.950,00 | |
| 05 | 16100 | | Conjunto aluno /cja – 04 (para aluno com altura entre 1,33 m e 1,59 m) | 195,00 R\$ 19.500,00 | |

Porto Alegre do Norte – MT, 04 de Abril de 2014.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 02/2014. OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUN. D. LILA HILL DE SOUZA -Dia:24/04/2014-Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até as 9:00 horas, do dia 24/04/2014-Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidião.mt.gov.br-Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)-Porto Esperidião MT, 07 de abril de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES - Pregoeiro.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2014, Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA-Dia:22/04/2014-Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até as 9:00 horas, do dia 22/04/2014-Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidião.mt.gov.br-Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)-Porto Esperidião MT, 07 de abril de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES - Pregoeiro.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRES. 09/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 09/2014.OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA SEC. DE SAÚDE-Dia:23/04/2014-Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até as 9:00 horas, do dia 23/04/2014-Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidião.mt.gov.br-Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)-Porto Esperidião MT, 07 de abril de 2014-ELILE PEREIRA ALVES- Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PR n.068/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **068/2014 MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 058/2014. **OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços de prestação de serviço, montagem e conserto de pneus, para o uso das diversas secretarias. **Data:** 24/04/2014. **HORÁRIO:** 09:00 (horário local) **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 07 de Abril de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PR n.069/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **069/2014 MODALIDADE:** Pregão Pres-

encial n. 059/2014. **OBJETO:** Pregão presencial para registro de Repetidora VHF Digital para usos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Querência – MT. **Data:** 06/05/2014. **HORÁRIO:** 09:00 (horário local) **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 07 de Abril de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária, atendendo o excepcional interesse público, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 629/2.014, de acordo com as disposições a seguir. **1.0 – DAS INSCRIÇÕES: 1.1– As inscrições serão realizadas no período** de 08 a 11 de abril de 2014. **INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:** 08/04/2014, das 08h00min às 10h00min e 13h00min às 16h00min (horário Local). **TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES:** 11/04/2014 às 16h00min (horário Local). **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – Contatos: 3257-1333. **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:** Comparecer na Secretaria Municipal de Educação com a documentação necessária para o cargo que concorrer (a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição). **CONFERIR OS DADOS INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO. RECEBER O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. As inscrições serão gratuitas. 1.2 – A** Secretaria Municipal de Educação realizará os procedimentos de inscrição dos candidatos. **1.3 – Dos procedimentos para a inscrição: 1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:** a) Apresentar documento original e entregar cópia do RG e CPF; b) Entregar no ato da inscrição atestado ou declaração do Órgão Competente que possui Experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental no Município, dos últimos 04 (quatro) anos de efetivo exercício 2010 a 2013 (Cargo de Professores); **1.5 – A** inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim; **1.6 – A** inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital; **1.7 – O** candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas no DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940; **1.8 – Caso** o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação. **1.9 – O** candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, sendo desclassificado aquele que apresente inscrição para cargos diferentes. **1.10 – Não** serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do processo seletivo simplificado. **1.11 – Após** a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos. **2. 0 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: 2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição, contendo os seguintes itens:** a) Nome Completo; b) Número de RG, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação; c) O Cargo que irá concorrer, número de inscrição e relação de documentação entregue; d) Do site de acesso para informações complementares: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial dos municípios, sessão prefeitura municipal de Rio Branco; **3.0 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais: 3.1 – Aos** candidatos portadores de deficiência física estão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99; **3.2 – Para** os efeitos do item 3.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida. **3.3 – A** pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no presente processo seletivo simplificado para ingresso nos cargos da prefeitura municipal. **3.4 – O** candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação. Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99. **3.5 – O** candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo. **3.6 – Por** ocasião da contratação dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido. **4.0 – DOS CARGOS OFERECIDOS PARA CADASTRO DE RESERVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES: 4.1 – Serão** oferecidos os seguintes cargos para cadastro de reserva (constante na tabela no item 4.2) do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Rio Branco. **4.2 – Os** candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o

território do município, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitando o Lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente processo seletivo simplificado.

| Código do Cargo | Cargo | Habilitação necessária para admissão | CR* |
|-----------------|--|---|-----|
| 001 | Professor (Pedagogia) | Ensino superior completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou séries iniciais. | CR |
| 002 | Auxiliar de Educação Infantil | Ensino médio completo | CR |
| 003 | Apoio Adm. Educacional – Agente de Transp. Escolar – Cat. D. | Ensino Médio Completo + Prova Prática em Ônibus | CR |
| 004 | Professor Língua Portuguesa | Ensino superior completo em letras com habilitação em língua portuguesa. | CR |
| 005 | Professor de Geografia | Ensino superior completo na área | CR |
| 006 | Professor de História | Ensino superior completo na área | CR |
| 007 | Professor de Matemática | Ensino superior completo na área | CR |
| 008 | Professor de Ciências Biológicas | Ensino superior completo na área | CR |
| 009 | Professor de Educação Artística | Ensino superior completo na área | CR |
| 010 | Professor de Educação Física | Ensino superior completo na área com registro no conselho de classe | CR |
| 11 | Professor de Língua Estrangeira | Ensino superior completo em letras com habilitação em língua inglesa | CR |
| 12 | Apoio Adm. Educacional – Vigilância Escolar (masculino) | Ensino Fundamental Completo | CR |
| 13 | Apoio Adm. Educacional – Nutrição Escolar. | Ensino Fundamental Completo | CR |
| 14 | Vigilante Sanitário | Ensino Fundamental Completo | CR |

CR: Cadastro de Reserva

5 – DAS PROVAS DE TÍTULOS (PROFESSORES): 5.1 - a) Experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental no Município, comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente dos últimos 04 anos letivos de efetivo exercício (2010/2013). **b)** A contagem de pontos, referente ao item acima será de 0,5 ponto por ano letivo trabalhado até a somatória de 2,0 pontos e 0,5 ponto para cada 40 horas de curso de formação continuada, dos últimos 04 anos até a somatória de 4,0 pontos. **c)** O candidato ao cargo de Professor, com a finalidade de contagem de pontos deverá apresentar documento correspondente a experiência em docência nos últimos 4 anos letivos, na Rede Municipal de Ensino, certificados de cursos de formação continuada dos últimos 04 anos sendo cada 40 horas valerá 0,5 pontos até valor Máximo de 04 pontos, via protocolo, na Secretaria Municipal de Educação até o 11/04/2014. **6 – DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO:** 6.1 – A prova Objetiva valerá 75 (setenta e cinco) pontos, sendo composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, onde cada questão terá peso 5,0 (cinco); 6.2 – A redação (prova específica), com tema específico para cada cargo valerá 25 (vinte e cinco) pontos. **7 – DA CLASSIFICAÇÃO/Cadastro de Reserva:** 7.1 – Fica a cargo do Instituto Mato-grossense de Pós Graduação e Serviços Educacionais (IMPACTOS) a realização da classificação dos candidatos e divulgação do resultado final do Processo Seletivo. 7.2 – Dos critérios de classificação: 7.3 – A classificação final dos candidatos se dará pela pontuação obtida de acordo com os critérios exigidos para o cargo constante na ficha de inscrição e nas orientações constantes no edital. **8– DA DESCLASSIFICAÇÃO:** 8.1 – Será considerado desclassificado do presente processo seletivo simplificado o candidato que: c) Descumprir as normas constantes deste Edital; d) Utilizar-se de meios fraudulentos na apresentação de documentos exigidos; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) Não entregar a documentação exigida no ato da inscrição, ressalvados os casos permitidos por lei; g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição; **9 – DO RESULTADO FINAL:** 9.1 – O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital, no mural da Prefeitura Municipal e no jornal oficial dos municípios da AMM, de forma resumida ou em sua íntegra, a critério da Administração Municipal. 9.2 - O processo seletivo que trata esse edital obedecerá a Lei Municipal Nº 629 de 21 de março de 2014. **10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.** 10.1 - Os candidatos classificados serão convocados para assinaturas dos contratos, atendendo às necessidades de cada Secretaria, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, considerando o **cadastro de reserva;** 10.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e no mural da prefeitura, a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para assinatura de contrato e receberem a designação do respectivo local de trabalho; 10.3 – Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação original ou cópia autenticada, que comprove o que segue abaixo: 1) - Cédula de Identidade; 2) - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 3) - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4) - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 5) - Cartão do PIS/PASEP; 6) - Comprovante de quitação eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral; 7) - Título de Eleitor; 8) – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. Pela Medicina do Trabalho; 9) - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 10) - Certidão de reservista (quando do sexo masculino); 11) - Comprovante de escolaridade; 12) – Declaração ou comprovante residencial; 13) – Declaração negativa de acumulo de cargo público; 14) – Ter idade mínima de 18 anos (completos) na data da posse; 15) - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital; **11– DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** 11.1 – As nomeações dos candidatos aprovados serão feitas exclusivamente no Regime jurídico contratual administrativo e serão vinculadas ao regime geral de previdência. 11.2 – Os contratos efetivados, por este processo seletivo simplificado terá duração de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme § 4º art. 10º da Lei Municipal 629/2.014. **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 – A inscrição neste processo seletivo simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital; 12.2 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá as contratações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado para o Cadastro de Reserva; 12.3 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos; 12.4 – A Secretaria Municipal de Administração de Rio Branco – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação; 12.5 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgação, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais; 12.6 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública; 12.7 – As publicações relativas à homologação do presente processo seletivo simplificado e à convocação dos classificados serão tomadas públicas por meio do jornal oficial dos municípios da AMM e mural da sede da Prefeitura Municipal e www.riobranco.mt.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações; 12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2014 e ao Instituto Federal de Mato Grosso/IFMT. **13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 13.1 – Dos Recursos:** 13.1.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital: 13.1.2 – Admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível; 13.1.3 – O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria municipal de Educação.

14 - Cronograma de Etapas do Processo Seletivo

| Datas | Atividades |
|---|--|
| 04/04/2014 | Publicação do Edital 001/2014 |
| 08/04/2014 a 11/04/2014 Das 08h00min as 10h00min e das 13h00min as 16h00min. | Inscrições |
| 14/04/2014 | Homologação das inscrições |
| 15/04/2014 | Recursos referentes à homologação das inscrições |
| 16/04/2014 | Julgamento dos recursos ref. Homologação das inscrições. |
| 16/04/2014 | Divulgação dos locais de Provas |
| 27/04/2014 | Realização das Provas |
| 28/04/2014 | Divulgação dos Aprovados e classificados |
| 30/04/2014 | Recursos à divulgação dos aprovados e classificados |
| 02/05/2014 | Julgamento dos Recursos |
| 03/05/2014 | Prova Prática de Agente de transporte Escolar |
| 07/05/2014 | Divulgação do Resultado Final |
| 07/05/2014 | Homologação do Processo Seletivo Edital 001/2014. |

Rio Branco, 01 de Abril de 2014.

Jeozafa Morais de Castro

Presidente da Comissão Organizadora - Portaria 044/2014.

Asplemat/DO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 faz saber aos interessados que torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Teste Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01 de Abril de 2014, edição nº 26263, págs. 255 e 256, e no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 01 de Abril de 2014, edição nº 1943, págs. 123, 124 e 125.

Rio Branco - MT, em 07 de Abril de 2014.

Jeozafa Morais de Castro

Presidente da Comissão Organizadora - Portaria 044/2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2014, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Contratação de Agência de Publicidade, para os Seguintes Serviços: Estudo, Planejamento, Conceituação, Concepção, Criação, Execução Interna, Intermediação, Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de

Publicidade aos Veículos e aos Demais Meios de Divulgação Objetivando Promover a Venda dos Bens e Serviços de Qualquer Natureza, Difusão de Ideias e Informação ao Público em Geral para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis", conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da proposta técnica apresentada pelas empresas participantes, foi considerada as Seguintes Notas: Empresas: Gonçalves Cordeiro Propaganda e Marketing, Pontuação envelope 01: 61,89, Pontuação envelope 03: 25,99, Pontuação: 87,88. Época Propaganda Ltda, Pontuação envelope 01: 54,99, Pontuação envelope 03: 22,48, Pontuação: 77,47. Interage Comunicação Ltda EPP, Pontuação envelope 01: 49,15, Pontuação envelope 03: 20,99, Pontuação: 70,14. Soul Propaganda Ltda, Pontuação envelope 01: 56,99, Pontuação envelope 03: 24,49, Pontuação: 81,48 e DMD Assosiadados Assessoria e Propaganda Ltda, Pontuação envelope 01: 60,49, Pontuação envelope 03: 25,83, Pontuação: 86,32. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 14/04/2014, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas. Rondonópolis-MT, 07 de abril de 2014.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATO Nº 027/2014** - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUNHO PEDAGÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS TRÊS ESPAÇOS NOS QUAIS FUNCIONAM A EDUCAÇÃO INFANTIL: PRE-ESCOLA, CRECHE DONA ELZA E CRECHE DONA TUNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. FIRMADO EM: 07/04/2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES. FAVORECIDA: **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI CNPJ 15.330.005/0001-507**. VALOR GLOBAL: R\$10.405,00 (dez mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 07 de Abril de 2014.

OBJETO: **CONTRATO Nº 028/2014** - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUNHO PEDAGÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS TRÊS ESPAÇOS NOS QUAIS FUNCIONAM A EDUCAÇÃO INFANTIL: PRE-ESCOLA, CRECHE DONA ELZA E CRECHE DONA TUNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. FIRMADO EM: 07/04/2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES. FAVORECIDA: **WORLD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI/CNPJ: 15.372.961/0001-02**. VALOR GLOBAL: R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 07 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 131/2013. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/07/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP nº 017/2014 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (SOMENTE PARA PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS), PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, através da Comissão

de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial c/ SRP 017/2014, a empresa **VIAÇÃO BRASIL LTDA**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 939.076,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Setenta e Seis Reais)**.

Sapezal-MT, 07 de Abril de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP nº 016/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES PARA AS DIVERSAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DIVERSOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial c/ SRP 016/2014, a empresa **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO - ME**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 513.085,60 (Quinhentos e Treze Mil e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta centavos)**.

Sapezal-MT, 07 de Abril de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP nº 015/2014 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS E RODAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial c/ SRP 015/2014, a empresa **MACRO AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 37.732,52 (Trinta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

Sapezal-MT, 07 de Abril de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP nº 018/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial c/ SRP 018/2014, a empresa **BRASIL 100 ARMAZÉM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, sagrou-se vencedora do item 24 ao 40 com o valor total de **R\$ 39.937,42 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

Sapezal-MT, 07 de Abril de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP

EDITAL Nº 025/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 025/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

Data da Sessão: **25 de abril de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PREÇO CONVITE DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da licitação Convite de preço nº 002/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. EMPRESAS HABILITADAS: **MMA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA (07.575.430/0001-80)**, **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME (71.358.766/0001-90)**, **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (19.430.120/0001-57)**, CLASSIFICADAS: em primeiro lugar a oferta no valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) apresentada pela empresa **Libra Serviços Corporativos Ltda**; em segundo lugar a oferta no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), apresentada pela empresa **MMA Assessoria Empresarial e Pública Ltda**; e em terceiro lugar a oferta no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), apresentada pela empresa **Wellington Raimundo dos Santos ME**. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial, para interposição de recursos. Sinop/MT, 07 de Abril de 2014.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 001/2014

Retificação do Extrato Termo Aditivo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 25/10/2006 no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 14.460 página 44, do Termo Aditivo ao Contrato 042/06, retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2006. **LEIA-SE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2006, Sinop-MT, 07 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que leilão Público nº 01/2014, cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 04/04/2014 cujo objeto é, a Venda de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal do Município de Tabaporã-MT, vencedora do leilão em referencia, a empresa, **BEDIN XAVIER TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ Nº 14.231.507/0001-60 com a Proposta no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com pagamento nos termos do Art. 1º da Lei 939/2014. - Tabaporã-MT 04 de Abril de 2014 - Hanna Paula Ludke Presidente da CPL-Percival Cardoso Nóbrega-Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2014.

Tipo Menor Preço. A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 22 de Abril de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, contratar empresa na área de saúde para prestar serviços medico no Município de Tabaporã-MT. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento deverá ser retirado o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. Município de Tabaporã/MT. 07 de Abril de 2014. Antonio Batista Mota-Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA Nº 083/2014/GP/PMT,

de 07 de Abril de 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, que será composta pelos seguintes componentes:

I – Presidente: Liege Martins de Souza Pazinato, matrícula nº 443.

II – Membro: Rafaela Martins da Silva Maziero, matrícula nº 1753.

III – Membro: Fernanda Scardua Estrada, matrícula nº 1636.

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRÁ-SE.**

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - MT****Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118****CEP. 78.775-000 CNPJ: 03.543.303/0001-49****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014 TERMO DE ABERTURA**

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito ILTON FERREIRA BARBOSA, determina ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que proceda à abertura do presente processo de INEXIGIBILIDADE 001/2014, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médico, junto ao Hospital e Maternidade São Lucas, sendo que trabalhará (24) hs de atendimento como plataforma. Que, para constar, lavrei o presente termo. Nada mais. Tesouro, 05 de MARÇO 2014.

Ricardo Vinicius Silva Costa

Ilton Ferreira Barbosa

Presidente da CPL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - MT**Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 –****CEP. 78.775-000 CNPJ: 03.543.303/0001-49****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade INEXIGIBILIDADE 001/2014, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS. SENDO QUE TRABALHARA (24) HS DE ATENDIMENTO COMO PLATAFORMA. A Favor da Senhora EZIÉLI DIAS RIBEIRO DE ARAUJO, com o CRM/UF: 017257/GO no Valor de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

Tesouro, 11 de março de 2014. ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 05-2014. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 05-2014 teve a empresa, ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP , CNPJ: 08.908.868/0001-04, vencedora de todos os itens que perfazendo o valor global de R\$ 58.872,00, Objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENO DA AGUA NO MUNICIPIO**. Vale de São Domingos – MT, 07 de Abril de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO REFERENTE AO PREGÃO PESENCIAL Nº 10/2013, REGISTRO DE PREÇO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2013

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT torna público que na Licitação na modalidade Adesão referente ao Pregão Presencial nº 10/2013, Registro de Preço, do processo administrativo nº 30/2013, Ata de Registro de Preços nº 42/2013, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação **ADJUDICOU** e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, empresa **FACILITA – GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA-ME, inscrita pelo CNPJ Nº 17.286.917/0001-05.**

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Vale de São Domingos - MT, 07 de Abril de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 10/2014, VENCEDOR: a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.508.576/0001-39, foi vencedora de todos os itens no valor Global de R\$ 52.536,44. Vale de São Domingos – MT, 07 de Abril de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2014, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO**, e sagrou vencedora a empresa : ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP, no CNPJ: 08.908.868/0001-04. Vale de São Domingos-MT, 07 de Abril de 2014. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 10-2014. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 10-2014 teve a empresa, ÚNICO SUPERMERCADO LTDA , CNPJ: .09.508.576/0001-39, vencedora de todos os itens que perfazendo o valor global de R\$ 52.536,44 (Cinquenta e Dois e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), Objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA**. Vale de São Domingos – MT, 07 de Abril de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2014****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 532918**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades para eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Realização: 24/04/2014. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.gov.br.

Vila Rica / MT, 07 de Abril de 2014

Cristina Magalhães Castro**Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014****Publicar**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial.
TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2014.
HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.
EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo site www.camaradiamantino.mt.gov.br.
Diamantino – MT, 04 de abril de 2014.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 013/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagraram-se vencedoras na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 013/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério Menor Preço Por Item, as seguintes empresas: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA,

CNPJ 13.472.885/0001-73, vencedora nos itens 01, 02 e 05 com o valor total de R\$ 25.509,00 (vinte e cinco mil quinhentos e nove reais); N R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 16.751.957/0001-00, vencedora nos itens 03, 04 e 07 com o valor total de R\$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais); WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.358.170/0001-21, vencedora no item 06 com o valor total de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais). AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 08 de abril de 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 006/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 006/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE IDENTIDADE VISUAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério Técnica e Preço a empresa INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 05.683.587/0001-02. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 08 de abril de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 07/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 07/2014 que divulga o julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas aplicadas no dia 30/03/2014 e o Gabarito Oficial. O Edital Complementar n. 07/2014 e seus Anexos I e II se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT e no endereço eletrônico www.camarasajosedosquatromarcos.mt.gov.br a partir desta data.

TERCEIROS

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS - REGISTROS DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOSANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - Notária e Registradora EDITALANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Rua Artur Bernardes, 989, Ipase, na cidade de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.829.090/0001-16, proprietária do Loteamento denominado JARDIM PAULA III, situado no município de Várzea Grande-MT, vem requerer de Vª Sª, na forma do art. 32 em seu 1º par. da referida lei., NOTIFICAM os promissários compradores abaixo qualificados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIOS COMPRADORES:

| | | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------|-------|
| Mesias Alves de Souza | Jd. Paula III | Lote 02 | Qd 72 |
| Veronice Carginin | Jd. Paula III | Lote 05 | Qd 72 |
| Geolar da Silva | Jd. Paula III | Lote 06 | Qd 72 |
| Lígia Maria da Silva | Jd. Paula III | Lote 01 | Qd 78 |
| José Santana de Barros | Jd. Paula III | Lote 02 | Qd 78 |
| Geny Maria de Oliveira | Jd. Paula III | Lote 03 | Qd 78 |
| Vânia Luzinethe da Guia | Jd. Paula III | Lote 04 | Qd 78 |
| Cleuzia Alves de Almeida | Jd. Paula III | Lote 05 | Qd 78 |
| Regina Auxiliadora Vieira de Oliveira | Jd. Paula III | Lote 06 | Qd 78 |
| Julita Shorr Bezerra | Jd. Paula III | Lote 07 | Qd 78 |
| Luiz Gonzaga Ferreira da Silva | Jd. Paula III | Lote 08 | Qd 78 |
| Carlos Alberto Alves Bezerra | Jd. Paula III | Lote 09 | Qd 78 |
| Maria Leonor Dias Trevisan Corrêa | Jd. Paula III | Lote 10 | Qd 78 |
| Rita de Cássia Silva | Jd. Paula III | Lote 12 | Qd 78 |
| Osias José da Silva | Jd. Paula III | Lotes 13 e 14 | Qd 78 |
| Juliana Nazaré de Oliveira | Jd. Paula III | Lote 15 | Qd 78 |

| | | | |
|------------------------------|---------------|-------------------------------|-------|
| Ana do Carmo Oliveira Campos | Jd. Paula III | Lote 16 | Qd 78 |
| José Santana de Barros | Jd. Paula III | Lote 07 | Qd 89 |
| Manoel Onorato de Campos | Jd. Paula III | Lote 09 | Qd 89 |
| Rubens Francini | Jd. Paula III | Lote 10 | Qd 89 |
| José Alves de Lima | Jd. Paula III | Lote 13 | Qd 89 |
| José Miguel | Jd. Paula III | Lote 15 | Qd 89 |
| José Armando Machado | Jd. Paula III | Lotes 01 e 02 | Qd 94 |
| Ruy Henrique de Estefany | Jd. Paula III | Lote 07 | Qd 94 |
| Willi Huck | Jd. Paula III | Lote 08 | Qd 94 |
| Matlilde Lúcia de Campos | Jd. Paula III | Lote 09 | Qd 94 |
| Valter Vicentini | Jd. Paula III | Lote 10 | Qd 94 |
| Lindalva Silva Cunha | Jd. Paula III | Lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 | Qd 94 |
| Valter de Vicentini | Jd. Paula III | Lote 17 | Qd 94 |
| Aécio Benedito de Oliveira | Jd. Paula III | Lote 18 | Qd 94 |
| Valdemar Huck | Jd. Paula III | Lote 19 | Qd 94 |
| José Armando Machado | Jd. Paula III | | Qd 94 |

Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e quatorze. Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino... JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA - Escrevente

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DELIBERATIVA

POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato, representada por sua administradora ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA (Alvará de Autorização Judicial – Registrado na JUCEMAT sob nº 2014.027.838-9, em 12/03/2014), vem por meio desta, CONVOCAR àqueles que interessam, quem seja: a) ESPÓLIO DE BASÍLIO BARBOSA DE OLIVEIRA, sócio-proprietário majoritário, na pessoa do inventariante BASÍLIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR; b) ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, na qualidade de sócio-proprietário minoritário. DATA: 22 de abril de 2014. HORÁRIO: A Reunião instalar-se-á em primeira convocação às 07h30min., em segunda convocação às 07h45min., e em terceira e última convocação às 08h00min. LOCAL: Sede da empresa POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

(Rua H, nº 500, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78098-340). **DELIBERAÇÕES:** Alteração de Contrato Social da POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Cuiabá/MT, 04 de abril de 2014.

POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
(Administradora - Aline Rodrigues Barbosa de Oliveira)

AGROINSUMOS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ 02.072.608/0005-80 FILIAL. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido das licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, sito a Avenida Colonizador José Bianchini 1418, Sala 2, Centro, CEP 78.535-000, município de Marcelândia-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA
CNPJ Nº 03.198.421/0001-67 - NIRE Nº 513.0000513.1

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os acionistas da Companhia Agropastoril Mata da Chuva são convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Fazenda Mata da Chuva, localizado no município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, às 11:00 horas do dia 05 de maio de 2014, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinariamente: I - Avaliação das demonstrações financeiras dos exercícios de 2012 e 2013; II - Outros assuntos de interesse geral. Nova Bandeirantes - MT, 02 de abril de 2014. ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pelo senhor EUCLIDES ROBERTO DE ALMEIDA E SUA ESPOSA EDVIRGES CRISOSTOMO DE ALMEIDA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados a Rua Arnaldo de Matos, nº 125, Edifício Mont Claro, Cuiabá-MT, portadores da Carteira de Identidade RG nº 026.712-SSP-MT; RG nº 092.580-SSP-MT e inscritos no CPF sob nº 007.361.981-72; 567.856.311-49, sendo representados por seu bastante procurador Sr. MOHAMAD RAHIM FARHAT, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.255.559 SSP-SP e CPF: 157.896.329-04, conforme procuração lavrada as fls. 146 do livro nº 204, aos 20/10/2003, no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT; proprietários do Loteamento denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE", situado no município de Várzea Grande/MT, vem requerer de V.S.ª, na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., NOTIFICA(M) o(s) promissário(s) comprador(es) abaixo qualificado(s), para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato.

PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES): DOMINGOS MARTINS, (Lote 09 Qd. 01); Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu Jose Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.....

JOSE CARLOS FERREIRA DE ARRUDA
Escrevente

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPEAMAT – Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Mato Grosso – inscrita no CNPJ nº 18.600.357/0001-55 - Claudionor Angeli, no uso de suas atribuições legais contidas nos Estatutos Social da Coopeamat, Capítulo V - Art. 18 e seguintes. CONVOCA, os cooperados a se reunir em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 19 de Abril de 2014, em primeira chamada as 08h00min, com quorum de 2/3 dos membros cooperados, em primeira convocação; Metade mais um dos membros cooperados em segunda convocação e em terceira convocação com os membros cooperados presente, conforme o Art. 20. Numero de membros cooperados a COOPEAMAT: 37 (trinta e sete) cooperados, em 09 de abril de 2014.

Local: Sede da COOPEAMAT – sito a Avenida 08 de Abril, S/N – Mercado Municipal do Porto - Cuiabá – Mato Grosso – Anexo a Colônia de Pescador Z-1. - Pautas: Prestação de contas e Análise do Balanço Financeiro do Exercício de 2013 e Apresentação 2014, Eleição e posse do Conselho Fiscal; debate e posterior votação do Projeto: Piscicultura em Tanque-Rede – Lago de Manso.

Cuiabá-mt, 09 de Abril de 2014.

Claudionor Angeli
Presidente

AVISO DE RESULTADO

O Instituto Usina torna público o resultado do Pregão Presencial 01/2014. Vencedora: CARLINA PRODUÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 26.556.175-73. Valor: R\$ 2.707.980,00

Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2014

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
– SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas) do dia 16 (dezois) de ABRIL de 2014, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de impressão em banners e adesivos de interesse do Sebrae/MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 07 (sete) de Abril de 2014.

Ana Paula O. S. Pomper Mayer
Pregoeira

ALFA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação, para hotel, à Av. Rotary Internacional, Qd. 109, Lt. 6 A, V. Aurora II- Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. PJ Consultoria Ambiental – 3422-4587

DALLEGRAVE & CIA LTDA – ME. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação, da usina de produção de concreto, fabricação de artefatos de cimento e de estruturas metálicas, Av. Pedro Caetano Rodrigues, s/nº, Lote 5/6 e Lote 1/15, Qd. 03, Dist. Ind. Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. PJ Consultoria Ambiental – 3422-4587

YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para fabricação de adubos e fertilizantes, localizada na Av. Mário Acunha Aristides, nº 1946, Distrito Industrial - Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. PJ Consultoria Ambiental – 3422-4587

LEONARDI & CIA LTDA. EPP. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação para hotel, à R. Francisco Goulart, nº 1597, Qd. 04, V. Goulart - Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. PJ Consultoria Ambiental – 3422-4587

T.R.R. ROMA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença de Operação para T.R.R. localizado na Rod. BR 163 Km – 10 Anexo ao Posto ROMA, Zona Rural do município de Itiquira - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. PJ Consultoria Ambiental – 3422-4587

RUY BARBOZA VALVERDE ROCHA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para oficina mecânica com jato de granalha, a ser localizada à Rua Projetada A, s/nº, Lote 07, Qd. 08, Distrito Ind. Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. PJ Consultoria Ambiental – 3422-4587

BIG BAG BRASIL EMBALAGENS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia, de Instalação e a Renovação da Licença de Operação, para ampliação de fabricação de embalagens de material plástico, à Av. Mário Acunha Aristides, 1740, Qd. Ind. 4, Lote 1, Dist. Industrial - Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. PJ Consultoria Ambiental – 3422-4587

R. L. TEDESCO - ME. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, do posto de abastecimento próprio com oficina mecânica, na Av. Porto Seguro, Qd. 10, Lote 6/9, Parque Ind. Fabricio Vitorasso Mendes - Rondonópolis – MT. Não determinado estudo de impacto ambiental. PJ Consultoria Ambiental – 3422-4587

DANCAR AUTO CENTER – E C A Equipamentos Eletrônicos CENTRO AMERICA LTDA - EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários SMAAF as Licenças Ambientais - Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizada na Rua Couto Magalhães nº 109 no Bairro Grande Terceiro, no município de Cuiabá/MT.

AGROVERDE AGRONEGÓCIO E LOSÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.632.515/0011-25 e Inscrição Estadual Nº 13460520-9, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Instalação e Licença de Operação para a atividade de "Armazenamento de Produtos Fitossanitários", para a unidade localizada no município de Tapurah / MT. Não foi determinado EIA / RIMA.

INÉS PINHEIRO TEODORO - ME CNPJ nº 01.231.701.0001/02 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colider - MT, a Licença de Operação da empresa denominada, Móveis e Esquadrias Santa Inês, Localizada na Rua Olentino Wendelino Petry nº 1777 - Setor Oeste – Bairro Bom Jesus, no Município de Colider – MT.

LUIZ ISIDIO DA SILVA, CPF:046.524.511-05 e RG: 2418737-2 SSP/PR, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare(10.000 m²) localizado no Sítio Santa Terezinha ,no município de COLIDER-MT, com a área do imóvel de 10,5 Há.

ELIEL COSENDEY DE SOUZA, CPF:604.640.461-49 e RG:861.770 SSP/MT, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare(10.000 m²) localizado no Sítio AGUA LIMPA ,no município de COLIDER-MT, com a área do imóvel de 10 Há.

EURIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF:161.718.701-10 e RG: 1.334.742 SSP/PR, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare(10.000 m²) localizado no SÍTIO SANTA MARIA ,no município de COLIDER-MT, com a área do imóvel de 30,50 Há.

JOSE ALVES DE ARRUDA, CPF:340.137.411-72 e RG:427.150 SSP/MT, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare(10.000 m²) localizado no CAPÃO DO PIQUI ,no município de VÁRZEA GRANDE , com a área do imóvel de 6 Há.

DEISY CORREA E SILVA TUNES, CPF:704.220.791-20 e RG:1260864-5 SSP/MT, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare(10.000 m²) localizado na GLEBA BAIXIO DA CANCELA ,no município de NOBRES - MT, com a área do imóvel de 21,7969 Há.

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A
CNPJ.: 01.235.081/0001-71

Inscrição Estadual: 130.087.648-1 NIRE.: 51300006197, de 18/06/1997.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores acionistas da empresa AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de abril de 2014, às 14:00 hs, na Sala de reuniões do Escritório "W Organizações Contábeis", sito à Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1924-W, Bairro Jardim Tangará II – CEP 78.300-000 – cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, por não haver acomodações na sede social da empresa, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a Conversão das Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais "A"; b) Deliberar sobre o resgate das Debêntures Inconversíveis mediante operação de conversão desses papéis em Debêntures Conversíveis e estas em ações; c) Deliberar sobre a dispensa dos encargos financeiros das Debêntures Conversíveis e Inconversíveis; d) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e) O que ocorrer. Lambari D'Oeste-MT, 7 de abril de 2014. Jean Carlo Fogliatto – Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1 (07, 09, 10/04/2014)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO 2014/2017

O Presidente da Comissão Eleitoral na forma do § 1º artigo 59, do Estatuto do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso – SIPROTAF, Convoca todos os sindicalizados, em pleno gozo dos direitos sindicais, para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Sindical do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso - SIPROTAF para o triênio 2014/2017, em conformidade com os artigos 59 e 60 no mesmo dispositivo legal, para:

1- Eleição do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso - SIPROTAF, para os cargos da Diretoria Executiva, composta de Presidente, Vice Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Comunicação, Diretor de Estudos Técnicos, Diretor de Aposentados e Pensionista, Diretor de Formação Sindical e Relações Intersindicais, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Assuntos Parlamentares e Relações Institucionais e Diretor Regional de Alto Araguaia, Diretor Regional de Barra do Garças, Diretor Regional de Cáceres, Diretor Regional de Rondonópolis, Conselho Fiscal e Conselho Sindical, bem como seus respectivos Suplentes, no que couber.

2- Eleição que será realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas) (Horário de Mato Grosso), na sede do SIPROTAF, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 48, Centro, Cuiabá/MT, nos Postos Fiscais: Benedito Souza Corbelino (Rio Correntes), Josafá Jacob (XII de Outubro), Flávio Gomes, na sede da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Cuiabá/MT, nas Agências Fazendárias de Cáceres à Av. Marechal Castelo Branco nº 1120 – de Rondonópolis à Av. Amazonas nº 533, adotando o horário oficial do Estado de Mato Grosso e nas Agências fazendárias de Alto Araguaia, à Av. Carlos Hugueneu nº 535 e de Barra do Garças à Rua Boróros 537, no horário de Mato Grosso, salvo o previsto no artigo 81 do Estatuto.

3- O prazo para inscrição das chapas conforme artigo 61, ainda do mesmo Estatuto, é de até 30 (trinta) dias que antecedem a data da Eleição, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas) no horário de Mato Grosso, na sede do SIPROTAF, conforme previsto nos parágrafos 1º letras "a" e "b", 2º, 3º, do artigo 59 do Estatuto.

3.1 – Os prazos previsto neste Estatuto que terminarem no sábado, domingos e feriados serão computados no próximo dia útil, conforme o artigo 127 do Estatuto do SIPROTAF.

4– Os trabalhos de apuração dos votos serão iniciados após o término da votação, sendo um ato contínuo desta Comissão Eleitoral, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º do artigo 85 do Estatuto.

5- Este Edital será afixado na sede do SIPROTAF, na SEFAZ, nas Agências Fazendárias de Alto Araguaia, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá e Rondonópolis, na Superintendência de Fiscalização – SUFIS, na Superintendência de Controle e Fiscalização de Transito – SUCIT, na Corregedoria Fazendária – COFAZ, na Central de Transportadoras em Rondonópolis e nos Postos Fiscais Benedito de Souza Corbelino (Rio Correntes), Flávio Gomes, Pontal do Araguaia (Pontal), Henrique Peixoto (Alto Araguaia) e Josafá Jacob (XII de Outubro).

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; CONTRATADO: CONTAUD Auditores Independentes; OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz celebrado em 14/03/2011, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; VALOR GLOBAL: R\$ 31.291,20 (trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), perfazendo um

valor mensal de R\$ 2.607,60 (dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), por mês, incluso todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual VIGÊNCIA: 14/03/2014 à 14/03/2015; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Pessoa Física/Jurídica; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014. Cuiabá – MT, 04 de abril de 2014.

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente CRM-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINPROTEC E MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E FISCAL – MANDATO 2014-2016

A Presidente e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Profissionais da educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso – SINPROTEC-MT, no uso de suas atribuições legais e em disposições estatutárias, comunica aos associados o resultado final da eleição e convoca para assembléia de posse da diretoria e dos membros do conselho de ética e fiscal eleitos para o mandato de 2014-2016. A assembléia de posse acontecerá no dia 14 de abril de 2014, às 14 horas, na Escola Técnica Estadual de Sinop, na sala dos professores. Apresentamos os nomes dos candidatos eleitos:

Diretoria Executiva:
MARIA LUIZA TROIAN – presidente,
GISLAINE DIAS FLORENTINO FERREIRA– vice-presidente,
FRANCISCO MAURO DE CARVALHO Tesoureiro Geral,
VINÍCIOS GABRIEL BRUN DOS SANTOS – 1º Tesoureiro,
MARCOS RENE DA SILVA – Secretário Geral,
DOCINEA APARECIDA GONÇALVES – 1º Secretário.
Membros titulares do Conselho de Ética e Fiscal:
Bruna Ferreira Figueiredo;
Loraci Verd Lamb;
Andrea Conceição de Souza Dorileo.
Membros suplentes do Conselho de Ética e Fiscal:
Ana Paula Rossi;
Antonio Marcos da Cruz Lima;
Isabel de Campos.

Sinop-MT, 07 de abril de 2014.

MARIA LUIZA TROIAN
Presidente do SINPROTEC-MT

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

A Coordenadora-Presidente da FCD/MT – Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso cumprindo com as obrigações estatutárias, convoca todos/as os/as fraternistas para Assembléia Geral Extraordinária de Prestação de Contas, referente aos anos de 2012 e 2013, que realizará dia 12/04/2014 (sábado), às 07h30min em primeira convocação e as 08h30min em segunda convocação, no Auditório da AMDE – Associação Matogrossense de Deficientes, na Rua Acre, 151 bairro CPA II – Cuiabá-MT. Tendo como pauta:

* Prestação de Contas referente aos anos de 2012 e 2013;
* outros informes.

Cuiabá – MT, 05 de abril de 2014.

Maria Auxiliadora Massoli de Campos
Coordenadora - Presidente

Cascalheira Insula Ltda, CNPJ 07.828.032/0001-29 torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de areia e cascalho na Fazenda Santa Eliza em Barra do Garças-MT.

BMC-Barddal Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ 11.905.532/0001-94, torna público que requereu junto à SEMA-MT Licença de Operação para extração de argila e beneficiamento associado em Barra do Garças/MT.

O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SMMA a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação, para atividade de ampliação da Escola Profissionalizante, localizada na Avenida: XV de Novembro, N.º 303 – Bairro: Centro Sul, CEP: 78020-300 - município de Cuiabá - MT.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE ME, torna público que requereu à SEMA/MT, a Mudança de Razão Social e Reemissão da Licença de Operação em nome de Cerâmica Santa Rosa Ltda EPP, CNPJ nº 19.634.946/0001-38, zona rural, Nova Olímpia/MT

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO CARTA CONVITE 001/2014

MODALIDADE: Carta Convite Menor Preço Global com base na Lei 8.666/93 CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso CONTRATADO: Ivo Marcelo Spínola Sociedade de Advogados . CNPJ: 14.905.088/0001-03. OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. Valor mensal: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) Vigência: 02 de Abril de 2014 à 01 de Abril de 2015.

Adm. Luis Cesar Simões de Arruda – Presidente do CRA-MT -

DMT

SINDICATO RURAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Rod. Palmiro Paes de Barros, 800, Parque Exposição – Santo Antonio do Leverger
Carta Sindical em 11/05/1966 – CNPJ 01.376.441/0001-55

Santo Antônio do Leverger-MT, 07 de Abril de 2014

EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2014

- 1.1 – Assembleia Geral Extraordinária
1.2 – Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato Rural de Santo Antônio do Leverger, conforme disposição estatutária: CONVOCA todos os associados do Sindicato Rural, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, dia 28/04/2014, na sede do Parque de Exposições Senador Joana Pinheiro, em primeira convocação às 08:00 h., e em segunda convocação às 09:00 h., sendo que os associados após contagem de quórum deliberará sobre os assuntos das Assembleias:

- 1.1 – Assembleia Geral Extraordinária:

*Reforma Consolidada do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral.

** Autorização para Alienação "Venda, Troca ou Permuta" Patrimonial do Parque de Exposições e Instalações. – Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 800.

- 1.2 – Assembleia Geral Ordinária:

*Prestação de contas e Parecer Conselho Fiscal Gestão 2013 e Aprovação Orçamento 2014;

**Assuntos Gerais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede do Sindicato Rural.

Atenciosamente,
Antonio Carlos Carvalho de Sousa
Presidente

Machado & Weber Ltda - Cnpj: 06.220.401/0001-33, localizado no Município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação de Atividade para atividade de Sanitários Químicos Biológicos. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ

PORTARIA Nº 010/2014 – de 01/04/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias e dá outras providências.

O Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao Sr. GILBERTO APARECIDO VIEIRA MARTINS, matrícula nº 127, lotado na função de Motorista Socorrista pelo período de 01/04/2014 a 01/05/2014 referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em 01 de Abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ

PORTARIA Nº 011/2014 – de 01/04/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias e dá outras providências.

O Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Sra. EVA CONCEIÇÃO DE MORAES, matrícula nº 29, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais pelo período de 01/04/2014 a 01/05/2014 referente ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 30/04/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em 01 de abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ

PORTARIA Nº 12/2014 – de 01/04/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Demissão de funcionário do CISVJ, e dá outras providências.

O Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida a Sra. LETÍCIA PAES BERTI, brasileira, devidamente inscrita no RG nº 1739042-7 SSP/MT e CPF nº 019.848.201-92, da função de Enfermeira a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em 01 de abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ
PORTARIA Nº 13/2014 – de 02/04/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Demissão de funcionário do CISVJ, e dá outras providências.

O Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida a Sra. ELIZIANE CARDOSO DALLA VALLE BESPALAZ, brasileira, devidamente inscrita no RG nº 37.350.836-0 SSP/SP e CPF nº 959.189.651-49, da função de Enfermeira Socorrista a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em 02 de abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ

PORTARIA Nº 14/2014 – de 02/04/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Enfermeiro Plantonista, e dá outras providências.

O Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, devidamente inscrita no RG nº 17851998 SSP/MT e CPF nº 021.867.601-85, COREN-MT nº 406.689 para a função de Enfermeiro Plantonista no CISVJ.

Art. 2º - O presente nomeado irá desenvolver os trabalhos de enfermagem no atendimento dos pacientes para os municípios consorciados.

Sede do CISVJ, em 02 de abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ

PORTARIA Nº 15/2014 – de 04/04/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Demissão de funcionário do CISVJ, e dá outras providências.

O Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida a Sra. CARLA FRANCIELY GONÇALVES, brasileira, devidamente inscrita no RG nº 1641272-9 SSP/MT e CPF nº 013.395.451-01, da função de Enfermeira a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em 04 de abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Maguari Madeiras Eireli-Me com CNPJ No. 19.260.689/0001-11 e Inscrição estadual No.13.521.973-6 com sede empresarial R Maceio, S/Nº, 193, Bairro: Setor Industrial Município: Sinop UF: MT, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação, para Serrarias Desdobramento de Madeira . Não EIA/RIMA.+

Maguari Madeiras Eireli-me com CNPJ No. 19.260.689/0001-11 e Inscrição estadual No.13.521.973-6 com sede empresarial R Maceio, S/Nº, 193, Bairro: Setor Industrial Município: Sinop UF: MT, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a Licença de Instalação e Licença Prévia para Serrarias Desdobramento de Madeira . Não EIA/RIMA.

MRV PRIME PARQUE CHAPADA MANTIQUEIRA INC. SPE LTDA, CNPJ 13.724.798/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para Condomínio Residencial Parque Chapada Mantiqueira na Av. Itaparica s/n, Bairro Coopheima, nesta Capital

M. GONÇALVES COMERCIO DE MADEIRAS ME, CNPJ 19.022.051/0001-42, anteriormente denominada de HERMENSEN HAHN-ME, CNPJ 13.571.777/0001-58, torna público que requereu à SEMA/MT, a Alteração da Razão Social com aproveitamento de LO para Serraria com desdobramento de madeira, na Rua dos Ipês nº 625, Lote 45, Setor Industrial, em Aripuanã/MT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2014/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIAAMENTO: das 08h30min às 09h00m do dia 22 de Abril de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 22 de Abril de 2014 (horário da Capital). OBJETO: Aquisição de lixeiras para o SENAI-DR/MT e suas unidades Operacionais, conforme Edital e seus anexos. Aquisição do Edital: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1687. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 07 de Abril de 2014

Patrícia C. V. De Camargo Saldanha
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

HUMBERTO BORTOLINI, devidamente inscrito no CPF/MF nº 352.935.601-82, torna público que requereu junto à SEMA-MT-(Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a –RENOVAÇÃO DE (LAU) - LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 319/2006, DO PROCESSO Nº 63427/2006 da propriedade Rural denominada "Fazenda Bortolini", com total de APRT 1.996,68Ha. localizada no município de Feliz Natal – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PARAGEM HOTÉIS RODOVÁRIOS E TURISMO S.A.
CNPJ Nº 03.175.429/0001-08 - NIRE: 51.300.004.585

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Aos Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da companhia apresenta-lhes, a seguir, as demonstrações contábeis preparadas de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e

normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2012.

A diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.12

Table with 3 columns: ATIVO, 31.12.12 - R\$, 31.12.11 - R\$. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, IMOBILIZADO, INTANGÍVEL, DIFERIDO, and TOTAL DO ATIVO.

Table with 3 columns: PASSIVO, 31.12.12 - R\$, 31.12.11 - R\$. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DEBÊNTURES, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL SOCIAL, RESERVAS DE CAPITAL, PREJUÍZOS ACUMULADOS, and TOTAL DO PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table with 3 columns: DEMONSTRAÇÃO, 31.12.12 - R\$, 31.12.11 - R\$. Rows include RECEITA BRUTA DAS VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA, RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS, CUSTOS DOS PROD/SERV VENDIDOS, DESPESAS OPERACIONAIS, and LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

NOTA 01 CONTEXTO HISTÓRICO/OPERACIONAL - a) CONSTITUIÇÃO - Com a denominação social de PARAGEM - HOTÉIS RODOVÁRIOS E TURISMO LTDA, a Empresa foi constituída mediante o Contrato Social datado de 24/06/1987, arquivado na JUCEMAT sob o nº 300.004.585 em 21/01/1991.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. As alterações advindas da nova legislação não resultaram em modificações às demonstrações contábeis desta-se-que: I - O ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor ficará demonstrado no grupo do ativo não circulante até a sua completa amortização, conforme prevê o artigo 299-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e II - Periodicamente verificar-se-á o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table with 3 columns: DEMONSTRAÇÃO, 31.12.12 - R\$, 31.12.11 - R\$. Rows include Fluxo de Caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimentos, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, and Caixa líquido usado nas atividades de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with 5 columns: HISTÓRICO, CAPITAL SOCIAL, RESERVAS DE CAPITAL, RES. ACUMULADOS, TOTAIS. Rows include Saldo em 31/12/2011, Aumento de capital, Exercício, Dividendos Propostos, and Saldo em 31/12/2012.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table with 3 columns: DEMONSTRAÇÃO, 31.12.12 - R\$, 31.12.11 - R\$. Rows include Saldo anterior dos prejuízos acumulados, Lucro/Prejuízo líquido do exercício, Dividendos Propostos, and Prejuízos acumulados.

de Crédito Comercial. EMPRÉSTIMOS DE ACIONISTAS - R\$ 3.608.611,05 - Corresponde a operações financeiras realizadas entre a Companhia e seus acionistas, pessoas jurídicas e físicas. CREDITOS DE ACIONISTAS - ELPÍDIO DAROIT - R\$ 5.351.530,67 - O valor se refere aos adiantamentos efetuados pelo acionista Elpidio Daroit D'ENTURB. O valor de R\$ 7.880.710,73 é proveniente da emissão de Debêntures Conversíveis e Inconversíveis, realizadas na forma do artigo 5º da Lei nº 8.167/91 pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

NOTA 06 SEGUROS - A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. NOTA 07 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS - A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a administração da Sociedade realiza a avaliação de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados. NOTA 08 DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS E INCONVERSÍVEIS - A Companhia, em 19 de fevereiro de 2001, amparada pelo disposto no artigo 9º da Medida Provisória nº 2.128, de 27 de dezembro de 2000, protocolou junto à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, requerendo, dentre outros pedidos, a dispensa da incidência dos encargos financeiros previstos nas escrituras de emissão da totalidade das debêntures em circulação, vencidas e vincendas, inclusive os de mora que eventualmente venham a incidir, desde 24 de agosto de 2000, até que o projeto obtenha o respectivo CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - CEI. Por meio dos Despachos nºs 520, de 21 de junho de 2012 e nº 483, de 14 de julho de 2012, foi concedida pelo Departamento Financeiro de Recuperação de Projetos, vinculado à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional a dispensa da incidência dos encargos financeiros sobre as aludidas debêntures. NOTA 09 CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - CEI - O Certificado de Empreendimento Implantado - CEI da Companhia foi emitido pelo Ministério da Integração Nacional, através da Portaria nº 6, de 3 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União - DOU, edição de 9 de maio de 2012. Diretor Presidente: Valdir Daroit, Diretor Financeiro: Elpidio Daroit e Diretor Superintendente: Evaldo Daroit. Clair dos Santos Betanin - TC -CRC-MT-008769/O-5.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da PARAGEM HOTÉIS RODOVÁRIOS E TURISMO S.A. Av. Perimetral Sudeste, nº 9.675 SORRISO - MT, CEP: 78.890-000 (1) Examinamos o Balanço Patrimonial da PARAGEM HOTÉIS RODOVÁRIOS E TURISMO S.A., levantado em 31 de dezembro de 2012, e suas respectivas Demonstrações do Resultado Pré-Operacional do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração, e nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Exceto pelo exposto, se houver, do item mencionado no parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Como fomos contratados após o encerramento do exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de numerários e inspeção física dos bens que compõe o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre as quais não formamos opinião. (4) Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo (1), sujeitas aos reflexos que poderão advir do contido no parágrafo (3) e lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da PARAGEM HOTÉIS RODOVÁRIOS E TURISMO S.A. em 31 de dezembro de 2012 e o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de Contabilidade, emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade. (5) As demonstrações financeiras da PARAGEM HOTÉIS RODOVÁRIOS E TURISMO S.A. apresentadas para fins de comparação, não foram por nós auditadas. Cuiabá(MT), 3 de abril de 2014. WORK CONTROLS - ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA - CRC-MT-000350/O-9. ELI ROCHA - CONTADOR - CRC-PR-011702/O-7 T-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

A produtora rural SCHEILA KOHLS ANDRZEJEWSKI, inscrita no CPF sob nº 014.145.441-54 e Inscrição Estadual nº 13.343.758-2, estabelecida na Rodovia MT 170, km 77 Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Bloco de Nota Fiscal Modelo 01 e 1A, AIDF 210162, Nº 176 a 200 todas as vias.

G.E de Araujo Artes Gráfica – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.379.617/0001-71 e no Município sob o nº 92821, estabelecido na Rua Bolívia, número 99, Quadra 21 Lote 15, CEP: 78.040-450, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 2 número 601 com vencimento em 31/01/2012, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

REAL TRANSPORTE E TURISMO SA, CNPJ nº 92.016.484/0033-62 e Inscrição Estadual nº 13.177.015-2, estabelecida a Rua Alair Alvares Fernandes, s/n.º, Sala 01, Setor Sul em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Manifestos de Carga, Resumo Movimento Diário, Conhecimento de Transp. Rodoviário de Carga e Bilhete de Passagem Rodoviário.

RICARDO YASSUHIRO MAMOSE – Rodovia Usimat MT 235 KM 142, S/Nº Zona Rural, no município de Campos de Júlio– MT., CEP: 78.307-000, Inscrito no CPF: 95423940982, comunica o extravio de (01) Livro Termo de Ocorrência nº 01, protocolado na sefaz de campos de Júlio no mês abril do ano de 2000. Após o livro ter sido retirado na sefaz foi entregue no escritório administrativo de minha propriedade, não sendo encontrado mais posteriormente até a presente data. Conforme abaixo.

Conforme registrado no Boletim de Ocorrências confeccionado no dia 02 de Abril de 2014 na Delegacia Virtual (Polícia Judiciária Civil).

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE EXTRAVIO

MOACIRR.FERNANDES SERRARIA – ME, Madeireira Serra Alta, CNPJ: 05.260.458/0001-01 e Inscrição Estadual: 13.211.011-3, vem retificar o Edital publicado no Diário Oficial do Estado-MT: Nº 26248, pag. 142 em 11/03/2014; Nº 26249, pag. 130 em 12/03/2014; Nº 26250, pag. 202 em 13/03/2014.

Onde se lê: SERIE 1: Nº 11, 14, 43, 76 a 100.

Leia-se: SERIE 1: Nº 11, 14, 43, 76 a 125.

ILMA ALVES MAIA DAVILA, firma de privado, com sede à Rua Nove Nº 1878-W, Vila Esmeralda em Tangara da Serra - MT, CNPJ: 03.931.522/0001-03 e I. E. nº 13.195.362-1 vem através desta informar o extravio das NF MOD-1 E 1-A nº 001 a 1.025 - ref a AIDF 45910 - Conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº 2014.6924. ILMA ALVES MAIA DAVILA, CNPJ: 03.931.522/0001-03, I. E. nº 13.195.362-1. Tangara da Serra - MT, 07 de Abril de 2014.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1419-77.1985.811.0041 – código 151766

ESPÉCIE: Processo de Execução

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EXECUTADOS: FARIMAT IND COMÉRCIO LTDA; PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA; LOURIVAL DE OLIVEIRA e TEREZA MARCIA BORGES DE OLIVEIRA.

CITANDO (A,S): ESPÓLIO DE PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA – CPF: 109.169.621-72; LOURIVAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 077.772.301-82 e HERDEIROS INCERTOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO 27/5/2008

VALOR DO DÉBITO R\$ 0,00

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DOS DEVEDORES, BEM COMO EVENTUAIS HERDEIROS E/OU INVENTARIANTES DOS ESPÓLIOS DE PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA E LOURIVAL DE OLIVEIRA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expedição deste edital,

efetuar o pagamento da dívida (art. 652 CPC), ressaltando que não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal acessório, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.

RESUMO DA INICIAL: “Através da Cédula de Crédito Industrial, os executados tornaram-se devedores da quantia de CRS 71.000.000,00, no dia 31/12/1990, sendo que os executados deixaram incertos de honrar com a obrigação, Infrutíferos foram os esforços para uma solução amigável, não restando outra saída senão ajuizamento da ação”.

DECISÃO: “Vistos, etc. Proceda-se a citação editalícia de eventuais herdeiros especificados à fl. 922 e outros incertos, nos termos da inicial. Decorrido o prazo de citação, certifique-se sobre manifestação e após, conclusos. Cumpra-se”.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, _____, digitei

Cuiabá – MT, 19 de março de 2014

Laura Ferreira Araujo e Medeiros

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".